

18  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.748

Belém - Terça-feira, 18 de abril de 1978

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs  
10.567, 10.568 e 10.569

PORTARIAS Nºs.  
3.973, 3.974 e 3.975

Do Governo do Estado

AVISOS E EXTRA-  
TO

Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem -  
(D.E.R. - PA)

TOMADA DE PRE-  
ÇOS Nº 05/78 - AVI-  
SO

Do Comando Militar da  
Amazônia - 8ª Região Mili-  
tar

ATAS

De Diversas Firmas

ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça do  
Estado

RESOLUÇÃO, DE-  
CRETO E ATAS

Da Assembléia Legislati-  
va

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10567 DE 13 DE ABRIL DE 1978  
Homologa a Resolução nº 03/78, de 31 de março de 1978, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governo do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 03/78, de 31 de março de 1978, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que dispõe sobre revisão da Tabela de Taxas e Emolumentos da "JUCEPA".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

### RESOLUÇÃO Nº 03/78

#### DISPÕE SOBRE REVISÃO DA TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS DA "JUCEPA"

Considerando que a Lei Federal 4726, de 13 de julho de 1965, o Decreto Federal nº 57651, de 1º de janeiro de 1966, atribuem às Juntas Comerciais dos Estados a organização e encaminhamento à aprovação dos órgãos superiores Estaduais da tabela de taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do Comércio e afins e alterações respectivas;

Considerando o disposto na lei referida; na Lei Estadual nº 4414, de 24 de Outubro de 1972, artigo 2º e o Decreto Estadual nº 8.356, de 23 de maio de 1973, que aprova o Regulamento da "JUCEPA", art. 70; e o art. 9º do Decreto Federal nº 144, de 2 de fevereiro de 1967;

Considerando, ainda, que o art. 9º da Resolução nº 18/76, homologada através do Decreto nº 9711, de 26 de julho de 1976, do Exmo. Sr. Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, digníssimo Governador do Estado estabelece "que a tabela a que se refere a presente resolução será revista anualmente e automaticamente adotados para tais fins os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competente.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Pará, no exercício das atribuições que conferem o inciso IV do art. 10, item II, da Lei Federal nº 4726, de 13.07.1965, resolve aprovar a inclusa revisão da tabela de taxas e emolumentos devidos pela prática de atos de registro do Comércio e afins, sujeita à aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Art. 1º - A tabela de taxas e emolumentos de que trata o inciso II, letra "b" do art. 11 da Lei

Federal nº 4726, de 13.07.1965, devidos pelos atos de registro do Comércio e afins no Estado do Pará, compreende:

- I - Taxa de Arquivamento
- II - Taxa de Registro
- III - Taxa de Matrícula
- IV - Taxa de Fiscalização
- V - Taxa de Cadastro
- VI - Taxa de Autenticação
- VII - Emolumentos

### I - TAXA DE ARQUIVAMENTO

Art. 2º - A taxa de arquivamento de ato Constitutivo de Sociedades comerciais, Nacionais ou Estrangeiras, e das civis que se transformarem em comerciais e nos casos de distrato, dissolução, alteração de capital, capital autorizado, transformação, fusão, incorporação, transferência de sede, abertura de filial, agência ou dependência no Estado do Pará, criação de ação ao portador ou debênture, registro e alteração de capital de firma individual, é cobrada de acordo com a seguinte tabela:

CAPITAL	TAXAS Cr\$
1 - Capital até Cr\$-10.000,00.....	160,00
2 - Capital de Cr\$-10.000,01 até Cr\$-20.000,00	245,00
3 - Capital de Cr\$-20.000,01 até Cr\$-30.000,00	325,00
4 - Capital de Cr\$-30.000,01 até Cr\$-50.000,00	495,00
5 - Capital de Cr\$-50.000,01 até Cr\$-75.000,00	575,00
6 - Capital de Cr\$-75.000,01 até Cr\$-100.000,00	655,00
7 - Capital de Cr\$-100.000,01 até Cr\$-500.000,00	980,00
8 - Por fração que exceda Cr\$-500.000,00 até o limite máximo de Cr\$-2.065,00	445,00

Parágrafo 1º - A taxa de arquivamento incide:

I - No Distrato e na dissolução sobre a quantia que se repartir entre os sócios ou acionistas;

II - Na Alteração de Capital: sobre a diferença para mais ou para menos entre o capital registrado e o que se pretende registrar;

III - Na Transformação sobre diferença do capital, para mais ou para menos;

IV - Na fusão: sobre o valor do capital da nova sociedade;

V - Na incorporação: sobre o valor do acervo incorporado;

VI - Na criação de obrigações ao portador (debênture) sobre o valor do empréstimo e na omissão do valor sobre o capital social;

VII - Na criação de filial, sucursal, escritórios, ou qualquer estabelecimento vinculado à matriz, com sede no Brasil ou no exterior, a taxa incidirá sobre o



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

### Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

#### Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

#### PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**  
**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

capital destacado. Na redução ou aumento deste destaque de capital, a taxa incidirá sobre a diferença para mais ou para menos;

VIII - Na Transferência da sede para o Estado do Pará a Taxa será cobrada sobre o capital da empresa.

Parágrafo 2º - Para arquivamento de todos os documentos traduzidos ou versões por tradutores público e intérpretes comerciais, exceto passaportes, certidões de nascimento ou casamento, serão cobrados:

Pelo Original.....	Cr\$-10,00
Pelas Cópias.....	5,00

Parágrafo 3º - Será cobrada a taxa de Cr\$-220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros) para arquivamento de quaisquer documento de sociedades comerciais ou de firmas individuais em que não houver alteração de capital tais como emancipações, autorizações, procurações, diplomas, registro de firma social, publicações, atas de reuniões de diretorias, atas de assembleias gerais ordinárias, atas de assembleias gerais extraordinárias, sem modificações de capital, anotação de firmas sociais, anotações de firmas individuais, sem alteração do capital, alterações contratuais sem aumento do capital social e outros documentos não especificados.

Parágrafo 4º - Cada via de documento excedente a 4 (quatro) é considerado como certidão fornecida pela Junta Comercial, cobrando-se pela sua expedição Cr\$-45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por via.

### II - TAXA DE REGISTRO

Art. 3º - A taxa de registro das declarações de firmas incide apenas sobre as firmas individuais e obedece à tabela constante no artigo 2º (SEGUNDO).

Parágrafo Único - A taxa de registro será cobrada por ocasião:

#### I - Da Constituição

II - Do registro de Anotações de firmas individuais modificando o capital;

III - Do Cancelamento de firmas individuais sobre o capital;

### III - TAXA DE MATRÍCULA

Art. 4º - Serão cobradas as seguintes taxas de matrícula ou habilitação:

#### I - Para tradutores intérpretes Comerciais:

Matrícula no cargo de tradutores ou intérprete	Cr\$ 220,00
Matrícula no cargo de Preposto	Cr\$ 150,00
Cancelamento de Matrícula	Cr\$ 75,00

#### II - Para Leiloeiro:

Título de nomeação.....	Cr\$ 220,00
Título de Preposto.....	Cr\$ 150,00
Cancelamento.....	Cr\$ 75,00

#### III - Para Gerente:

Carta de Gerente.....	Cr\$ 150,00
Cancelamento.....	Cr\$ 75,00

IV - Para trapicheiros, administradores e fiéis de depósitos ou armazéns:

Nomeação.....	Cr\$ 220,00
Cancelamento.....	Cr\$-150,00

**IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 5º - A taxa de fiscalização será cobrada:

I - Aos Armazéns gerais anualmente:

Por empresa (matriz)..... Cr\$-380,00

Por Agência ou Filial..... Cr\$-380,00

II - Aos Leiloeiros:

Por transporte de cada leilão efetuado. Cr\$ 150,00

**V - TAXA DE CADASTRO**

Art. 6º - A taxa de cadastro no valor de Cr\$-150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), será cobrada de uma só vez, de toda sociedade comercial ou firma individual.

**VI - TAXA DE AUTENTICAÇÃO**

Art. 7º - A taxa de Autenticação será Cobrada:

I - Por livro mercantil até 100 folhas Cr\$ 30,00

II - Excedente cada 100 folhas a..... Cr\$ 30,00

III - Diário Oficial cada exemplar a..... Cr\$ 15,00

IV - Documento por via..... Cr\$ 10,00

**VII - EMOLUMENTOS**

Art. 8º Cobrar-se-ão emolumentos sobre:

I - Proteção de nome Comercial..... Cr\$ 450,00

II - Certidão de Breve Relatório..... Cr\$ 300,00

III - Busca ou consulta de documentos.... Cr\$ 15,00

IV - Certidões:

a) Certidão requerida por arquivamento. Cr\$ 45,00

b) Por folha datilografada..... Cr\$ 15,00

c) Por folha fotocopiada..... Cr\$ 7,50

V - Oposições ou recursos..... Cr\$ 30,00

Art. 9º - A Tabela a que se refere a presente resolução será revista anualmente e automaticamente adotados para tais fins os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - As taxas e emolumentos que se referem os artigos 2 e 8 já estão corrigidos monetariamente até o mês de dezembro de 1977.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belém, 31 de março de 1978.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES - Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Vice-Presidente

AFRANIO VIEIRA DA COSTA - Vogal

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS - Vogal

WILTON SANTOS BRITO - Vogal

REYNALDO DE SOUZA MELLO - Vogal

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

(G. Reg. nº 978)

**DECRETO Nº 10568 DE 13 DE ABRIL DE 1978**

Exonera Professores do Quadro Especial do Magistério do Estado da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam exonerados, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, os Professores do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados:

**PROFESSOR REGENTE - CÓDIGO EP-2**

Iolanda de Campos Ferreira Sarmanho, Maria de Lourdes Moura Miranda.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - CÓDIGO EP-1**

Antonia Campelo de Farias Rocha, Iracema Saldanha Lima, Madalena Nascimento da Silva, Maria Graciliana de Seixas Barros, Maria Hilda Machado de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 978)

**DECRETO Nº 10569 DE 13 DE ABRIL DE 1978**

Nomeia Professores de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, para exercerem os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados:

Adelayde Júlia de Lima Soares, Ana da Conceição Oliveira, Ana Maria Borges Santa Brigida, Ana Maria Gomes de Pinho, Ana Maria Anunciação de Oliveira, Ana Zelinda Moreira Mendonça, Antonia Campelo de Farias Rocha, Antonia Theodoro de Moraes, Benedita Ferreira de Miranda, Benedita Nogueira Azevedo, Brasila Alves da Costa, Carmen Sylvia Almeida Vasconcelos, Carmen Sylvia Cardoso da Silva, Cléa Maria de Assunção Souza, Denize Graça Gomes da Silva, Deolene Reis de Amorim, Diana Maria Batista Couto, Diva Santos do Carmo, Dilse Léa Rodrigues da Trindade, Elizabeth Pinheiro Lisboa, Emilia Lobato Coutinho Filha, Eufrosina Nazaré Pereira Serrão, Felicia do Carmo da Conceição, Francisca Odilza Maués da Costa, Gilbertina Maria Alves das Chagas, Gilda Miranda Nunes, Honilda Araújo dos Santos, Iolanda de Campos Ferreira Sarmanho, Iracema Saldanha Lima, Iracy Lopes Mendes, Ivanilde Cardoso Bastos, Jane Marluce Vieira de Castro, Janete Maria Costa de Jesus, Jany Josefa Baia Carvalho, Linda Maria Bezerra Vilhena, Lindaura Batista da Piedade, Luiza Raimunda Libonati de Melo, Lúcia Santana Sena Costa, Madalena Nascimento da Silva, Maria Alice Passos da Silva, Maria da Conceição Lourido dos Santos, Maria da Glória Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça da Silva Maroja, Maria da Graça Trajano Borges, Maria das Graças de Azevedo Corrêa, Maria das Graças Nascimento de Arruda, Maria das Graças Silva da Fonseca, Maria de Fátima Corrêa Alves, Maria de Fátima da

Fonseca, Maria de Fátima de Jesus Nascimento, Maria de Fátima Vieira de Campos, Maria de Lourdes Moura Miranda, Maria de Lourdes Sampaio dos Santos, Maria de Nazaré Rêgo Barros, Maria de Nazaré dos Santos Pequeno, Maria de Nazaré Reis Costa, Maria de Nazaré Vasconcelos Oliveira, Maria de Nazaré Xerez Guimarães, Maria do Rosário Morais Pinto, Maria do Socorro Bevilaqua da Gama, Maria do Socorro de Oliveira Barnabé, Maria do Socorro Pinto Leão, Maria Enilzete Bezerra de Lima, Maria Eunice da Silva Nogueira, Maria Ferreira de Almeida, Maria Gorete Xavier de Almeida, Maria Graciliana de Seixas Barros, Maria Hilda Machado de Souza, Maria Imaculada Pereira Mota, Maria Ivonete Negrão Valente, Maria José da Costa, Maria José da Silva Rocha, Maria José Mendonça Bastos, Maria Josevett Almeida Miranda, Maria de Lourdes Barbosa Lima, Maria de Nazaré Silva de Figueiredo, Maria Lenilce dos Santos Araújo, Maria Raimunda Maués Mendes, Maria Rute Mendes Nascimento, Maria Yolete Cordeiro Saldanha, Mariza Barbosa de Oliveira, Nazaré do Socorro Gomes de Almeida, Nely Bezerra Pedrosa, Nilze de Fátima Colares Pinto, Normélia Souza Nascimento, Odete Machado Neri, Raimunda Sueli das Graças Damasceno Santos, Raimunda Vitorina Mello Bandeira, Regina Celia Moura Nogueira, Renilde Rodrigues da Silva, Rita de Cassia Santos do Nascimento Paiva, Rosa de Fátima Sousa Freitas, Rosa Helena da Silva Cruz, Rosa Maria Rocha Corrêa, Rosália Antonia dos Santos Damasceno, Ruth Célia da Conceição, Suely Peres de Carvalho, Suzete Ribeiro Peres Duarte, Valdemar Portal Jaques, Vanina Perdigão Moraes, Vera Elena Nascimento Mendes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

*Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 978)

**PORTARIA Nº 3973 DE 13 DE ABRIL DE 1978**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 03/78 de 23.01.78, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, protocolado sob os nºs. 368/78-GG e 000978/78-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, sem ônus para o Estado, Ana Maria Corrêa Fortes, ocupante do cargo de Professor Não

Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

*Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

(G. Reg. nº 978)

**PORTARIA Nº 3974 DE 13 DE ABRIL DE 1978**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E:**

Delegar poderes bastantes ao Dr. Clóvis de Almeida Mácola, titular da Secretaria de Estado da Fazenda, para representando o Estado do Pará, e na qualidade de outorgante comprador, assinar a escritura pública de compra e venda do imóvel situado na Praça Deodoro da Fonseca, na Cidade de Cametá, neste Estado, de propriedade de João do Prado Pimenta Dias, que servirá de sede para Agência da Fazenda Estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

*Prof. Doutor. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

(G. Reg. nº 978)

**PORTARIA Nº 3975 DE 13 DE ABRIL DE 1978**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Exposição de motivos nº 01/78, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, protocolado sob os ns. 1584/78-GG e 001133/78-SEAD.,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, a participar do I-Congresso Brasileiro de Administração Penitenciária e III-Seminário Paulista de Administração Penitenciária, que será realizado pela Secretaria da Justiça e do Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo, no período de 08 a 11 de maio de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1978.

*Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

(G. Reg. nº 978)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 84 DE 11 DE ABRIL DE 1978**  
O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Holga Porto Sampaio	Prof. EP-3	00807	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Teresinha Saavedra de Freitas	Prof. Espec. Cod. EE-1	00808	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1978.

**NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**  
Resp. p/expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 978)

**PORTARIA Nº 85 DE 11 DE ABRIL DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas  
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei  
nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Licença Espe-  
cial aos funcionários abaixo relacionados, lota-  
dos na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Alberto Montalvão Rodrigues	Odontólo- go GEP- ANSO 614.2	00813	6 m	03.04.967 a 03.04.977
Maria dos Prazeres Sá	Atendente Ref. II	00811	6 m	29.05.961 a 29.05.971
Wanda da Silva Souza	Visitadora Sanit. N-6	00935	6 m	14.03.955 14.03.965

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1978.

**Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**  
Resp. p/ expediente da Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 978)

**PORTARIA Nº 86 DE 11 DE ABRIL DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas  
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei  
nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a NILCÉLIA  
COUTO FLORES, ocupante do cargo de Escre-  
vente Datilógrafo, Nível-3 do Quadro Permanen-  
te, lotado na Secretaria de Estado de Adminis-  
tração, seis (6) meses de licença especial corres-  
pondente ao decênio de 03.02.960 a 03.02.970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11  
de abril de 1978.

**NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**  
Resp. p/ expediente da Secretaria de Estado de  
Administração

**PORTARIA Nº 87 DE 11 DE ABRIL DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas  
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei

nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a **BENEDITO  
ESTUMANO RODRIGUES**, ocupante do cargo  
de Servente, Nível 1, lotado na Biblioteca e  
Arquivo Público, seis (6) meses de Licença Espe-  
cial correspondente ao decênio de 07.02.967 a  
07.02.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11  
de abril de 1978.

**Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**  
Resp. p/ expediente da Secretaria de Estado de  
Administração

**PORTARIA Nº 88 DE 11 DE ABRIL DE 1978**

O Secretário de Estado de Administração,  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas  
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº  
749 de 24 de dezembro de 1953, a **PEDRO EVAN-  
GELISTA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do  
cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível-3, do  
Quadro Permanente, lotado na Secretaria de  
Estado de Administração, quarenta e cinco (45)

dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 17 de fevereiro a 02 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11

de fevereiro de 1978.

Dr. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
Resp. p/ exped. da Secretaria de Estado de  
Administração

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Decreto nº 10.321, de 31.10.77;

**R E S O L V E:**

FIXAR, para efeito de percepção da gratificação de produtividade prevista na Lei nº

4.473, de 09.07.73, cento e cinquenta (150) quotas para o cargo de Diretor de Expediente, ficando revogado os efeitos da Portaria nº 119/76, de 17.03.76.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2594 - Dia: 18/04/78)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 436

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor BENE-DITO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 206.456, ocupante do cargo de Prático de Farmácia lotado no Departamento de Organização e Supervisão desta Secretaria, foi concedido através da Portaria nº 46 de 15 de fevereiro de 1978, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.1967 a 01.08.1977.

**R E S O L V E:**

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 03.04 a 29.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 13/04/1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. nº 2598 - Dia: 18/04/78)

PORTARIA Nº 437

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor WAL-MIR DO VALE ALENCAR, matrícula nº 202.329,

ocupante da função de Pedreiro, Referência II do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 49 de 17 de fevereiro de 1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.01.1968 a 01.01.1978.

**R E S O L V E:**

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a Licença Especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 03.04 a 29.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 13 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2596 - Dia: 18/04/78)

PORTARIA Nº 439 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com relação anexa:

Nº de Ordem	N o m e	Referência Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Laudo Médico	Período	
				Início	Término
01	Antonieta Sales	Nível 2	727	08.03	a 06.05.78
02	Antonio Luiz de Lima	Ref. 1	687	01.03	a 29.05.78
03	Alterita dos Reis Ferreira	Ref. 2	694	20.02	a 20.04.78
04	Antonio Carlos Soares Leite	GEP-ANSM. 612.1	597	01.03	a 30.03.78
05	Conceição do Amaral Miranda	Ref. 2	762	15.03	a 12.06.78
06	Deusa Medeiros da Silva	Ref. 2	618	28.02	a 14.03.78
07	Domingos Ferreira de Andrade	Ref. 2	808	20.02	a 31.03.78
08	Eliete Costa dos Santos	Ref. 1	802	20.03	a 17.06.78
09	Eliud Pinheiro de Oliveira	Ref. 2	866	28.03	a 25.06.78
10	Eremita Pereira Corrêa	Ref. 2	860	02.03	a 30.04.78
11	Geraldo Pereira Freitas	Ref. 1	638	08.03	a 05.06.78
12	Helena Pereira dos Santos	Ref. 2	648	06.03	a 03.06.78
13	Iolene Ribeiro da Silva	Ref. 2	665	03.03	a 31.05.78
14	Iolete Pena de Azevedo	Ref. 2	645	25.02	a 26.03.78
15	José Maria Costa Corrêa	Ref. 1	845	24.03	a 22.05.78
16	Jacilda Cardoso Palheta	Ref. 4	753	15.03	a 12.06.78
17	Jurandir Vital Durans	Ref. 6	844	28.03	a 26.04.78
18	Judith Mendes da Silva	Ref. 1	JIS 126	13.03	a 10.06.78
19	Júlio Braga Coelho	Ref. 4	855	27.03	a 25.05.78
20	Jeannine Albert da Mata Rezende	GEP-ANSAS- 612.1	621	14.03	a 11.06.78
21	Marionita Favacho Cardoso	Ref. 2	869	29.03	a 26.06.78
22	Maurisa de Oliveira Mafra	Nível 6	695	28.02	a 13.04.78
21	Mihoko Yamamoto Tsutsumi	GEP-ANSF <sup>a</sup> - 611.1	739	13.03	a 10.06.78
22	Mirian Silva Almeida	Ref. 3	606	01.03	a 29.05.78
23	Maria José da Silva Cunha	Ref. 1	656	06.03	a 03.06.78
24	Maria de Fátima Mendes Vulcão	Ref. 2	791	20.03	a 17.06.78
25	Maria do Espírito S. Lameira Sales	Ref. 2	748	01.03	a 30.03.78
26	Maria Izabel de Souza Chagas	Ref. 2	823	25.03	a 23.04.78
27	Maria da Guia de Souza	GEP- ANSEnf <sup>a</sup> 607	875	28.03	a 16.04.78
28	Maria Graciete Pimentel Guerreiro	Ref. 2	JIS 150	16.02	a 16.04.78
29	Maria da Paz Conceição Silva	Ref. 2	647	06.03	a 03.06.78
30	Maria Mesquita da Costa	Ref. 1	928	19.03	a 16.06.78
31	Maria das Graças Conceição	Nível 6	847	04.04	a 02.07.78
32	Maria de Nazaré Correa Reis	Ref. 3	651	03.02	a 02.06.78
33	Maria das Graças Carvalho Pinto	Ref. 4	682	10.03	a 07.06.78
34	Maria das Graças Paixão Namas	Ref. 1	JIS 133	13.03	a 10.06.78
35	Neolinda Gomes de Araújo	Ref. 2	771	14.03	a 28.03.78
36	Otacília Moreira Miranda	Ref. 1	676	01.03	a 20.03.78
37	Sonia Lúcia Bastos Maranhão	GEP-ANSAS 612.1	481	25.02	a 25.05.78
38	Terezinha de Jesus Cosenza	GEP-ANSAS- 612.1	858	13.03	a 26.04.78
39	Rosa do Carmo Mendes de Souza	Ref. 1	800	21.03	a 18.06.78
40	Rosa de Fátima Camarão Queiroz	Ref. 3	636	22.03	a 19.06.78
41	Rubenita Gomes Fonte	Ref. 2	JIS 094	15.02	a 15.05.78
42	Raimunda Vieira	Ref. 2	JIS 149	16.03	a 13.06.78



43	Raimunda da Silva Medeiros	Ref. 2	600	01.03	a 29.05.73
44	Maria do Carmo Filgueiras Alonso	GEP-ANSM. 612.1	596	01.03	a 29.05.78

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2599 - Dia: 18/04/78)

**PORTARIA Nº 438**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 202.139, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 do Quadro Permanente lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 19 de 13 de janeiro de 1978, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.08.966 a 10.08 de 1976.

**R E S O L V E:**

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a Licença Especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 03.04 a 01.07.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 13 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2598 - Dia: 18/04/78)

## ANÚNCIOS

### Madeiras Asturgal S/A

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

MADEIRAS ASTURGAL S/A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30.04, do corrente ano, às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, na Rua Senador Manuel Barata, nº 884, para deliberarem sobre:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Reeleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1978.

ANDRES NUÑEZ POUSO

Diretor - Presidente

(T. nº 02312 - Reg. nº 1882 - Dias 28.03 e 18 e 25.04.78)

### S.A. Bitar Irmãos

CGC. - 04.920.450/0001-53  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar dia 25 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social na Rua Siqueira Mendes 79 - nesta cidade para deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados (lucros e perdas), eleição do Conselho Fiscal, e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1978.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. Reg. nº 2514 - Dias: 14, 18, e 20.04.78)

### Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC. - Nº 05.078.993/0001-38

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 conj. 603, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1978, bem como fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 do Dec. Lei. nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 17 de abril de 1978.

SAMUEL MOYSES LEVY

Dir. Presidente

(T. nº 02471 Reg. nº 2612 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

## Caetano Verbicaro S.A. Com.º e Representações

CGC nº 04 906 789/0001

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o nosso Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977, a Demonstração de Resultados do exercício e o Parecer favorável do Conselho Fiscal.

Outros esclarecimentos que julgardes necessários serão prestados por esta diretoria.

Belém, Pa., 11 de abril de 1978.  
ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS  
ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS

Lucros Acumulados ..... 3.014,78  
De Exercícios Anteriores ..... 398.661,02  
Deste Exercício ..... 401.675,80  
2.332.067,16  
2.377.879,34

### FONTES DE RECURSOS TOTAIS

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1977.  
ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS  
Diretor-Presidente  
CPF 002 309 872  
ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS  
Diretor-Secretário  
CPF 002 696 702  
JACUANHARA GOMES DE OLIVEIRA  
Contador CRC Pa. 0341  
CPF 000 854 992 - 34

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O	
ATIVO CIRCULANTE	
Disponibilidades	127.068,32
Caixa	309.964,39
Valores Realizáveis em C. Prazo	437.032,71
Débitos de acionistas	
ATIVO PERMANENTE	
Imob. Túc. Tangíveis	68.603,56
Prédio	1.852.576,68
Reavaliação	(5.720,76)
(-) Depreciação	1.915.459,48
Mod. e Equip. de Escritório	2.339,79
Reavaliação	1.320,79
(-) Depreciação	(55,21)
(-) Correção da Depreciação	(360,65)
Investimentos	161,00
Ações - Empresas não Coligadas	21.981,43
Investimentos Compulsórios	
ATIVO TOTAL	1.940.846,63
	<u>2.377.879,34</u>

### P A S S I V O

PASSIVO EXIGÍVEL	
Passivo Circulante	1.621,14
Cont. Sociais a Recolher	20.792,04
Retenções na Fonte a Recolher	23.399,00
Gratificações Diretoria a Pagar	45.812,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	1.863.000,00
Reservas de Reavaliação	1.927,61
Do Ativo Imobilizado	
Reservas de Lucros	54.619,45
Reserva legal	10.844,30
Reserva p/Aumento de Capital	65.463,75

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

1 - RENDA DE ALUGUEIS	633.678,00
2 - C U S T O S	
2.1 - Desp. Administrativas	64.769,95
2.2 - Desp. c/Pessoal	17.116,41
2.3 - Desp. Tributárias	96.146,62
2.4 - Desp. Financeiras	10.000,00
2.5 - Prov. Depreciações	1.372,00
3 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	189.404,98
4 - Reserva Legal	444.273,02
5 - Grat. Diretoria a Pagar	22.213,00
6 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.399,00
a Disposição da AGO	398.661,02

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1977.  
ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS  
Diretor-Presidente  
CPF 002 309 872  
ANTÔNIO MÁRIO ANTUNES MARTINS  
Diretor-Secretário  
CPF 002 696 702

JACUANHARA GOMES DE OLIVEIRA  
Contador C.R.C. Pa. 0341  
CPF 000 854 992 - 34

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CAETANO VERBICARO, S.A. - Com.º e Representações, cumprindo determinações legais e estatutárias, examinaram o seu Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, relativos ao ano de 1977, tendo encontrado os documentos em boa ordem e os livros contábeis devidamente escriturados, opinando, pois, pela aprovação das contas da diretoria em Assembleia Geral Ordinária a ser convocada oportunamente, para esse fim.

Belém, 10 de abril de 1978  
MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE  
ALBERTO JOSÉ RUFFEHL  
ANTÔNIO PINTO SOARES  
(T. nº 02489. Reg. nº 2.616. Dia: 18.4.78)

**Agro Pecuária Tauá S/A.**

CGC Nº 04944335/0001-04

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica a disposição dos senhores acionistas.

Castanhal, 14 de abril de 1978.

A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL - Em, 31 de dezembro de 1977****--- A T I V O ---**

<b>1 - IMOBILIZADO</b>		
1.1 - Terras .....	1.262.289,60	
1.2 - Pastagens .....	2.717.524,58	
1.3 - Obras de Infra Estrutura .....	504.231,40	
1.4 - Instalações Pecuárias .....	388.181,12	
1.5 - Construções Cíveis .....	208.919,45	
1.6 - Veículos, Máquinas e Equipamentos .....	488.488,30	
1.7 - Móveis e Utensílios .....	9.382,75	
1.8 - Gado .....	1.732.395,34	
1.9 - Estudos e Projetos .....	690.384,04	8.001.796,58
<b>2 - REALIZÁVEL</b>		
2.2 - Contas Correntes .....	5.706.285,30	
2.4 - Estoques .....	569.925,01	
2.5 - gado de Pisoteio e Engorda .....	500.467,35	
2.8 - Rebano .....	9.040,00	
2.11- Ações de Outras Cias. ....	60,00	6.785.777,66
<b>3 - DISPONÍVEL</b>		
3.2 - Bancos .....	193.153,41	
3.4 - Fundo Fixo .....	251,54	193.404,95
<b>4 - PENDENTE</b>		
4.1 - Despesas de Exercícios conforme Cronograma SUDAM .....	6.286.550,86	
4.4 - Imposto a Recuperar .....	6.200,81	6.292.751,67
<b>5 - COMPENSAÇÃO</b>		
5.1 - Ações Cauçionadas .....	500,00	
5.2 - Títulos em Cobrança e/ou Caução .....	5.760,00	6.260,00
<b>T O T A L:</b>		<b>21.279.990,86</b>

**--- P A S S I V O ---**

<b>6 - NAO EXIGÍVEL</b>		
<b>6.2 - Capital Integralizado</b>		
6.2.1 - Ações Pref. "B" .....	5.054.488,00	
6.2.2 - Ações Ordinárias .....	9.097.673,00	

## Agro Pecuária Tauá S/A.

6.2.3 - Ações Pref. "A" .....	15.500.000,00	
6.2.4 - Ações a Subscrever .....	8.617.800,00	21.034.361,00
		0,61
6.8 - Correção Monetária .....		
7 - EXIGÍVEL .....	89.369,25	
7.1 - Contas Correntes .....	150.000,00	239.369,25
7.10- Bancos Conta Financiamento .....		
9 - COMPENSAÇÃO .....	500,00	
9.1 - Caução da Diretoria .....	5.760,00	6.260,00
9.2 - Cobrança de Títulos e/ou caucionados .....		
TOTAL: .....		<u>21.279.990,86</u>

SOMA O PRESENTE BALANÇO DE ATIVO E PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS, E SE ENCONTRA TRANSCRITO NO DIÁRIO Nº 2 - B, FOLHAS NºS 134 e 135.

HELIO JUNQUEIRA MEIRELLES  
Diretor Presidente  
CPF: 005141877-00  
OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
Diretor Administrativo  
CPF: 007417798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES  
Diretor Superintendente  
CPF: 004161347-34  
WALDEMAR DE SOUZA LIMA  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 001397852-72  
CRC-PA - 1792

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31.12.1977.

--- R E C E I T A ---		
Receita Líquida .....	1.218.004,88	
Receita Financeira .....	23.333,90	
Eventuais .....	158.241,31	
Despesas do Exercício conf. Cronograma - SUDAM .....	574.258,77	<u>1.973.838,86</u>
--- D E S P E S A S ---		
Custos dos Rebanhos .....	271.888,60	
Despesas de Comercialização .....	175.724,45	
Despesas Administrativas e Financeiras .....	1.526.225,81	<u>1.973.838,86</u>

SOMA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS A IMPORTÂNCIA DE HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS, E SE ENCONTRA TRANSCRITO NO DIÁRIO GERAL Nº 2-B FOLHA Nº 135.

HELIO JUNQUEIRA MEIRELLES  
Diretor Presidente  
CPF: 005141877-00  
OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
Diretor Administrativo  
CPF: 007417798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES  
Diretor Superintendente  
CPF: 004161347-34  
WALDEMAR DE SOUZA LIMA  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 001397852-72 - CRC-PA-1792

**Agro Pecuária Tauá S/A.**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tauá S/A., tendo examinado os Livros de Contabilidade, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembléia Geral.

Castanhal - Pará, 26 de janeiro de 1978.

WALTER COELHO DA SILVA

FRANCISCO CIOFFI JUNIOR

WALTER BRITO

(Ext. - Reg. nº 2592 - Dia: 18/04/78).

**Companhia Agro Pecuária  
do Pará**

CGC. - Nº 04.941.795/0001-93  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 28 de Setembro, nº 668, às 9:00 horas do dia 27 de abril de 1978.

**ORDEM DO DIA:**

a) Tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre o relatório da mesma, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1978 e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse geral.  
Belém (PA), 17 de abril de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ  
ARNALDO WALTER BLANK

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2614 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

**Fazenda Nova Kenia S.A.**

CGC. - Nº 04.963.534/0001-74  
CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S.A. a comparecer à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 18:00 horas do dia 28 de abril de 1978, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que terá a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.77;

b) eleger os administradores e fixar-lhes a remuneração;

c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1978.

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2613 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

**Companhia de  
Desenvolvimento e  
Administração da Área  
Metropolitana de Belém  
— CODEM —**

CGC - Nº 04.977.583/0001  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1978, às 10:00 horas, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo da Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para o período de 1978/1979;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 1978/1979;

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 14 de abril de 1978.

Paulo de Araújo Leal Martins

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2611 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

## Y. Yamada S. A. Comércio e Indústria

C. G. C. N° 04895751/0001-74  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 15 horas, em nossa sede social situada à Rua Senador Manoel Barata, n° 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978.

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém, 14 de abril de 1978.

JIRO HORIGUCHI — Diretor Financeiro

(Ext. Reg. n° 2577 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

## Agropecuária Vale do Juruena S/A

C. G. C. — 04.788.030/0001  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 351 6° andar, sala - 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77, Demonstração da conta de Lucros e Perdas do ano de 1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei, n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 2579 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

## Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC-04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), CGC (MF) n°

04.937.843/0001-70, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em primeira convocação, no próximo dia 27 de abril corrente, pelas 10,00 horas, na sede social, localizada na Av. Magalhães Barata, 06, em Ananindeua, Estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ananindeua, 11 de abril de 1978

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA  
BRENNAND  
Presidente do Conselho

(Ext. Reg. n° 2570 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

## Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001/01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18.05.78 às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djlama Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de Reservas;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO  
HENRIQUES

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n° 2593 - Dias 18, 19 e 20/04/78)

## Fazendas Curuáuna S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e setenta e oito, às dez (10:00) horas, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, os acionistas de FAZENDAS CURUÁUNA S.A. devidamente convocados por memorando-convite, representando eles a totalidade do capital social, na forma do Art. 294 da Lei n° 6.404/76, sendo comprovado pelo Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Dário Mendes Coimbra, que convidou a mim, Eunice da Costa Coimbra, para servir como Secretária, ficando assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. À seguir diante do "quorum" legal, deu-se início aos trabalhos, solicitando o presidente que fosse lido pela secretária, a convocação feita por memorando, expedido a todos os acionistas, com o seguinte teor:

"Fazendas Curuáuna S.A. CONVITE PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convida-se o prezado acionista a se fazer presente na reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro próximo, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Rua Senador Lameira Bittencourt, 288, altos, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) transformação da sociedade em sociedade por quotas de Responsabilidade limitada; b) aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício social de 1977 e demais documentos; c) atos concernentes aos assuntos acima. Santarém, Pa., 20 de fevereiro de 1978. a) Dário Mendes Coimbra".

O Presidente solicitou a secretária que procedesse também a leitura da Proposta da Diretoria, visando a transformação do tipo societário de nossa empresa, esta já aprovada pelo Conselho Fiscal, redigida da seguinte forma:

"PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - É-nos oportuno apresentar nossa opinião para efetivar a transformação da estrutura jurídica de nossa empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada conforme preconiza o artigo 298 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, pois esse tipo de sociedade nos parece ideal para empresas de pequeno porte, como é nosso caso. Agora a Lei das Sociedades Anônimas abriu o ensejo para que se realize essa modificação, visando dar o necessário suporte legal a essa pretensão. Com a desejada modificação na estrutura jurídica, a denominação social será FAZENDAS CURUÁUNA, EMPREENDIMENTOS AGRO-PASTORIS LTDA "FACEMA", e o seu capital dividido em quotas, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919. Em consequência, esta Diretoria, também submete à sua apreciação a prestação de contas referente ao ano social encerrado a 31 de dezembro de 1977, e, se aprovada, o seu resultado ficará em poder da sociedade para incorporação futuramente ao capital social. Era essa a Proposta que tínhamos para submeter a sua apreciação, esperando-se pelo seu bom acolhimento. Santarém-Pa., 20 de fevereiro de 1978. a) A Diretoria".

À seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: Os acionistas abaixo assinados, membros efetivos do CONSELHO FISCAL, de FAZENDAS CURUÁUNA S.A., tendo examinado com detida atenção os termos da Proposta de sua Diretoria, vem de se manifestar favoravelmente a essa pretensão, recomendando que a Assembléia Geral de Acionistas, a aprove. Santarém, Pa., 21 de fevereiro de 1978. a) Milton de Souza Marques, Abelardo Gonçalves Gentil e Santino Santos da Silva Teixeira."

Terminada a leitura desses documentos a palavra foi concedida aos presentes, entretanto, nenhum deles quis se manifestar, e nessa circunstância o assunto foi colocado em discussão e depois em votação, sendo aprovado por unanimidade, bem como o Contrato Social da nova sociedade, o qual fica fazendo parte da presente, e as contas da Diretoria, com ratificação de todos os seus atos, praticados neste ano de 1978. O Presidente da Assembléia teceu considerações sobre os dois órgãos da antiga personalidade jurídica, que desaparecia, que eram a Diretoria e Conselho Fiscal, agradecendo aos ex-membros a

atenção e dedicação com que sempre se houveram no exercício dessas funções.

Na ausência de outros quaisquer assuntos, o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e reinando silêncio, deu-se por encerrado os trabalhos, antes suspendendo pelo tempo necessário à lavratura da presente, a qual reaberta, foi esta lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos, Santarém, Pa., 28 de fevereiro de 1978. a) Dário Mendes Coimbra - Presidente; Eunice da Costa Coimbra, secretária; a) Dagnaldo da Costa Coimbra, Dário da Costa Coimbra, Darivaldo da Costa Coimbra, Darionaldo da Costa Coimbra e Darenice da Costa Coimbra.

Confere com o original, que encontra lavrado no livro próprio.

EUNICE DA COSTA COIMBRA  
Secretária

#### CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Eunice da Costa Coimbra e dou fé.

Santarém, 31 de março de 1978

Em testemunho R.A.P.L. da verdade.

Raimundo A. P. Lourido  
Escrevente Juramentado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 450-78, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Curuáuna S/A.

Belém, 10 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2604 - Dia: 18.04.78)

## AGROPPA - Agro Pecuária Paraíso S/A.

CGC. 04983086/0001-70

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 17 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - Ordinariamente

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31/12/77;

b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos

c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978.

## II - Extraordinariamente

a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 8º;

b) Aumento do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém, 13 de abril de 1978

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2600 - Dias: 18, 19 e 25/04/78)

## Martins Melo S.A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

## I - Ordinariamente

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31/12/77;

b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de Dividendos;

c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 78/79 e fixação dos seus honorários para 1978.

## II - Extraordinariamente

a) Reforma do Estatuto Social em seu Artigo 7º;

b) Aumento do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de abril de 1978

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2601 - Dia: 18, 19 e 25/04/78)

## Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A  
REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE  
1978, às 16 HORAS.

### CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em sua Sede Social na Rua 13 de Maio, 220 na

Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977.

b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 14 de abril de 1.978

MENASSEH JOSÉ NAHON  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2583 - Dias: 18, 19, 20/04/78)

## Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial

C.G.C. - 04.821.427/0001-01  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Slaviero da Amazônia S/A. Industrial e Comercial, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de abril de 1978, às 11:00 (onze) horas, na sede social na Av. Conselheiro Furtado, 585, nesta cidade de Belém (PA), para, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral do exercício de 1977, da conta de resultados e do Relatório da Diretoria.

b) Deliberação sobre o resultado do exercício findo.

c) Eleição dos Diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e membro do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 13 de abril de 1978.

(Ext. Reg. nº 2566 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

## Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA

C. G. C. 04909479/0001-34  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, no dia 27 de abril de 1978 às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários de seus membros;



- c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- d) Eleição do Conselho Fiscal ou manutenção de sua vacância;
- e) Deliberação do destino a ser dado ao lucro constante do Balanço.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO GEORGES FARAH — Diretor  
MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES  
Diretor

(T. nº 02482 - Reg. nº 2574 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

## Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
C. G. C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.  
Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2523 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

## BCN Agropastoril S. A

C. G. C. M. F. nº 03.503.802/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 28 de abril de 1978, às 10,00 horas, na sede social, à Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social de 1977;

II — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 7 de abril de 1978.

Conselho de Administração

a) ARMANDO CONDE  
Presidente

(T. nº 02471 - Reg. nº 2525 - Dias 14, 15 e 18.04.78)

## Agro-Pecuária Jatobá S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2520 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

## Programa Progresso da Amazônia S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
C. G. C. 05.141.353

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Avenida Coronel Norberto Lima s/nº, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2521 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

## HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF N° 04.972.915/0001-10  
Reg. EMBRATUR n° 364/PA  
CAPITAL REGISTRADO: CR\$ 23.500.000,00

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Braz de Aguiar, n° 612, nesta cidade de Belém, (PA), às 09:00 horas do dia 29 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1977;
- 2 — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; e
- 3 — O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1978.

**JOAQUIM MARQUES DO REIS**

Diretor - Presidente

**ANTÔNIO CALVIS MOREIRA**

Diretor Financeiro

**MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS**

Diretora Comercial

(Ext. Reg. n° 2445 - Dias: 13, 18 e 21.04.78)

## Marques dos Reis S/A Materiais de Construção

CGC/MF N° 04.909.580/0001-14  
CAPITAL REGISTRADO: CR\$ - 4.000.000,00

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social à Avenida Roberto Camelier n° 337, nesta cidade de Belém, às 11:00 horas do dia 29 de abril do ano corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1977;
- 2 — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; e
- 3 — O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1978.

**JOAQUIM MARQUES DOS REIS**

Diretor Presidente

**ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS**

Diretor

**MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS**

Diretora

(Ext. Reg. n° 2444 - Dias 13, 18 e 21.04.78)

## F. Aguiar S.A. — Comércio e Representações

CGC. - 04897039/0001 - 04

### RELATORIO DA DIRETORIA

#### SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos para apreciação e julgamento, o Relatório desta Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977. Em que pese os resultados verificados nesse exercício, colocamo-nos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos, se necessários à sua perfeita elucidação.

Atenciosamente

aa) **LUIZA RODRIGUES VASQUES**

Diretor - CPF 001.376.932

**ELY DE SOUZA ALCANTARINO**

Diretor - CPF. 004.574.772

**SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA**

Diretor - CPF. 009.055.182

### BALANÇO GERAL ENCERRADO

EM 31-12-1977

(Compreendendo Matriz e Filial)

#### --- A T I V O ---

#### 1) DISPONIVEL

Caixa e Bancos ..... 1.373.872,78

#### 2) REALIZAVEL A

##### CURTO PRAZO

Estoques ..... 4.176.617,05  
Duplicatas a Receber ... 8.333.513,18  
Débitos de Financeiras .. 1.334.774,53  
Clientes ..... 2.604.916,21 16.449.820,97

#### 3) REALIZAVEL A

##### LONGO PRAZO

Débitos de Empresas Co-  
ligadas ..... 7.982.501,31  
Clientes ..... 1.081.230,80  
Devedores Diversos ..... 11.622,13 9.075.354,24

#### 4) IMOBILIZADO

##### Imobilizações Técnicas:

Imóveis ..... 328.496,80  
Móveis e Utensílios ..... 110.875,80  
Instalações ..... 60.791,34  
Veículos ..... 115.191,80  
Correções Monetárias .. 371.971,78  
(-) Depreciações Acumu-  
ladas ..... 172.607,74 814.719,78

<i>Imobilizações</i>		
<i>Financeiras:</i>		
Ações de outras Compa- nhias .....	150.013,33	
Depósitos p/Investimen- tos - FINAM .....	3.144,04	153.157,37
5) PENDENTE		
Prêmios de Seguro a ven- cer .....		41.172,81
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas .....	400,00	
Contratos de Seguro em vigor .....	3.000.000,00	3.000.400,00
		<u>30.908.497,95</u>

## --- P A S S I V O ---

7) NÃO EXIGIVEL		
Capital .....	3.000.000,00	
Reserva de Manutenção de Capital de Giro .....	550.170,81	
Lucro Suspenso .....	380.562,40	
Fundo de Reserva Legal ..	111.070,09	4.041.803,30
8) EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores .....	11.543.759,39	
Títulos a Pagar .....	1.767.200,00	
Provisão p/Imposto de Renda .....	421.315,00	
Obrigações Sociais a Pa- gar .....	115.946,45	
Impostos a Pagar .....	283.344,34	
Contas a Pagar .....	1.066.240,25	
Crédito Direto ao Consu- midor .....	1.767.716,33	16.965.521,76
9) EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos Bancá- rios .....	1.000.000,00	
Crédito Direto ao Con- sumidor .....	1.647.247,59	
Crédito de Empresa Coli- gada .....	3.270.456,22	5.917.703,81
10) PENDENTE		
Saldo à disposição da AGO .....		983.069,08
11) COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria .....	400,00	
Bens Segurados .....	3.000.000,00	3.000.400,00
		<u>30.908.497,95</u>

Demonstração da Conta de Lucros e  
Perdas em 31-12-77

## --- C R É D I T O ---

LUCRO NA VENDA DE MERCADO- DORIAS .....	7.795.076,98
OUTRAS RECEITAS .....	560.446,34
	<u>8.355.523,32</u>

## --- D É B I T O ---

DESPESAS ADMINISTRATIVAS, DESPESAS C/PESSOAL, DESPESAS FINANCEIRAS, TRIBUTOS E OU- TROS .....	6.107.975,09
FUNDO PARA DEPRECIACOES ...	35.255,82
PROVISÃO P/DEVEDORES DUVI- DOSOS .....	257.737,52
RESERVA DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO .....	550.170,81
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	421.315,00
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEM- BLÉIA GERAL .....	983.069,08
	<u>8.355.523,32</u>

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós componentes do Conselho Fiscal da Empresa F. AGUIAR S. A. - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, em reunião conjunta no escritório da sociedade, examinamos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, cumpulsando os documentos referentes ao exercício findo, e, tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que tais documentos e contas da Diretoria, devam ser aprovados pelos senhores acionistas.

Belém, 16 de março de 1978.

aa) RAIMUNDO DHELIO GUILHON  
SERGIO TORRES DO CARMO  
ALBERTO SOARES

(Ext. - Reg. nº 2610 - Dia: 18/04/78).

## Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA

CGC 05 320 569/0001-58

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada no dia 05 de fevereiro de 1978

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, realizou-se na sede social da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. - EMBRASA, à Rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, a Assembléia Geral Extraordinária convocada na forma da lei, tendo comparecido à mesma acionistas em número suficiente para deliberar conforme verificou-se pelo "Livro de Presença". A sessão foi instalada pelo acionista Constâncio Nery Figueiró, que confirmado para Presidir os trabalhos, convidou para secretariar a reunião, o cidadão Joaquim Cardoso Gomes. Dando início à reunião, o Presidente solicitou fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 27, 28 e 31 de janeiro do ano em curso e Estado do Pará, edições de 01, 02 e 03 de fevereiro/78, assim redigido: "EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A. - EMBRASA, CGC Nº 05 320 569/0001 - Assembléia Geral

Extraordinária - Edital de Convocação - São convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A. - EMBRASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de fevereiro deste ano, às 10 horas, em sua sede social na Av. Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, para tratarem do seguinte: a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976; b) o que ocorrer. Bragança, 14 de janeiro de 1978. a) Diretoria". A seguir, dando cumprimento à ordem do dia, o Presidente solicitou fosse lida a Proposta da Diretoria, do teor seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Considerando-se que a EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. - EMBRASA apesar de ser uma sociedade anônima de capital fechado, deve, ainda assim, ajustar-se aos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que tange aos Estatutos Sociais sejam os mesmos consolidados de acordo com Instituto Legal, na forma a seguir proposta. "Estatutos Sociais - Capítulo I - Da denominação, sede, fins e duração - Art. 1º - A denominação é EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. - EMBRASA, e se regerá por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis; Art. 2º - A sede da empresa é a Rua Sônia Ferreira s.n. em Bragança, Estado do Pará, onde, também, é seu fóro. Art. 3º - Dos objetivos da Empresa, são: pesca, produção de gelo, industrialização do pescado e do camarão; Art. 4º - A duração da Empresa é por tempo indeterminado. Capítulo II - Do capital social e das ações - Art. 5º - O capital é de Cr\$ 11.150.852,00 (onze milhões cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros) dividido do seguinte modo: ações ordinárias nominativas, Cr\$ 2.579.151,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros); ações preferenciais classe A, Cr\$ 1.269.442,00 (hum milhão duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), ações preferenciais, classe B, Cr\$ 675.273,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três cruzeiros) ações preferenciais, classe C, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), ações preferenciais classe D, Cr\$ 6.226.986,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros). § 1º - As ações preferenciais não terão direito a voto e serão subscritos da seguinte maneira: classe A, com recursos da Lei nº 5174, de 27 de outubro de 1966 e Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, classe B, com recursos relativos a reinversão dos lucros sociais apurados em Balanço, após a contabilização das reservas, provisões e depreciações permitidas em Lei; Classe C, com recursos poupados ao Imposto de Renda e classe D, com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974; § 2º - A empresa poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações preferenciais classe D serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 anos de acordo com o Art. 1º do referido Decreto-Lei e terão participação

integral nos resultados da empresa, nos termos do § 2º, do art. 8º, do Decreto-Lei nº 1376/74; § 4º - Aos acionistas fica excluído o direito à preferência a subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais e de acordo com o parágrafo único do art. 172, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976; Art. 6º - Os certificados dos títulos múltiplos de ações e as ações serão assinadas por dois Diretores; Art. 7º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações de Assembléia Geral; Art. 8º - As ações do capital da sociedade não poderão ser emitidas por preço inferior ao seu valor nominal; Art. 9º - A empresa poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, obedecidas as restrições contidas no Art. 30, da Lei nº 6404/76; Parágrafo Único. As ações adquiridas na forma deste artigo não terão direito a dividendo nem a voto; Art. 10 - A Diretoria poderá, independente da autorização da Assembléia Geral, mediante aplicação de lucros e reservas, resgatar total ou parcialmente as ações Classes A e D, após transcorridos os prazos estabelecidos em legislação especial de incentivos fiscais; § 1º - O resgate ocorre por sorteio ou por acordo entre a Diretoria e os acionistas portadores de ações resgatáveis em dinheiro, por preço equivalente, no mínimo, ao valor nominal de cada ação; § 2º - em caso de sorteio para resgate parcial, este será feito em reunião presidida pelo Diretor-Presidente da empresa na presença dos acionistas portadores de ações preferenciais; Capítulo III - Da Diretoria - Art. 11 - A EMBRASA será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, eleitos por maioria de votos, os quais exercerão seus cargos de Diretor-Presidente; Diretor Comercial e Diretor Técnico; § 1º - Os Diretores exercerão seus cargos pelo período de 3 (três) anos, podendo todos ou qualquer um dos seus membros serem reeleitos; § 2º - Os vencimentos dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral convocada anualmente para apreciar as contas da Diretoria; § 3º - Somente poderão fazer parte da Diretoria, acionistas da empresa, devendo os eleitos antes de tomarem posse dos respectivos cargos, fazerem uma caução de 10.000 (dez mil) ações da mesma, cuja caução somente será cancelada com o término do mandato do Diretor e após a aprovação de todas as contas de sua gestão. Art. 12 - Em caso de vaga na Diretoria, os diretores elegerão um Diretor Provisório, que funcionará até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que indicará o novo Diretor efetivo, que apenas completará o mandato do Diretor que deixou as funções. Parágrafo Único - Ficando vago o cargo de Diretor-Presidente, o Diretor-Comercial assumirá a vaga cumulativamente; Ficando vago o cargo de Diretor-Comercial, o Diretor-Presidente assumirá o cargo cumulativamente até que seja cumprido o estabelecido neste artigo. Quando a vaga ocorrer com o Diretor-Técnico, deverá ser convocado a assumir essa função, o Diretor ou acionista mais capacitado para tal encargo. Art. 13 - Todas as

deliberações dos Diretores deverão ser transcritas no livro de Atas competente e subscritas pelos mesmos. Art. 14 - Compete a Diretoria: - a) Administrar e Fiscalizar todos os negócios da Empresa, praticando, para isso, todos os atos necessários, inclusive o direito de transigir e de resolver amigavelmente as questões em que a Empresa for parte, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar bens, demandar e ser demandada; Art. 15 - Fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários: nomeá-los, suspendê-los, e dispensá-los, organizando um regimento interno que determine as atribuições de cada empregado. Art. 16 - Tomar conhecimento de todas as transações da empresa. Art. 17 - Providenciar anualmente para o levantamento do balanço. Art. 18 - cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos, as deliberações de Assembléia Geral e as disposições legais que regulem as sociedades anônimas. Art. 19 - Primativamente compete ao Diretor Presidente: a) assinar correspondência da Empresa; b) Representar oficialmente a empresa em juízo ou fora dele, podendo, para isso constituir mandatários; c) aceitar os títulos de responsabilidade da empresa; d) autorizar o pagamento das contas, depois do visto do Diretor Comercial; e) assinar cheques bancários, juntamente com o Diretor Comercial; f) assinar em nome da empresa, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte, e dar quitações; g) apresentar anualmente a Assembléia Geral o relatório de sua gestão; h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria nos termos destes Estatutos. Art. 20 - Ao Diretor Comercial compete; a) - superintender os trabalhos internos da empresa; b) - assinar com o Diretor Presidente, os cheques que a empresa emitir; c) - fornecer ao Diretor Presidente os dados para o seu relatório anual; d) - ter em boa guarda todos os livros e bens da Empresa; e) - dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório da Diretoria; f) - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos legais; g) - solucionar juntamente com o Diretor Presidente a política de compras e de empregados da Empresa. Art. 21 - Ao Diretor Técnico compete: a) - dirigir o Setor Operacional da Empresa referente a produtividade de gelo e pesca de camarão e peixe; b) zelar pelo bom funcionamento do maquinário e das embarcações da Empresa, apontando, em tempo hábil, ao Diretor Presidente, as providências que julgar necessárias para evitar a paralisação ou redução da capacidade de funcionamento das máquinas e embarcações; c) - pesquisar novas áreas de abastecimento, sugerindo dos demais Diretores tudo o que se torne indispensável a movimentação normal do seu setor de ação; Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Art. 22 - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas que satisfaçam o mínimo legal para o exercício desse direito e se comporá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Art. 23 - Compete aos fiscais quando

em funcionamento o Conselho, as atribuições previstas em Lei. Art. 24 - Cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício de suas funções, perceberá remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o mínimo legal; Capítulo V - Da Assembléia Geral. Art. 25 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no dia 31 de março de cada ano com a seguinte finalidade: a) - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição dos dividendos; c) - eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso;

Art. 26 - As Assembléias Gerais Extraordinárias terão lugar nos casos e condições previstas em Lei. Art. 27 - As Assembléias serão instaladas pelo Diretor-Presidente, cabendo aos acionistas, depois de assinarem o livro de presença, elegerem o Presidente da Assembléia Geral, que poderá ser acionista ou não, o qual convidará entre os presentes uma ou duas pessoas, acionistas ou não, para funcionarem como secretários. § 1º - O Conselho Fiscal somente poderá funcionar com a totalidade de seus membros, devendo, por esse motivo, quando haja qualquer impedimento ser convocado o suplente a quem compete fazer a substituição; § 2º - Das reuniões do Conselho Fiscal será lavrada no livro próprio, a competente ata. Art. 24 - Os vencimentos do Conselho Fiscal serão fixados de acordo com a Lei 6.404. Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal todos os negócios da empresa, pedindo aos administradores todos os esclarecimentos à fiscalização; b) examinar quando necessário, a escrituração da empresa, documentos, contratos e demais operações feitas pelos Diretores; c) exercer, enfim todos os atos de fiscalização que lhe compete por lei e pelos presentes Estatutos. Capítulo V - Das Assembléias Gerais - Art. 26 - As Assembléias Gerais da Empresa serão ordinárias e extraordinárias; Parágrafo Único - Ordinariamente, reunir-se-á a Assembléia no dia trinta e um (31) de março de cada ano, para a tomada de contas da Administração, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como da Diretoria, por terminação do mandato ou vaga nela existente. Extraordinariamente, reunir-se-á a Assembléia Geral sempre que assim fôr convocada, nos termos destes Estatutos e das leis vigentes; Art. 27 - As Assembléias Gerais serão constituídas por todos os acionistas de acordo com o Livro competente, devendo a sua convocação ser feita pela Imprensa com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art. 28 - As deliberações, em Assembléia serão tomadas por maioria de votos, computando-se cada ação ordinária como um voto; Art. 29 - Para que a Assembléia Geral possa validamente deliberar, é necessário que o número de acionistas presentes à reunião represente, no mínimo, a metade do capital social; § 1º - Se este número não se reunir em primeira convocação, com intervalo de dez (10) dias se fará nova convocação, pela Imprensa, com a declaração de "segunda

convocação", e tomará as deliberações, qualquer que seja o capital social representado pelos acionistas presentes. § 2º - Quando porém a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre a alteração dos presentes Estatutos ou liquidação da Empresa, é indispensável uma presença de acionistas que representem três quartas partes do capital da Empresa. Art. 30 - Serão admitidos a votar na Assembléia Geral: a) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; b) os pais pelos filhos menores; c) os sócios de firmas comerciais devidamente credenciados, em nome das mesmas; d) os portadores de ações ordinárias, devidamente inscritos no livro competente; e) os portadores de procuração com poderes especiais e expressos; Parágrafo Único - As procurações devem ser depositadas no escritório da Empresa, 48 horas antes da reunião da Assembléia. Art. 31 - Não podem votar nas Assembléias Gerais: a) Diretores para aprovarem seus balanços, contas e inventários. Os acionistas quando se trate de deliberações que lhes tragam vantagens individuais. Capítulo VII - Do Exercício Social compreenderá o período de um ano, e se inicia no dia 01 de janeiro encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano. No fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras com observação das prescrições legais. Dos lucros líquidos verificados, serão deduzidos, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, 5 (cinco) por cento para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20 (vinte) por cento do capital social; b) a quantia necessária para a distribuição de um dividendo à razão de 6% do valor nominal das ações integralizadas; 5 (cinco) por cento para as reservas Estatutárias, sendo o restante transferido para a Conta e Lucros Suspensos a critério da Diretoria, se outro destino não for dado pela Assembléia Geral. Art. 32 - Os dividendos são reclamados durante 5 (cinco) anos, a contar da data do primeiro aviso de pagamento e, prescreverão em favor da sociedade. - Capítulo VIII - Da Liquidação - Art. 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei - Parágrafo Único - Compete à Assembléia nomear e destituir o liquidante ou liquidantes, estabelecer o modo de liquidação, e fixar a remuneração destes; eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Esta é a Proposta da Diretoria - Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva e Raul Ribeiro Figueiró. O Conselho Fiscal solicitado a dar seu parecer, assim se manifestou: Parecer do Conselho Fiscal - Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sede social da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. à Rua Sônia Ferreira s.n., Bragança, os membros do Conselho Fiscal adiante firmados, após estudarem e debaterem a Proposta da Diretoria, concluíram que a mesma merece integral aprovação. "Bragança, 04 de fevereiro de 1978. Jaguanhara Gomes de Oliveira, Oscar Acioly de Vasconcelos e Mário

Ribeiro da Silva". Na sequência a Proposta da Diretoria foi colocada em discussão. Usando da palavra a acionista Fátima Figueiró Vasconcelos propôs que a Assembléia não elegeesse o Conselho Fiscal, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 6.404/74, sendo a sua proposição aprovada pela totalidade dos presentes. Não havendo mais quem se manifestasse sobre a matéria, o Presidente colocou a proposta da Diretoria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente declarou que tendo em vista a aprovação dos novos Estatutos devidamente consolidados, a empresa passaria doravante a se reger por ele. Passando a segunda parte da reunião, o Presidente colocou a palavra à disposição da Assembléia e, como nenhum dos presentes fizesse uso da mesma, a sessão foi suspensa o tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida por mim Joaquim Cardoso Gomes em voz alta, sendo aprovada por todos os presentes. Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva, Fátima Figueiró Vasconcelos, Raul Ribeiro Figueiró, Mário Ribeiro da Silva e Oscar Acioly Vasconcelos".

A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JOAQUIM CARDOSO GOMES

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRÓ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de Constâncio Nery Figueiró e Joaquim Cardoso Gomes. Bragança, 18 de março de 1978. Em testº O.F. da verdade.

OSCIMAR FERNANDES  
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 431/78, a 1ª via da presente Ata de Empresa Bragantina de Pesca S/A - EMBRASA.

Belém, 04 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(T. nº 02485 - Reg. nº 2607 - Dia: 18/04/78)

## SOBOI — S/A Agro Pastoril Boiuna

C.G.C. — 25.110.099/0001-05  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril corrente, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Deliberação e aprovação do Relatório, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração para o período social 1977/1980; e eleição do Conselho Fiscal para 1978/1979 e fixação dos honorários;

c) Reformulação da Diretoria e seus honorários;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Santarém (Pa.), 14 de abril de 1978.

a) JOVELINO ANDRADE

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 2605 - Dias — 18, 19 e 20.04.78)

## Produtos Vitória S/A

C. G. C. — MF. Nº 04.895.652/0001-92  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.1977;

b) Deliberar sobre os resultados do exercício;

c) - Eleição do Diretor Comercial para preenchimento do cargo, atualmente vago e fixação da respectiva remuneração; e,

d) - Discussão e deliberação sobre a Ata. Belém, (Pa), 17 de abril de 1978.

a) Ilegível

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2602 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

## Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A "RICOSA"

C. G. C. 04.905.212/0001-79  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para reunirem-se em Assembléia Geral

Extraordinária, no próximo dia 26 do corrente às 18:00 horas, na sede social à Travessa Cristovão Colombo nº 146 - Altos, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$-26.859.888,00 para Cr\$-28.509.888,00, com a emissão de 1.500.000 ações preferenciais Classe "D" e 150.000 ações ordinárias nominativas.

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2609 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

## Caetano Verbicaro S/A Comércio e Representações

C. G. C. Nº 04.906.719/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem à Sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 29 de abril corrente, que por motivo de força maior será realizada fora da sede social, à Rua Senador Manoel Barata, nº 274 s/212, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

d) Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1978.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS

C. P. F. nº 002 309 872

Presidente

(T. nº 02489 - Reg. nº 2615 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

## Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

CGC.-MF. - 04.908.026/0001-93  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 25 de abril de 1978, às 15:00 horas, na sede da empresa, na Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I - ORDINARIAMENTE

a) Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978;

c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

**II - EXTRAORDINARIAMENTE**

- a) Reforma do Estatuto Social, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;  
b) Outros assuntos de interesse social.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02475 Reg. nº 2547 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

**USINA PROGRESSO S/A.**

CGC. - 04.918.678/0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Acionistas de USINA PROGRESSO S/A., para, na sede social da empresa, na Rua Rua Gaspar Viana, 745, em Belém do Pará, no dia 28 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários mensais dos Diretores;  
d) O que ocorrer.

**EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Alteração estatutárias;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1978.

ISSAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2544 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

**Pecbrás Cia. Pecuária  
Brasileira**

C. G. C. — 04.797.395/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRÁS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 9 horas, em sua sede à Av. Pres. Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, encerrado em 31.12.77, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1977 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2581 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

**Alcamag Alcântara Machado  
Agropecuária S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CGC. 05.054.770/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da ALCAMAG ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S/A, para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1978, às 10 horas, em sua sede social à Rua XV de novembro, nº 226, 14º andar, sala 1401, Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.77, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1977, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 14 de abril de 1978.

a) p. p. Ilegível

(Ext. Reg. nº 2580 - Dias: 15, 18 e 19.04.78)

**Jacutinga Agro-Pecuária  
S/A**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2522 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

**Africana, Tecidos S/A**

C. G. C. 04893988/0001-16

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1978, às 10 horas, em nossa sede social situada à Trav.



Frutuoso Guimarães, nº 173, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 78-79 e 80 e fixação dos honorários para o ano de 1978;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de abril de 1978.

**JIRO HORIGUCHI** — Diretor  
(Ext. Reg. nº 2578 - Dias 15, 18 e 19.04.78)

## Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C.M.F. - 04.905.345/0001-45

Assembléia Geral Ordinária

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em nossa sede social situada à Rua Avertano Rocha nº 228 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o ano de 1978.  
Belém, 18 de abril de 1978.

**HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO**

Diretor Presidente

(T. nº 02492 - Reg. nº 2624 - Dias 18, 19 e 20/04/78)

## Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

### 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;

b) - Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;

d) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de abril de 1978.

a) **ANTONIO KOWALESKI**

Diretor

(Ext. Reg. nº 2622 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

## Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

### 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 9:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;

b) - Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;

d) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) **ANTONIO KOWALESKI**

Diretor

(Ext. Reg. nº 2623 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. DR. ALBERTO DA COSTA CRAVEZ

VICE-GOVERNADOR  
Prof. CLAYTON BELVA DE MORAES BECO

SECRETARIO  
Prof. DR. ALBERTO DA COSTA CRAVEZ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
3 CADERNOS  
44 PAGINAS

POSTAL: 2001 - Belém, PA

AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Posto de Vendas  
e Coleta de Anúncios:  
Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1**

# Rio Fontoura Agropecuária S. A.

C.G.C. 04.975.108/0001-50  
 JUCEPA 3.935/69 - 03.11.1969  
 Belém - Pará  
 Fazenda Barra do Garças - MT.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

### SENHORES ACIONISTAS:

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o **BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**, desta sociedade, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977, já com o **PARECER** do Conselho Fiscal.

Permanecemos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários e agradecemos a cooperação da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, BASA - Banco da Amazônia S.A, dos fornecedores e funcionários, pela compreensão e esforços solidários na realização das nossas atividades, os melhores agradecimentos.

### DIRETORIA

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977 - COPIADOR Nº 002 FOLHAS Nºs 414/416

CONTAS	PARCIAIS	ATIVO
<b>IMOBILIZADO</b>		
Marcas e Patentes .....	520,00	
Terras .....	891.840,00	
Pastos em Formação .....	11.841.212,35	
Obras de Infra Estrutura .....	1.861.182,00	
Instalações Pecuárias .....	916.889,50	
Construções Cíveis .....	411.345,08	
Veículos - Máquinas - Motores - Equipamentos .....	888.395,12	
Móveis e Utensílios .....	86.694,48	
Gado e Animais de Trabalho .....	12.951.609,28	
Estudos e Projetos .....	797.298,33	30.646.986,14
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixas .....	16.980,55	
Bancos c/Movimento .....	27.891,23	44.871,78
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Contas Correntes Devedores .....	4.721,36	
Rebanho Bovino		
Nascimentos .....	1.243.224,20	
Mudança de categoria .....	1.624.078,92	2.867.303,12
Rebanho Suíno .....	4.300,00	2.876.324,48
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Ações Ordinárias .....	2.000.000,00	
Ações Pref. Classe "A" .....	94.304,00	
Ações Pref. Classe "B" .....	15.853.443,00	
Ações Pref. Classe "C" .....	75.890,00	16.023.637,00
FGTS - Banco Noroeste - Vinculado .....	39.141,83	
ICM - Recolhido a apropriar .....	507.176,12	18.569.954,95

## Rio Fontoura Agropecuária S. A.

### PENDENTES

Custos Implantação anterior .....	5.279.446,74	
Custos deste exercício .....	2.020.562,09	7.300.008,83

### COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas .....	150,00	
Compras Contratadas (Gado) .....	3.496.050,00	
Contratos Pignoratícios .....	4.000.000,00	7.496.200,00

**TOTAL DO ATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977** ..... Cr\$ 66.934.346,18

### CONTAS

### PARCIAIS

### PASSIVO

#### NÃO EXIGÍVEL

Ações Ordinárias a Integralizar .....	2.000.000,00	
Ações Ordinárias Integralizadas .....	15.083.506,00	
Subtotal .....	17.083.506,00	
Ações Pref. a Integr. Clas. "B" .....	15.853.443,00	
Ações Pref. Integrzs. Clas. "A" .....	3.494.414,00	
Ações Pref. Integrzs. Clas. "B" .....	8.398.443,00	
Ações Pref. Pend. Basa, Clas. "A" .....	94.304,00	
Ações Pref. Clas. "C" a reinverter .....	75.890,00	27.916.494,00
Subtotal do Capital Social Autorizado .....		45.000.000,00

#### FUNDOS

Fundo para Depreciação .....	166.426,02	
FGTS - Banco Noroeste-Vinculado .....	39.141,83	205.567,85

#### EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes Acionistas .....	5.435.908,68	
Contas a Pagar .....	17.691,10	
Fornecedores .....	4.759.299,11	
Contribuições a Recolher .....	19.679,44	10.232.578,33

#### EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S.A. ....		4.000.000,00
--	--	--------------

#### COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria .....	150,00	
Contrato de Compras (Gado) .....	3.496.050,00	
Contratos Pignoratícios .....	4.000.000,00	7.496.200,00

**TOTAL DO PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977** ..... Cr\$ 66.934.346,18

**RECONHECEMOS a exatidão do Presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977, num total de Cr\$ 66.934.346,18 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e dezoito centavos).**

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

**PAULO MASSARI**

Diretor Presidente

Cic. 146.197.848-34

**JOSE BAZZO**

Diretor Comercial

Cic. 132.578.388-91

**JOSE ANSELMO MASSARI**

Diretor Financeiro

036.482.228-72

**ANTONIO DANTE R. CANCARO**

Contador - CRC. PA. 103

Cic. 271.245.178-34

## Rio Fontoura Agropecuária S. A.

4º Tabelião: Dr. ALFEU ANTUNES

Reconheço as firmas supra de Paulo Massari, José Anselmo Massari, José Bazzo e Antonio Dante Raphael Cancaro.

Em testº A.A. da verdade.  
Jacareí, 10 de fevereiro de 1978.

Dr. Alfeu Antunes  
Tabelião

CARTÓRIO 2º TAB. - JACAREÍ - S.P.  
A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé haver conferido esta fotocópia com o original em tudo achei conforme.  
Jacareí, 10 de fevereiro de 1978.  
Em testemunho A. A., da verdade.

Dr. Alfeu Antunes  
Tabelião

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977. - DIÁRIO Nº 002. - FLS. 416

CONTAS	PARCIAIS	DÉBITOS	CRÉDITOS
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Com o Pessoal .....	481.052,09		
Com Impostos Indiretos .....	37.281,91		
Com Despesas de Expediente .....	442.276,48		
Com Despesas Manutenção e Conservação .....	492.193,68		
Com Despesas Financeiras .....	561.680,87		
Com Despesas de Fretes .....	2.950,00	2.017.435,03	
<b>CUSTOS COM O REBANHO</b>			
Com o Pessoal .....	625.445,38		
Com Despesas de Expediente .....	549.745,15		
Com Despesas Manutenção e Conservação .....	248.207,52		
Com Despesas de Fretes .....	250.340,00	1.673.738,05	
<b>CUSTOS AGRÍCOLAS</b> .....		5.713,00	
<b>APROPRIAÇÃO DOS NASCIMENTOS</b>			
Bezerros/as Nascidos .....	1.243.224,20		
Bezerras/Novilhas - mudança categoria .....	430.513,85		1.673.738,05
<b>DESCONTOS OBTIDOS</b> .....			2.585,94
<b>LUCROS E PERDAS - deste exercício</b> .....			2.020.562,09
<b>TOTAL GERAL</b> .....		3.696.886,08	3.969.886,08

Belém, 02 de fevereiro de 1978

**PAULO MASSARI**  
Diretor Presidente  
Cic. 146.197.848-34  
**JOSÉ BAZZO**  
Diretor Comercial  
Cic. 132.578.388-91

**JOSÉ ANSELMO MASSARI**  
Diretor Financeiro  
Cic. 036.482.228-72  
**ANTONIO DANTE R. CANCARO**  
Contador - CRC.PA. 103  
Cic. 271.245.178-34

# Rio Fontoura Agropecuária S. A.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados Membros Efetivos do Conselho Fiscal da RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A., examinando o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais papéis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, são de PARECER que o Balanço Geral, apresenta fielmente a situação dos negócios da empresa, pelo que RECOMENDAM, sua aprovação na Assembléia Geral Ordinária, que serão submetidos.

Belém, 09 de fevereiro de 1978.

**GERALDO GALOCHIO**  
Cic. 132.576.928-20

**NOEL TERCETTI**  
Cic. 435.473.038-20

**MARGARIDA MARIA FERREIRA**  
Cic. 502.899.428-49

4º Tabelião: Dr. ALFEU ANTUNES

Reconheço as firmas supra de Paulo Massari, José Anselmo Massari, José Bazzo, Antonio Dante Raphael Cancaro, Geraldo Galochio, Noel Tercetti e Margarida Maria Ferreira.

Em test. A. A., da verdade.

Jacareí, 10 de fevereiro de 1978.

**Dr. Alfeu Antunes**  
Tabelião

**CARTÓRIO 2º TAB. - JACAREÍ - S.P**  
**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Certifico e dou fé haver conferido esta fotocópia com o original em tudo achei conforme.

Jacareí, 10 de fevereiro de 1978.

Em test. A. A., da verdade.

**Dr. Alfeu Antunes**  
Tabelião

(Ext. Reg. nº 2608 - Dia: 18/04/78)

## Indústrias Brasilit da Amazônia Sociedade

### Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes S/nº, esquina do Tapaná, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes "Ordem do Dia".

#### I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 02.01.1978, bem como deliberação a respeito da distribuição de dividendo;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações dos administradores;

c) Outros assuntos de interesse social.

#### II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta do Conselho de Administra-

ção, para aumento do capital social autorizado de Cr\$-80.300.000,00 para Cr\$-130.000.000,00, assim distribuído: 1- capital ordinário, de Cr\$-33.200.000,00 para Cr\$-70.000.000,00; 2- capital preferencial classe "A" de Cr\$-4.653.470,00 para Cr\$-10.000.000,00; 3- capital preferencial classe "B" de Cr\$-42.446.530,00 para Cr\$-50.000.000,00;

b) Consequente modificação estatutária;

c) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 12 de abril de 1978.

*Fernando Rudge Leite*

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2620 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de abril de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social sita à Rodovia BR-316, Km 12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A.-INCA, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Maria Estrela Sarkis Peixoto, sob a presidência do Senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reu-

nião tinha por finalidade deliberar a emissão e a colocação de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o senhor Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais da classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões

de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS-000679 de 03 de abril de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	120.000.000,00	70.899.363,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	8.247.205,00	5.250.470,00
Preferenciais Classe "C"	7.150.000,00	4.234.701,00
Preferenciais Classe "D"	119.000.000,00	48.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>282.000.000,00</b>	<b>155.987.329,00</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), ... de abril de 1978. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mario José de Oliveira Peixoto e Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tira-

das cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 11 de abril de 1978  
**ROGELIO FERNANDEZ FILHO**  
 Presidente do Conselho de Administração  
**IEDA SANTANA FERNANDEZ**  
 Conselheiro  
**MARIA ESTRELA SARKIS PEIXOTO**  
 Conselheiro  
**RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA**  
 Contador CRC.PA 0558  
 CPF. 010 983572-72

**CARTORIO QUEIROZ SANTOS**  
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas retro-assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade  
 Belém, 13 de abril de 1978

Wolter Robilotta  
 Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 - J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 111-78 a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A.-INCA.

Belém, 13 de abril de 1978

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA**

CGC 04.990.958/0001—28

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 282.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 155.987.329,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 116.012.671,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Classe "D", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — **BASA**, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de abril de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
				\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 — Belém-PA	1978	10.000.000	10.000.000,00

Belém do Pará, 11 de abril de 1978

SUBSCRITOR:

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — **BASA**  
**ANTONIO JOSÉ CARLOS BRITTO**

Coordenador

**YOMAR DESTERRO E SILVA**

Diretor Administrativo

**Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA**  
**RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA**

Contador CRC-Pa. 0558

CPF — 010983572—72

**DIRETORIA DA EMPRESA:****ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**

Diretor-Presidente

CPF nº 000.505.552—00

**MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**

Diretor Financeiro

CPF nº 002.201.832—87

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 5 assinaturas supra sinaladas com esta seta.

Em sinal, J. N. C., da verdade.

Belém, 13 de março de 1978.

Joaquim N. das Chagas

Tabelião Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará**

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 476—78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA.

Belém, 13 de abril de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 2603 — Dia 18.04.78)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

### A V I S O

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/78

AVISAMOS aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - Belém-Pará, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/78, referente a Obra de Complementação dos Serviços Rodoviários na Rodovia PA-150, trecho REDENÇÃO/DIVISÃO COM MATO GROSSO.

DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: - 02 de maio de 1978, às 10:00 horas, na sala da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: - Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), a ser depositada, na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1978, por processo regular, através do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira do DERPA, que a processará sem maiores formalidades. Referida caução poderá ser depositada em moeda corrente do País, em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública Federal, em Letras Imobiliárias, Certificado de Débito do DERPA, ou Carta de Fiança Bancária.

Belém, 14 de abril de 1978.

Engº HENRIQUE A. MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 2584 - Dias 18 e 19/04/78)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

### A V I S O

#### TOMADA DE PREÇO Nº 10/78

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - Belém-Pará, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº

10/78, referente a adjudicação dos serviços de locação da obra de implantação das rodovias: PA-263, trecho BR-316/GARRAFAO.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: - 25 de abril de 1978, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), a ser depositada até às 10:00 horas do dia 24 de abril de 1978, na Tesouraria do DERPA, em processo regular através do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira, em moeda corrente do País, em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em Títulos da Dívida Pública Federal, em Letras Imobiliárias ou Carta de Fiança Bancária.

Belém, 14 de abril de 1978.

Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 2585 - Dias 18 e 19/04/78)

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

## Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

### COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/78

A — OBJETO — Construção de 4 (quatro) casas para Subtenentes e Sargentos em Belém - PA.

B — HABILITAÇÃO — A entrega dos documentos para Habilitação deverá ser feita na Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar, à Av. Gentil Bittencourt, 1315, até às 12:00 horas do dia 26 de abril de 1978.

C — ABERTURA — A abertura dos envelopes contendo propostas será efetuada às 15:00 horas do dia 02 de maio de 1978.

D — INFORMAÇÕES — Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (exceto às quarta-feiras) na sede da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar à Av. Gentil Bittencourt, 1315.

Belém, 14 de abril de 1978.

CLÁUDIO ANTÔNIO DA COSTA DOURADO

Cap. Eng. Eltr - Presidente da Comissão de

Licitações da CRO/8

(Ext. Reg. nº 2617 - Dia 18.04.78)



Terça-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

Abri - 1978 - 33

**olivetti**

**CONTRATO**

DATA DE EMISSÃO

DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GLOBAL

JANEIRO DE 78

Nº 14398

CLIENTE:

SEFA-Secretaria de Estado da Fazenda.

ENDEREÇO:

Rua Gaspar Viana, nº 133

CEP:

66000

TELEFONE:

BAIRRO:

Comercial

CIDADE:

Belém

ESTADO:

Para

INSC. ESTADUAL

Isento

INSC. MUNICIPAL

C. G. C.

FILIAL

Delegacia Regional da Fazenda Estadual

(Delegacias de Castanhal, Marabá, Santarém, Breves e Abaetetuba)

ENDEREÇO:

Trav: Frutuoso Guimarães, nº 91

CEP:

66000

TELEFONE:

PEÇAS NÃO INCLUIDAS NO CONTRATO

MOTORES ELÉTRICOS:

PARTES DE BORRACHA:

CILINDRO:

GV  N  R

DURAÇÃO DO CONTRATO

INÍCIO:

JANEIRO DE 78

TÉRMINO:

31 de Dezembro de 78

QUANT.	MODELO	LOCALIZAÇÃO - ZONA	MATRICULAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
023	Lineas 88	V I D E R E L A Ç Ã O A N E X O		935,00	21.804,00
009	Leixicon 80	" " "	" " "	1.059,00	9.531,00
001	Eletrosomma	" " "	" " "	1.214,00	1.214,00
002	Multisummas	" " "	" " "	1.214,00	2.428,00
017	Divisummas	" " "	" " "	1.683,00	28.611,00
025	Teknes 3 e 4	" " "	" " "	2.585,00	64.625,00
003	Logos 245	" " "	" " "	3.250,00	9.750,00

OBSERVAÇÕES: Às máquinas relacionadas nas delegacias de (Castanhal, Santarém, Abaetetuba, Marabá, e Breves). Deverão ser atendidas em Belém

TOTAL: 137.963,00

ACRESCIMO DISTANCIA:

~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

TOTAL CONTRATO: 137.963,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 pagamentos: sendo a 1ª de Cr\$-11.496,99 + 11 de Cr\$-11.496,91

VALOR POR EXTENSO

Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Três Centavos

CLIENTE

SEFA-Secretaria de Estado da Fazenda

VENCIMENTO

31 / 12 / 78

**olivetti**

SERVIÇO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A CLIENTES

**CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - GLOBAL**

1. Por este contrato a OLIVETTI DO BRASIL S/A, através de seu Serviço Técnico de Assistência a Clientes, compromete-se a manter em condições de funcionamento os equipamentos descritos no verso, nas condições, determinações e modalidades do presente contrato.

**2. Extensão e Modalidade do Contrato**

- 2.1. A assistência técnica oferecida pela Olivetti do Brasil S/A com o presente contrato inclui:
- intervenções técnicas mediante chamado do cliente, para a eliminação de eventuais defeitos.
  - consertos na oficina quando for necessária a retirada da máquina, com exceção dos seguintes serviços: cromação, niquelação de peças e pintura de carrocerias. Estes serviços quando necessários serão objeto de orçamento à parte.
- 2.2. As trocas de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas, estão incluídas no presente contrato, com exceção das peças discriminadas no verso, as quais quando necessário serão trocadas ao preço de custo.
- 2.3. As intervenções técnicas serão executadas por técnicos especializados, instruídos e controlados por nosso Centro. As peças sobressalentes utilizadas serão originais e os acessórios e ferramentas usados pelos técnicos serão os recomendados pela nossa fábrica.

**3. Condições Particulares**

- 3.1. O pessoal técnico da Olivetti do Brasil S/A, encarregado do serviço, terá livre e completo acesso ao equipamento para execução das intervenções técnicas. Este deverá, portanto, ser colocado à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para o conserto e os testes de verificação.
- 3.2. O cliente, quando necessário, colocará à disposição dos técnicos da Olivetti, o espaço e móveis necessários para guardar os instrumentos, manuais e materiais para manutenção.

**4. Limitação de Responsabilidades**

- 4.1. A Olivetti do Brasil S/A não se responsabilizará pela execução das tarefas discriminadas no item 2 deste contrato, nos casos abaixo citados:
- a) ausência de condições descritas no Item 3;
  - b) em caso de quedas, batidas, negligência do pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Olivetti do Brasil S/A bem como motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1058 do Código Civil Brasileiro;
  - c) em caso de funcionamento das máquinas em condições anormais: voltagem, ciclagem, temperatura ou umidade fora da faixa especificada.
- 4.2. A reparação de defeitos causados nas condições do Item 4.1., ou de quaisquer outras, cujas causas sejam claramente não atribuíveis à Olivetti, será objeto de orçamento à parte.
- 4.3. A Olivetti não se responsabilizará por danos diretos ou indiretos, de qualquer natureza, causados pelos equipamentos ou motivados pelo seu uso.

**5. Preço e Condições de Pagamento**

- 5.1. Condições de pagamento  
As condições de pagamento são as descritas no verso do presente contrato.
- 5.2. Quaisquer taxas, impostos ou tributos fiscais ou de outra natureza, que possam incidir sobre o preço do presente contrato, ou que tenham relação com o mesmo, serão a cargo do cliente. Fazem exceção aos impostos sobre serviços (ISS) e as peças sobressalentes utilizadas durante este período, pela Olivetti do Brasil S/A, os quais estão incluídos no preço deste contrato e deverão ser recolhidos pela mesma. O cliente deverá arcar com as despesas e os impostos destinados ao registro do presente contrato, caso este se verifique.
- 5.3. Para equipamentos instalados fora do perímetro urbano, será cobrada uma taxa de acréscimo por distância, pelo valor indicado no verso.

**6. Duração do Contrato**

- 6.1. A duração deste contrato é fixada pelo prazo indicado no verso.
- 6.2. A renovação deste contrato será procedida automaticamente, a menos que exista disposição em contrário de uma das partes comunicada pelo menos 30 dias antes do término do mesmo, aos preços vigentes na ocasião e controlados pelo CIP.

Obs.: O presente contrato refere-se às máquinas discriminadas no verso com suas localizações correspondentes, solicitando-se aos Clientes nos comunicarem previamente as eventuais transferências de local.

A OLIVETTI DO BRASIL S/A reserva-se o direito de considerar nulos, após acertos de contas, os contratos de assistência técnica referentes a máquinas que por ventura venham a ser transferidas para outras localidades, para as quais poder-se-á emitir um novo contrato.

**7. Competência**

Fica eleito o Foro da Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Testemunhas:

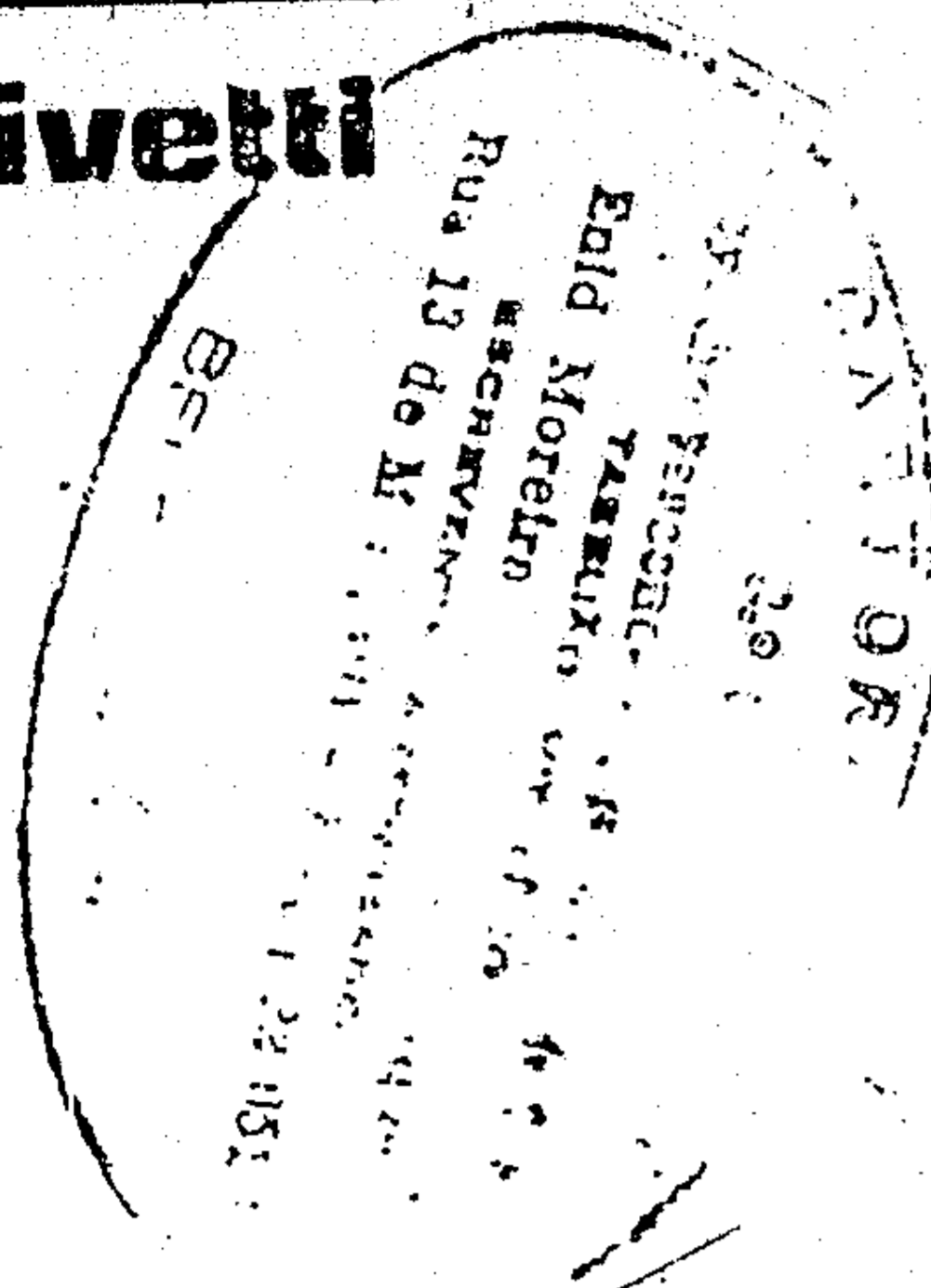
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

OLIVETTI DO BRASIL S/A

CLIENTE

**olivetti**



Termo aditivo ao contrato de manutenção a assistência técnica nº14.397 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E OLIVETTI DO BRASIL S/A-FILIAL DE BELÉM.

Pelo presente termo aditivo, ficam incluídas no contrato de manutenção e assistência técnica de nº14.397, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:- A despesa com a execução do presente

contrato correrá à conta da categoria econômica-Programa-Subprograma 0308020 - Projeto/Atividade 2.059 - elemento de despesa 3132.00 - valor Cr\$-137.331,00, empenhado sob o nº220/SF de .03.78

Cláusula Segunda:- As demais cláusulas do contrato

que se trata, permanecem em pleno vigor.

Belém, 14 de Março de 1978

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTRATANTE

OLIVETTI DO BRASIL S/A-FILIAL DE BELÉM  
(EDUARDO PACHECO DE ANDRADE FILHO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-

Luz Alberto de Paula Arrifano  
LUZ ALBERTO DE PAULA ARRIFANO

Rubens Ferreira Santos  
RUBENS FERREIRA SANTOS

RECIBO DE RECEBIMENTO  
RECEBIDO EM 14/03/78  
RECEBIDO EM 15/03/78  
RECEBIDO EM 16/03/78  
RECEBIDO EM 17/03/78  
RECEBIDO EM 18/03/78  
RECEBIDO EM 19/03/78  
RECEBIDO EM 20/03/78  
RECEBIDO EM 21/03/78  
RECEBIDO EM 22/03/78  
RECEBIDO EM 23/03/78  
RECEBIDO EM 24/03/78  
RECEBIDO EM 25/03/78  
RECEBIDO EM 26/03/78  
RECEBIDO EM 27/03/78  
RECEBIDO EM 28/03/78  
RECEBIDO EM 29/03/78  
RECEBIDO EM 30/03/78  
RECEBIDO EM 31/03/78  
RECEBIDO EM 01/04/78  
RECEBIDO EM 02/04/78  
RECEBIDO EM 03/04/78  
RECEBIDO EM 04/04/78  
RECEBIDO EM 05/04/78  
RECEBIDO EM 06/04/78  
RECEBIDO EM 07/04/78  
RECEBIDO EM 08/04/78  
RECEBIDO EM 09/04/78  
RECEBIDO EM 10/04/78  
RECEBIDO EM 11/04/78  
RECEBIDO EM 12/04/78  
RECEBIDO EM 13/04/78  
RECEBIDO EM 14/04/78  
RECEBIDO EM 15/04/78  
RECEBIDO EM 16/04/78  
RECEBIDO EM 17/04/78  
RECEBIDO EM 18/04/78  
RECEBIDO EM 19/04/78  
RECEBIDO EM 20/04/78  
RECEBIDO EM 21/04/78  
RECEBIDO EM 22/04/78  
RECEBIDO EM 23/04/78  
RECEBIDO EM 24/04/78  
RECEBIDO EM 25/04/78  
RECEBIDO EM 26/04/78  
RECEBIDO EM 27/04/78  
RECEBIDO EM 28/04/78  
RECEBIDO EM 29/04/78  
RECEBIDO EM 30/04/78  
RECEBIDO EM 01/05/78  
RECEBIDO EM 02/05/78  
RECEBIDO EM 03/05/78  
RECEBIDO EM 04/05/78  
RECEBIDO EM 05/05/78  
RECEBIDO EM 06/05/78  
RECEBIDO EM 07/05/78  
RECEBIDO EM 08/05/78  
RECEBIDO EM 09/05/78  
RECEBIDO EM 10/05/78  
RECEBIDO EM 11/05/78  
RECEBIDO EM 12/05/78  
RECEBIDO EM 13/05/78  
RECEBIDO EM 14/05/78  
RECEBIDO EM 15/05/78  
RECEBIDO EM 16/05/78  
RECEBIDO EM 17/05/78  
RECEBIDO EM 18/05/78  
RECEBIDO EM 19/05/78  
RECEBIDO EM 20/05/78  
RECEBIDO EM 21/05/78  
RECEBIDO EM 22/05/78  
RECEBIDO EM 23/05/78  
RECEBIDO EM 24/05/78  
RECEBIDO EM 25/05/78  
RECEBIDO EM 26/05/78  
RECEBIDO EM 27/05/78  
RECEBIDO EM 28/05/78  
RECEBIDO EM 29/05/78  
RECEBIDO EM 30/05/78  
RECEBIDO EM 31/05/78  
RECEBIDO EM 01/06/78  
RECEBIDO EM 02/06/78  
RECEBIDO EM 03/06/78  
RECEBIDO EM 04/06/78  
RECEBIDO EM 05/06/78  
RECEBIDO EM 06/06/78  
RECEBIDO EM 07/06/78  
RECEBIDO EM 08/06/78  
RECEBIDO EM 09/06/78  
RECEBIDO EM 10/06/78  
RECEBIDO EM 11/06/78  
RECEBIDO EM 12/06/78  
RECEBIDO EM 13/06/78  
RECEBIDO EM 14/06/78  
RECEBIDO EM 15/06/78  
RECEBIDO EM 16/06/78  
RECEBIDO EM 17/06/78  
RECEBIDO EM 18/06/78  
RECEBIDO EM 19/06/78  
RECEBIDO EM 20/06/78  
RECEBIDO EM 21/06/78  
RECEBIDO EM 22/06/78  
RECEBIDO EM 23/06/78  
RECEBIDO EM 24/06/78  
RECEBIDO EM 25/06/78  
RECEBIDO EM 26/06/78  
RECEBIDO EM 27/06/78  
RECEBIDO EM 28/06/78  
RECEBIDO EM 29/06/78  
RECEBIDO EM 30/06/78  
RECEBIDO EM 01/07/78  
RECEBIDO EM 02/07/78  
RECEBIDO EM 03/07/78  
RECEBIDO EM 04/07/78  
RECEBIDO EM 05/07/78  
RECEBIDO EM 06/07/78  
RECEBIDO EM 07/07/78  
RECEBIDO EM 08/07/78  
RECEBIDO EM 09/07/78  
RECEBIDO EM 10/07/78  
RECEBIDO EM 11/07/78  
RECEBIDO EM 12/07/78  
RECEBIDO EM 13/07/78  
RECEBIDO EM 14/07/78  
RECEBIDO EM 15/07/78  
RECEBIDO EM 16/07/78  
RECEBIDO EM 17/07/78  
RECEBIDO EM 18/07/78  
RECEBIDO EM 19/07/78  
RECEBIDO EM 20/07/78  
RECEBIDO EM 21/07/78  
RECEBIDO EM 22/07/78  
RECEBIDO EM 23/07/78  
RECEBIDO EM 24/07/78  
RECEBIDO EM 25/07/78  
RECEBIDO EM 26/07/78  
RECEBIDO EM 27/07/78  
RECEBIDO EM 28/07/78  
RECEBIDO EM 29/07/78  
RECEBIDO EM 30/07/78  
RECEBIDO EM 31/07/78  
RECEBIDO EM 01/08/78  
RECEBIDO EM 02/08/78  
RECEBIDO EM 03/08/78  
RECEBIDO EM 04/08/78  
RECEBIDO EM 05/08/78  
RECEBIDO EM 06/08/78  
RECEBIDO EM 07/08/78  
RECEBIDO EM 08/08/78  
RECEBIDO EM 09/08/78  
RECEBIDO EM 10/08/78  
RECEBIDO EM 11/08/78  
RECEBIDO EM 12/08/78  
RECEBIDO EM 13/08/78  
RECEBIDO EM 14/08/78  
RECEBIDO EM 15/08/78  
RECEBIDO EM 16/08/78  
RECEBIDO EM 17/08/78  
RECEBIDO EM 18/08/78  
RECEBIDO EM 19/08/78  
RECEBIDO EM 20/08/78  
RECEBIDO EM 21/08/78  
RECEBIDO EM 22/08/78  
RECEBIDO EM 23/08/78  
RECEBIDO EM 24/08/78  
RECEBIDO EM 25/08/78  
RECEBIDO EM 26/08/78  
RECEBIDO EM 27/08/78  
RECEBIDO EM 28/08/78  
RECEBIDO EM 29/08/78  
RECEBIDO EM 30/08/78  
RECEBIDO EM 31/08/78  
RECEBIDO EM 01/09/78  
RECEBIDO EM 02/09/78  
RECEBIDO EM 03/09/78  
RECEBIDO EM 04/09/78  
RECEBIDO EM 05/09/78  
RECEBIDO EM 06/09/78  
RECEBIDO EM 07/09/78  
RECEBIDO EM 08/09/78  
RECEBIDO EM 09/09/78  
RECEBIDO EM 10/09/78  
RECEBIDO EM 11/09/78  
RECEBIDO EM 12/09/78  
RECEBIDO EM 13/09/78  
RECEBIDO EM 14/09/78  
RECEBIDO EM 15/09/78  
RECEBIDO EM 16/09/78  
RECEBIDO EM 17/09/78  
RECEBIDO EM 18/09/78  
RECEBIDO EM 19/09/78  
RECEBIDO EM 20/09/78  
RECEBIDO EM 21/09/78  
RECEBIDO EM 22/09/78  
RECEBIDO EM 23/09/78  
RECEBIDO EM 24/09/78  
RECEBIDO EM 25/09/78  
RECEBIDO EM 26/09/78  
RECEBIDO EM 27/09/78  
RECEBIDO EM 28/09/78  
RECEBIDO EM 29/09/78  
RECEBIDO EM 30/09/78  
RECEBIDO EM 01/10/78  
RECEBIDO EM 02/10/78  
RECEBIDO EM 03/10/78  
RECEBIDO EM 04/10/78  
RECEBIDO EM 05/10/78  
RECEBIDO EM 06/10/78  
RECEBIDO EM 07/10/78  
RECEBIDO EM 08/10/78  
RECEBIDO EM 09/10/78  
RECEBIDO EM 10/10/78  
RECEBIDO EM 11/10/78  
RECEBIDO EM 12/10/78  
RECEBIDO EM 13/10/78  
RECEBIDO EM 14/10/78  
RECEBIDO EM 15/10/78  
RECEBIDO EM 16/10/78  
RECEBIDO EM 17/10/78  
RECEBIDO EM 18/10/78  
RECEBIDO EM 19/10/78  
RECEBIDO EM 20/10/78  
RECEBIDO EM 21/10/78  
RECEBIDO EM 22/10/78  
RECEBIDO EM 23/10/78  
RECEBIDO EM 24/10/78  
RECEBIDO EM 25/10/78  
RECEBIDO EM 26/10/78  
RECEBIDO EM 27/10/78  
RECEBIDO EM 28/10/78  
RECEBIDO EM 29/10/78  
RECEBIDO EM 30/10/78  
RECEBIDO EM 31/10/78  
RECEBIDO EM 01/11/78  
RECEBIDO EM 02/11/78  
RECEBIDO EM 03/11/78  
RECEBIDO EM 04/11/78  
RECEBIDO EM 05/11/78  
RECEBIDO EM 06/11/78  
RECEBIDO EM 07/11/78  
RECEBIDO EM 08/11/78  
RECEBIDO EM 09/11/78  
RECEBIDO EM 10/11/78  
RECEBIDO EM 11/11/78  
RECEBIDO EM 12/11/78  
RECEBIDO EM 13/11/78  
RECEBIDO EM 14/11/78  
RECEBIDO EM 15/11/78  
RECEBIDO EM 16/11/78  
RECEBIDO EM 17/11/78  
RECEBIDO EM 18/11/78  
RECEBIDO EM 19/11/78  
RECEBIDO EM 20/11/78  
RECEBIDO EM 21/11/78  
RECEBIDO EM 22/11/78  
RECEBIDO EM 23/11/78  
RECEBIDO EM 24/11/78  
RECEBIDO EM 25/11/78  
RECEBIDO EM 26/11/78  
RECEBIDO EM 27/11/78  
RECEBIDO EM 28/11/78  
RECEBIDO EM 29/11/78  
RECEBIDO EM 30/11/78  
RECEBIDO EM 01/12/78  
RECEBIDO EM 02/12/78  
RECEBIDO EM 03/12/78  
RECEBIDO EM 04/12/78  
RECEBIDO EM 05/12/78  
RECEBIDO EM 06/12/78  
RECEBIDO EM 07/12/78  
RECEBIDO EM 08/12/78  
RECEBIDO EM 09/12/78  
RECEBIDO EM 10/12/78  
RECEBIDO EM 11/12/78  
RECEBIDO EM 12/12/78  
RECEBIDO EM 13/12/78  
RECEBIDO EM 14/12/78  
RECEBIDO EM 15/12/78  
RECEBIDO EM 16/12/78  
RECEBIDO EM 17/12/78  
RECEBIDO EM 18/12/78  
RECEBIDO EM 19/12/78  
RECEBIDO EM 20/12/78  
RECEBIDO EM 21/12/78  
RECEBIDO EM 22/12/78  
RECEBIDO EM 23/12/78  
RECEBIDO EM 24/12/78  
RECEBIDO EM 25/12/78  
RECEBIDO EM 26/12/78  
RECEBIDO EM 27/12/78  
RECEBIDO EM 28/12/78  
RECEBIDO EM 29/12/78  
RECEBIDO EM 30/12/78  
RECEBIDO EM 31/12/78

Olivetti do Brasil S.A. Av. Paulista 1105 - 14.

OBSA 25

(Ext. Reg. nº 2598 Dia 18.04.78)

## Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Lia de Almeida Marçal, Elza Maria da Silva Santana, Manoel da Silva Castelo Branco, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Jerzelita Carvalho Reis, Antonia Campos Serra, Francisca Grandes Moura, Dinemir Pimenta Oliveira, Sidney Raimundo Furtado, Lucileide Lisboa da Silva, Maria Ornanci dos Santos Silva, Diracy Nunes Alves, Elce Fátima de França, Edmée Moura Corrêa, Antonio Orlando de Almeida Lins, José Maria Barbosa de Oliveira, Luciano Beltrão da Silva e Glacilda Ferreira Furtado. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito Carlos Alberto da Motta Bacellar, Manoel José Monteiro Siqueira e Francisco Pedro Jucá. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 02490 Reg. nº 2618 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

## Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Itaituba, representada por Altamiro Raimundo da Silva, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para assistir a população flagelada pela enchente do Rio Tapajós no Município de Itaituba;

**CLAUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 339/78-SF - Cr\$ 50.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Administração Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 3.2.7.4 - Entidades Municipais;

**CLAUSULA TERCEIRA** - A importância mencionada será liberada ao Convenente, total ou par-

cialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLAUSULA QUARTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo a Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 466 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de abril de 1978

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Itaituba

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1008 - Dia 18.04.78)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº PG - 037/78

ARTº 54, DO DECRETO Nº 73.140/73

PARTES: - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) e a FIRMA DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA. - DISTAL.

REPRESENTANTES: - Representa o DERPA, o Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a CONTRATADA, seu Diretor-Presidente, Engº ANTONIO ASSMAR, foi firmado o presente Termo Aditivo para elevação do valor contratual ao Contrato PG-53/77, celebrado em 02 de junho de 1977, para recuperação de máquinas de propriedade do DERPA, de marcas e prefixos seguintes: HWB MN-48, MICHIGAN TC-38, DODGE CT-92, HWB MN-41, HWB MN-57, MICHIGAN TC-21, CBT TR-101, DODGE CB-283, DODGE CB-311, DODGE CB-333, HWB MN-34, HWB MN-43, HWB MN-51, HWB MN-59, CBT TR-81, CBT TR-82, DODGE CB-335, HWB MN-38 e HWB MN-32, localizadas nas 1ª, 3ª e 4ª Divisões Regionais (Castanhal, Santarém e Abaetetuba), objeto do Processo nº 01478/77, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor do Contrato PG-53/77, objeto do Processo nº 1478/77, celebrado em 02 de ju-

nho de 1977, entre o DERPA e a CONTRATADA, de Cr\$ 1.888.858,79 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos) para mais Cr\$ 453.537,95 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos), a fim de fazer face às despesas com o acréscimo de serviços conforme discriminada à fl. 84 do Processo 1949/78 e de acordo com a autorização do Engº. Vice-Diretor Geral do DERPA.

2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da verba 3.1.5.003 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1978, conforme

N. E. - 1668/78, de 03 de abril de 1978, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA.

Belém, 12 de abril de 1978.

Visto :

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO  
Chefe da P. Geral

(T. Nº 02484 - Reg. Nº 2540 - Dia 18/04/78)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4.328  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
DA COMARCA DE SOURE

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.  
RECORRIDO : Walter Barbosa de Souza.

RELATOR : Desembargador Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - Ninguém melhor do que a autoridade judicial, principalmente do interior, para aquilatar, mediante o conhecimento decorrente da vivência da Comarca, o comportamento de seus jurisdicionados e, por tal circunstância, zelar pela ordem pública. - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.329  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
RECORRIDO : Hildeberto Franco Portal.

RELATOR : Desembargador Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - O silêncio da autoridade policial constitui desrespeito ao Poder Judiciário na pessoa do Juiz de Direito que solicitou as informações e confere credibilidade ao alegado pelo impetrante.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso interposto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.330  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
RECORRIDO : Hernani Brito da Silva.

RELATOR : Desembargador Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - É de ser concedido o Writ, desde que o Juiz vislumbre ameaça ao direito de locomoção do impetrante. O salvo conduto, porém, por sua natureza, não comporta limitação de validade e tem eficácia até o momento em que o paciente transgredir a lei.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso para, dando-lhe provimento, em parte, cessar a limitação do Salvo Conduto expedido em favor do paciente, que deverá ter validade, enquanto este não transgredir a lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Belém, 16 de março de 1978

a) Des. RICARDO BORGES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.331  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
RECORRIDO : Lucinaldo Gomes da Costa.

RELATOR : Desembargador Ricardo Borges Filho.

Habeas-Corpus Preventivo - Presumida a ameaça ao direito de ir e vir, é de ser concedido o Writ que objetiva proteger o indivíduo de arbitrariedades futuras.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, conhecer do recurso inter-

posto para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.332

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO : Chafiz Araújo Tavares.

RELATOR : Des. Antonio Koury.

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente. (Súmula 568 do S.T.F.).

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem voto discrepante, em dar provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida porque contrária a lei e a Súmula 568, cassar a ordem.

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.333

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO : Carlos Nazareno Fernandes.

RELATOR Desembargador Antonio Koury.

EMENTA: Comprovado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, concede-se Habeas-Corpus Preventivo.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida que bem apreciou o caso dos autos.

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.334

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO : Amaro Santana Leite.

RELATOR : Des. Antonio Koury.

EMENTA: A identificação pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda

que o paciente, indiciado em inquérito policial, já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida, cassar a ordem.

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 979)

ACÓRDÃO Nº 4.335

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO : Clóvis Haroldo Leite.

RELATOR : Des. Antonio Koury.

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente. Súmula 568 do S.T.F.).

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Pará, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida, cassar a ordem.

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 979)

2ª CÂMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 4.336

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

APELANTE: Maria Nonata de Andrade e Silva.

APELADA : Esmeraldina Gonçalves.

RELATOR : Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Falta à audiência de instrução e julgamento. Pena de confesso. É ela inaplicável, se do mandado intimatório não constou a advertência nos termos do art. 343, § 1º, do C. Pr. Civil. Ademais, não ocorre confissão ficta, quando a análise dos elementos probantes não convence do direito da parte adversa, em relação ao qual os fatos, simplesmente alegados, não podem ser presumidos como verdadeiros. Recurso improvido.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e á unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

ACORDÃO Nº 4.337

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

IMPETRANTE: Santiago Filho.

PACIENTE : Ruy Bessa Cunha Gonçalves.

RELATOR : O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Considera-se prejudicado o pedido quando a informação da autoridade coatora certifica que o paciente recuperou sua liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus. P.I.R..

Belém, 27 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas  
Secretaria do TJE - Belém, 11 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

**3ª CÂMARA CÍVEL**

ACORDÃO Nº 4.338

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA  
DE BRAGANÇA

APELANTE: Maria do Carmo Lisboa da Silva.

APELADA : Maria de Nazaré Costa Gomes.

RELATOR : Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Processo iniciado como acessório na vigência do Código de 1939. Ação Ordinária acolhida nos mesmos autos, onde ora seguiu-se aos termos do primeiro processo, ora aos do segundo, em completo tumulto. Preliminarmente, anulá-se todo o processado até a concessão liminar, exclusive, da medida cautelar, como atualmente se denomina, ordenando-se a obediência às prescrições da lei processual civil, com audiência obrigatória do Ministério Público, à vista de haver interesse de menores.

Vistos, etc...

A vista do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente, declarar nulo o processo a partir de fls. 19, mantendo-se a medida cautelar liminarmente concedida, mas ordenando-se ao Doutor Juiz que promova a instrução do feito como processo cautelar, e faça observar as disposições dos arts. 796 e seguintes, e, 822 e seguintes, tudo do vigente Código de Processo Civil, decidindo afinal, segundo o seu entendimento, a medida cautelar do sequestro. Ainda, e igualmente, ordenam ao magistrado que, somente após isso é que faça observar o prazo para que a parte intente - se for o caso - a ação principal que lhe parecer adequada, devendo o Representante do Ministério Público acompanhar todos os atos do processo.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA.

**2ª CÂMARA CÍVEL**

ACORDÃO Nº 4.339

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Adahyr Alves Lima.

APELADA : Hermenegilda Félix Vieira.

RELATOR : Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Embargos do devedor à execução. Sentença proferida na forma do § único do art. 740 do Cód. Proc. Civil. Crédito decorrente de contrato de locação, em cujo debate descabe a apreciação do direito de propriedade atribuído à terceiro, que, por isso mesmo, não foi chamado à lide. Desprezada a preliminar no mérito, confirma-se a sentença apelada.

Vistos, etc...

A vista do exposto, Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

ACORDÃO Nº 4.340

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Amadeu Pinheiro Gomes.

APELADO : Olívio Favaro.

RELATOR : Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Matéria decidida no despacho saneador, sem recurso, torna-se preclusa, descabendo a sua arguição como preliminar do julgamento da apelação. Confirma-se a sentença que deu o juste desate à demanda.

Vistos, etc...

A vista de tais razões, Acordam os Desembargadores Membros da Egrégia 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada, que bem decidiu a contenda.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

ACORDÃO Nº 4.341

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM).

APELADO : Raimundo Oliveira da Silva.

RELATOR : Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Entidade delegada do Poder Público Municipal, que não só foi cientificada mas até habilitou-se nos autos, não pode alegar falta de citação.

Nulidade da sentença, e parcial do processo, todavia, por ausência de: citação por mandado dos confinantes, rito ordinário, e nomeação de curador à lide para os incertos citados por Edital. Como tais omissões deverão ser sanadas já na vigência do novo Código de Processo Civil, observe-se estritamente o disposto em seus artigos 941 e seguintes.

Vistos, etc...

A vista do que ora foi exposto, e considerando que as omissões apontadas implicam em nulidades daquelas que o julgador deve decretar de ofício. Considerando ainda que ao pronunciar a nulidade, o julgador declarará que atos são atingidos, ordenando as providências necessárias a fim de que sejam repetidos ou retificados (artº 249 do C. Pr. Civil), Acordam os Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade, em - preliminarmente - dar provimento ao recurso mas para o fim de anular a sen-

tença apelada, e, parcialmente, o processado, determinando-se a Doutora Juíza que ordene e exija a citação dos confinantes do imóvel, os quais deverão ser indicados pelo autor, e, no curso do processo, faça observar o rito ordinário, com a mais fiel obediência ao que dispõem os arts. 941 e seguintes do vigente Código de Processo Civil, inclusive determinando ao autor que faça juntar planta - planta e não croquis - do imóvel, citando-se por Edital os réus ausentes, incertos e desconhecidos, aos quais se dará Curador à lide conforme o caso. Acordam, igualmente, em desprezar a preliminar arguida pela apelante.

Belém, 16 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES  
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

### 3ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.342

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE: Grafisa - Cia. Gráfica e Editora Globo.  
AGRAVADO : R. Mendonça S/A..  
RELATOR : Des. Christo Alves.

EMENTA: Constitui impedimento ao preparo do recurso a cobrança de custas que não lhe são pertinentes. Agravo provido.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, Acordam, à unanimidade, os Juízes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho agravado, mandar retificar a conta de fls. mediante as parcelas devidas, subindo os autos, após o competente preparo.

Custas de Lei.

Sala das Sessões em Belém, aos 31 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES  
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

### 3ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 4.343

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
LIBERATORIO DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.  
RECORRIDOS: Jorge Vieira da Conceição, Severino Antonio José e José Amaro Neto.

RELATOR : Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Habeas-Corpus Liberatório; concede-se o remédio heróico a paciente preso sem flagrante ou sob custódia preventiva; II - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Criminal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim, a respeitável sentença que o concedeu.

Belém, 31 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. STELEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES  
Of. Jud. PJA.

### 3ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 4.344

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS-CORPUS  
DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO : Amiraldo Alvares Nobre.

RELATOR : Des. Christo Alves.

EMENTA: Reforma-se decisão que em desacordo com a Súmula 568 do S.T.F., concedeu Habeas-Corpus Preventivo ao portador de carteira de identidade para isentá-lo da identificação criminal. Provimento do recurso oficial.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Terceira Câmara Penal do Ven. T. J. do Estado, por votação unânime, sulfragando o parecer da ilustrada Subprocuradoria, dar provimento ao recurso, para em consequência cassar o Salvo Conduto.

Sala das Sessões em Belém, aos 31 de março de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES  
Of. Jud. PJA.

### CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 4.345

EMBARGOS DECLARATORIOS - CAPITAL

EMBARGANTE: Banco da Amazônia S/A..  
EMBARGADO: O Venerando Acórdão Nº 4.215.  
RELATOR : Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: Havendo omissão quanto à sucumbência e de se declarar a lacuna.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, receber os embargos, para completando o Venerando nº 4.215, de 20 de fevereiro de 1978, condenar os autores da ação rescisória, Eduardo Pérez Boulhosa e sua mulher, Irene Pérez e Pérez, ao pagamento das custas e de honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa.

Belém, 03 de abril de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Presidente

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de abril de 1978.

MARIA SALOME NOVAES  
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 979)

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO - 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Donatila da Silva Vaz - Adv.: Renato João B. Lima.

R: Eurides Alves de Oliveira.

Despacho: Sentenciado: Julgo, procedente a ação para decretar o despejo do imóvel da locadora Donatila Arlete da Silva Vaz, que deve ser restituída na sua posse, logo assegurando as pes-



soas que o habitam o prazo de 10 (dez) dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório.

## JUIZO DA 9ª VARA

## MEDIDA CAUTELAR

A: Raimundo Pinto Cavalcante - Adv.: Orlando Melo e Silva.

R: Teresinha de Lisiex da Silva Cavalcante - Adv.: Moacir Pamplona.

Despacho: - Renovou as diligências para o dia 16 de maio às 11:00 horas.

## JUIZO DA 5ª VARA

## EXCEÇÃO DE LITISPENDENCIA

A: Maria Moura da Silva - Adv.: Otávio L. Carvalho.

R: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva - Adv.: Fernando Gonçalves.

Despacho: - Designou o dia 26 do corrente, às 11:00 horas, para a inspeção, cientes as partes.

## JUIZO DA 5ª VARA

## INDENIZAÇÃO

A: Adamor Rodrigues Fernandes - Adv.: Iramar Rocha.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. - Adv.: Nessima Simão Tuma.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 26 do corrente, às 10:00 horas, cientes as partes.

## EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

- 4ª-FEIRA

## CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO

## EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: José Colares Vieira, por seu Advogado, Dr. Hermenegildo Crispino, nos autos cível da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Dalila M. G. Guimarães, requerendo o depósito do mês de março de 1978.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Flávio Augusto Titan Viégas, por sua Advogada, Dra. Rosa Cristina Góia Santos, nos autos da ação de despejo que lhe move Wilson Alves de Oliveira, ratificando as provas especificadas na Contestação e pedindo vistas dos autos.

Desp.: N. A. Conclusos.

## 4ª VARA

Proc. Nº 116/78.

## NOTIFICAÇÃO

Not.: Américo Pinto Simões.

Adv.: Octávio Moreira da Cunha.

Nod.: Raimunda Nonato Nascimento Assis.

Desp.: Devolva-se ao peticionário os presentes autos, independente de traslado, para os fins de direito. Cumpra-se, e Intime-se.

## 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, por seu Advogado, Dr. Antonio Fernando Rocha, nos autos de Ação Ordinária de Cobrança que lhe move Xerox do Brasil S/A., opondo incidente de nulidade de citação pelos fatos e fundamentos expostos.

Desp.: N. A. Conclusos.

## 9ª VARA

Proc. Nº 288/77.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Marcos Tobelem.

Adv.: A. Fernando Rocha.

Réus: Marcílio Felgueiras Vianna e s/mulher.

Adv.: Raimundo da Conceição Melo.

Desp.: Diga o A.

## RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

- QUARTA-FEIRA

## CARTORIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

## 2ª VARA

Processo Nº 611/78.

## DESPEJO

Req.: Antonio da Costa Cebolão.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Req.: Sylvio Neno e Silva.

Desp.: N. A. Defiro o pedido, determinando seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel.

## 4ª VARA

Processo Nº 241/77.

## DESPEJO

Req.: Alberto Soares Brandão de Lima.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Req.: Odaiza Figueiredo Beltrão.

Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Desp.: Cumpra-se o pedido de fls. 45, obedecidas as formalidades legais. A seguir, conclusos para os posteriores de direito. Int..

## 4ª VARA

Processo Nº 673/78.

## DESPEJO

Req.: Juracy de Oliveira Quaresma.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Req.: Centro Comercial do Utinga Ltda..

Adv.: Afrânio Vieira da Costa.

Desp.: Ouça-se, o A., sobre a contestação e documentos de fls. a fls., no prazo legal.

## 5ª VARA

Processo Nº 715/78.

## RATIFICAÇÃO

Req.: José Murillo Nunes de Faria.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp.: A conta.

## 6ª VARA

Processo Nº 115/76.

## ORDINARIA

Req.: Fábrica São José, Fiação, Tecelagem e Redes Ltda..

Adv.: Fabiano Cândido Ferreira.

Req.: Codem, Cidapar e outros.

Adv.: Edilson Almeida.

Desp.: Sobre interesse manifestado pela requerida revel, diga a A.

## 6ª VARA

Processo Nº 794/78.

## MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto.

Adv.: Milton Nobre.

Req.: Presidente do Conselho de Educação do Pará.

Desp.: Indefiro a medida liminar, eis que a concessão do mandado em definitivo, se, for o caso, não prejudicará o direito do impetrante de se ver diplomado e inscrito no C.R.C.. Solicitem-se as informações à autoridade, remetendo-lhe a segunda via da inicial e documentos que a acompanham.

## CARTORIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

## PRIMEIRA VARA

## EXECUÇÃO

Autora: S/A. Tubos Brasilit (Adv.: Nathanael Leitão).

Ré: Transmartins Ltda..

Despacho no requerimento da autora, requerendo seja oficiado a SOTAVE, a fim de que a mesma faça retenção de importância para garantir o saldo devedor: "N. A. Sim. Belém, 11.04.78. a) Romão Amoedo Neto".

## SEGUNDA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Arthur Sampaio Carepa (Adv.: Quintanilha Bibas).

Réus: Waldir da Cruz Santos e Maria Madalena Nunes Santos.

Despacho: "Manifestando a planilha de fls. 45, o montante de dívida hipotecária dos devedores, defiro o pedido de arbitramento de honorários do advogado da Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo, que fixo em 10% sobre o valor do débito. Belém, 12.04.78. a) Wilson de Jesus M. da Silva".

## QUINTA VARA

## MANDADO DE SEGURANÇA

Autor: Antonio Monteiro de Medeiros e outros (Adv.: Antonio S. Dias).

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Sentença (trecho final): "Por último, indaga-se se a autoridade, antes de fazer a nomeação impugnada, tivesse examinado a

possibilidade de nomear um dos assessores ou funcionários efetivos, com curso superior e chegasse a conclusão que nenhum deles merecia a confiança do dirigente, por falta de afinidade com os principais, digo, princípios partidários? Estaria cumprida a lei, mesmo porque não se pode ir ao ponto de exigir satisfações sobre o como, o por que e o quando foram ou não cogitadas. Por estes motivos, nego a segurança. Custas pelos impetrantes. P.R.I.. Belém, 10.04.78. a) Orlando Dias Vieira".

## NONA VARA

## INVENTARIO

Inventariante: Deolinda de Jesus da Silva Bastos (Adv.: Miguel Cunha).

Inventariado: Bens de Antonio da Silva.

Despacho: "Digam as partes. Belém, 10.04.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

## IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.

Requerente: Tágide Representações S/A. (Adv.: Egydio Sales).

Requerida: Maria Alzira de Souza (Adv.: Miguel Brasil).

Sentença (trecho final): "Assim, aceito a impugnação e determino seja o valor da causa fixado em Cr\$ 61.900,00, sobre ele, paga a taxa judiciária. I. Belém, 11.04.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO  
DO CIVEL E COMERCIO  
BELEM, 12 DE ABRIL DE 1978

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 104/78.

Autor: Manoel Vaz de Amorim Miranda (Adv.: Dr. Carlos Ferro e Silva).

Réu: Achiles J. Cordeiro (Adv.: Dr. João Batista Cavalcante).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 12, determinando que o réu Achiles José Cordeiro, pague os aluguéis em atraso, as custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito, no prazo de 10 dias, contado da data em que for intimado da conta. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento da conta.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - Nº 520/76.

Embargante: Mauro Rodrigues Nogueira (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget).

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adva.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Consta dos autos dos embargos apresentados, também, por Incapesca Ltda., o despacho determinando a reunião dos dois processos em um só.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - Nº 520/76.

Embargante: Incapesca Ltda. (Adv.: Dr. Raimundo F. Puget).

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adva.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Reconhecendo a existência de litisconsórcio passivo, na execução, e ativo, nos embargos, entre Mauro Rodrigues Nogueira e Incapesca Ltda., determino, objetivando uma única decisão para os dois embargos apresentados que eles venham de ser reunidos em um único processamento, à conclusão.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 473/77.

Autor: Rafael Gomes Barbosa (Adva.: Dra. Maria Conceição Souza).

Réu: Paulo dos Santos Cordeiro (Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 7ª Vara - Nº 202/73.

Embargante: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Embargado: S/A. Tubos Brasilit (Adv.: Dr. Nathanael F. Leitão).

Despacho: Digam as partes sobre a conta de fls. 130.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - Nº 023/78.

Autores: Guilherme Elias Chein Casseb e outros (Adv.: Dr. Ary Jansen Branco).

Réu: Nadim Nagib Abou Elhosn (Adv.: Dr. Carlos Balbino T. Potiguar).

Despacho: Designo o dia 29 de maio, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - Nº 096/78.

Autor: Nelson Florêncio Costa (Adv.: Dr. Felício de Araújo Pontes).

Réu: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Despacho: - Para pronto julgamento do feito, proceda-se o preparo da ação. Ao contador, para os devidos fins.

Ação: - Execução - 8ª Vara - Nº 034/78.

Autor: Banco Real S/A. (Adv.: Dr. Paulo Sá).

Réus: - Agropisa - Agropecuária Rio Piriá S/A. e outros (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 484/77.

Autor: Motortec - Indústria Aeronáutica S/A. (Adv.: Dr. José V. Reis).

Réu: Geraldo Berardo (Adv.: Dr. Valdemar da Silva).

Despacho: Diga a exequente.

CARTORIO DO 9º OFICIO  
ESCRIVAO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

## 1ª VARA

Proc. Nº 1700/77 - Execução.

Aut.: Com. de Máq. e Motores do Brasil.

Adv. - Alcides Alcântara.

Réu: Francisco Dantas de Souza.

Desp. - Autorizo o levantamento referente a conta. Em, 12.04.78. (a) Romão A. Neto.

## 1ª VARA

Proc. Nº 1513/77 - Despejo.

Aut.: Leonidas Medeiros da Silva.

Adv. - Moura Palha.

Ré: Lourdes Colares.

Adv. - Miguel Ovídio.

Desp.: Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno a suplicada Lourdes Colares, a desocupar o imóvel retomado no prazo previsto pelo Decreto-Lei acima citado, sujeitando-se ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor atribuído na notificação. P.I.R.. Belém, 11 de abril de 1978. (a) Romão Amoedo Neto.

## 1ª VARA

Proc. Nº 1907/78 - Despejo.

Aut.: Orlando José Alves.

Adv. - Amadeu P. Gomes.

Réu: Antonio Ferreira da Silva.

Adv. - Carlos Renato Almeida.

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 19 em cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. A conta. Em, 12.04.78. (a) Romão A. Neto.

## 1ª VARA

Proc. Nº 1816/78 - Execução.

Aut.: Condomínio do Edifício Importadora.

Adv. - Carlos A. Peixoto.

Réu: Francisco Serrano.

Adv. - Domingos Emmi.

Desp.: O executado para cumprir o que requer o exequente. Em, 12.04.78. (a) Romão A. Neto.

## 2ª VARA

Proc. Nº 1618/77 - Execução.

Aut.: Fininvest, Créd. e Financ..

Adv. - Carlos Ferro.

Réu: Sebastiao Marçal Pianção.

Adv. - Wilson Urubatan Silva.

Desp.: Defiro em parte o pedido retro, determinando sejam os bens penhorados, nos termos do art. 661, inciso II do C.P.C., removidos para ficarem em poder do depositário judicial, expedindo-se o competente mandado. Belém, 12 de abril de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques.

## 7ª VARA

Proc. Nº 1929/78 - Execução.

Aut.: José Maria Borges de Carvalho.

Adva. - Rita de Cássia.

Réu: Antonio Carlos S. Monteiro.

Desp. - Desentranhem-se os documentos de fls. 14, 15 e 16, pois os mesmos não dizem, respeito a presente execução. Proceda-

se em seguida a correção do valor da causa, vindo então os autos conclusos. Belém, 07.04.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª VARA

Proc. Nº ... - Inventário.

Invte.: Lauro da Silva Brandão.

Adv. - Raimundo Puget.

Invdo.: Antonio Domingues Brandão.

Desp. - Vistos, etc.. Homologo por sentença a renúncia de fls., para que produza todos os seus efeitos de Direito. Pague-se o imposto decorrente da renúncia. Em, 11.04.78. (a) Climenie Pontes.

CARTORIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA

DE ORFAOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE ORFAOS DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1978

Proc. Nº 488, de Alvará. Requerente: - Merian da Concei-

ção Lameira Lima, pela Assistência; Requerido: - Lúcio de Almeida Vasconcelos. Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Representante do M. P., Dr. José Maria, 1º Curador. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em, 12/04.

Proc. Nº 462, de arrolamento de Clarisse de Jesus Rollo Freitas; Inventariante: - Nilson Rollo de Freitas. - Advogado: - Dr. Edison Almeida. - Representante do M. P., Dr. José Alberto Soares Maia. - Despacho: - Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 12.04.78.

Proc. Nº 250, de Inventário de Joana Soares Valente; Inventariante: - Vilma Campos Valente. - Advogado: - Dr. Alberto da Silva Campos. - Representante do M. P., Dr. Ruy Mendonça. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em, 11.04.78. (a) Romão Amoedo.

Belém, 12 de abril de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

Obs.: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas dia 14 de abril de 1978. (Ext. Reg. Nº 2586)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

#### EDITAL

Eu, Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA, Juiz Auditor Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Militar,

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 25 de maio do ano em curso, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - LUIZ AUGUSTO BARBOSA, com 45 anos de idade, brasileiro, casado, natural de Manaus, motorista, filho de Augusto Barbosa e Nevanda Barbosa e SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, com 27 anos de idade, natural do Pará, filho de João Amador dos Santos e de Cândida Ribeiro dos Santos, por terem sido denunciados pela Dra. Procuradora Militar junto a esta Auditoria, como incurso no artigo 240, §§ 5º e 6º, nº II e IV c/c o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (Ilegível), Diretor de Secretaria que o mandei datilografar.

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA

Juiz Auditor Substº da 8ª C.J.M.

(G. Reg. nº 930 - Dias 12, 14 e 18/04/78)

### Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Fernando Jorge Soares Lobo - NP - Cr\$ 1.974,00 - /Celso Miranda Wan-Meyl - NP - Cr\$.... 28.039,20 - saldo - /A Prata Imp. Exp. Ferro Ltda. - DP - Cr\$-62.716,50/Instala Eletr. Ind. e Com. Ltda. - DP - Cr\$-4.433,60/Manoel Cardoso de Almeida - DP - Cr\$-10.000,00/Valter Silva Santos - DP - Cr\$-3.655,00 /Virgílio Vasconcelos - DP - Cr\$-15.125,94/Geral Barbosa de Souza - NP - Cr\$-1.000,00/Nelson Barbosa de Souza - NP - Cr\$-1.000,00 -/Instala Elet. Ind. Com. Ltda. - DP - Cr\$-1.240,00/José Merito Costa - DP - Cr\$-1.446,33-/João Batista Faria Pinheiro - NP - Cr\$- 288,05-/Albertina Moraes Pinheiro - NP - Cr\$- 288,05 -/A. Bulhosa Nassar - DPS - Cr\$-1.982,48 - C/uma - duas/Coml. Oriente e Repres. Ltda. - DP - Cr\$- 7.177,50-/Gráfica Martins Ltda. - Cr\$-7.134,96 -/ Isapel Ind. de Sacos de Papel - DP - Cr\$-3.200,00 -/ Osvaldo José Tavares Com. Dec. - DPS - 2 - Cr\$- 1.897,87 - Cr\$-1.896,19 -/ Soc. Frigoríficos Amazônia Ltda. - DPS - 2 - Cr\$-12.078,79 - Cr\$-27.939,13 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém - Pa, 13 de abril de 1978.

a) Ilegível

p/ NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 02486 - Reg. nº 2606 - Dia 18.04.78)

## Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 50 dos autos de Apelação Cível da Comarca de Cametá, sendo Apelante - MARIA RODRIGUES BORGES (Adv. Carlos A. Chady), e Apelados - JUVENAL FARIAS e sua mulher (Adv. Pedro Pereira da Silva), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc..

HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls. 48, formulada pela Ré-Apelante, MARIA RODRIGUES BORGES.

Custas na forma da lei.

Publique-se e Intime-se.

Belém, Pa, 14 de abril de 1978.

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de abril de 1978.

WILSON RABELO — Escrivão

## Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Humberto de Castro - Juiz de Direito da 3ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, Promotor Público da Capital, foi denunciado WALDOMIRO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado à Trav. Lomas Valentinas, nº 50, filho de Antônio Geraldo do Nascimento e de Francisca Nascimento, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de maio, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de abril de 1978.

Eu, Maria Mercedes da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal - Diretor da  
Repartição Criminal

(G. Reg. nº 961)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá depositar, no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 487,21 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e hum centavos), correspondente às custas, referente ao Processo nº 2ªJJC-47/78, em que é reclamante ANTONIO MONTEIRO DA SILVA e reclamado FRANCISCO MELO DE ALMEIDA (FAZENDA AGUA FRIA).

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de abril de 1978.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 977)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. WALTER FERNANDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 30.216,33 (Trinta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e três centavos) correspondente ao principal e custas, devidas nos autos do processo nº 2ªJJC/932/76, em que é reclamante Olivaldo Almeida de Araújo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente, de que será efetuada a penhora, em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Jud. 022.5., lavrei o presente, e eu Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª JJC de Belém.

(G. Reg. nº 983)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JJC-294/78, em que é reclamante Nagla Anacleto Prado Mesquita e reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda., cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta MM. Junta, por equidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamatória para condenar a reclamada a pagar Cr\$6.849,04, a título de Aviso Prévio, Férias 76/77 em dobro, Férias simples, Gratificação Natalina de 1977, Gratificação Natalina de 1978 e Salário retido em dobro, tudo acrescido de juros e correção monetária. Deverá, ainda, a reclamada fornecer à reclamante as guias para movimentação do FGTS, preenchidas no código 01., devendo, ainda, a Secretaria dar baixa na Carteira nos Termos da fundamentação. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$417,21, e pela reclamante sobre Cr\$-1.000,00 na quantia de Cr\$93,73, a quem a Junta concede insenção. Em tempo a segunda proposta de conciliação ficou prejudicada face a ausência da reclamada". O reclamante fica ciente de que, dentro do prazo de 48

(oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria (G. Reg. nº 984)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada TEDDY'S-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-286/78, em que é reclamante ANTERO DE SOUZA SANTOS e reclamada TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 2ª JCJ- Belém à unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamatória para condenar a reclamada a pagar Cr\$6.989,59, a título de Av. Prévio, Grat. de Natal, Férias simples e proporcionais, salário família e retido em dobro, tudo acrescido de juros e correção monetária, devendo a reclamada depositar as guias do FGTS, Código 01 e a Secretaria anotar a Carteira do reclamante nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre Cr\$9.000,00 na quantia de Cr\$427,21 e pelo reclamante na quantia de Cr\$93,73, calculadas sobre Cr\$1.000,00, das quais fica isento." Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e Passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 164/78 e Anexo  
Reclamantes: Benedito Maurício Tavares Barbosa e outra  
Reclamada: Teddy's Importação e Exportação Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-164/78 e anexo, em que é reclamante digo são reclamantes Benedito Maurício Tavares Barbosa e Maria de Nazaré Moraes Feixeira, para se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 10.250,23 (dez mil duzentos e cinquenta cruzeiros e vinte e três centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de abril de 1978.

MARIA DAS MERCES N. PEREIRA

Chefa de Secretaria

(G. Reg. - nº 976)

Processo nº 3ª JCJ - 1.276/77

Reclamante: Francisco França Medeiros

Reclamado: ENCOTERRA - Engenharia, Comércio e Terraplenagem Ltda.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica Citado, ENCOTERRA - Engenharia e Comércio e Terraplenagem Ltda, com endereço incerto e não sabido, para depositar na Secretaria desta Junta, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.828,93 (cinco mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e três centavos), correspondentes ao principal e custas devidas no Processo nº 3ª JCJ - 1.276/77, conforme decisão proferida em 01.02.78, por esta Junta.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Eunice Serra Rufino - Téc. Jud. TRT-8ª-AJ-021.6, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo  
a 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 975)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Autos do Processo nº 4ª JCJ-357/78, em que é reclamante Doracy Mendes Teixeira, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 12 (doze) do mês de maio de 1978, às 13:00 (treze) horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, FGTS, Salário Retidos, Horas Extras, Anotação na Carteira de Trabalho e Juros e Correção Monetária, totalizando a reclamação na quantia de Cr\$ 4.123,88 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Três Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos) e Ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de abril de 1978. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. - Reg. nº 943).

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de Vinte Dias)

Pelo presente EDITAL, fica Citada Perfumaria Serra Negra Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 5ª JCJ-CP09/78, em que é exequente Rosalina Rodrigues, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.735,48 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Serra Negra (SP), em 02.03.78, de seguinte teor: "... se digne V. Exa., determinar seja a firma reclamada Perfumaria Serra Negra Ltda., CITADA na pessoa de suas representantes legais, Suzana Cristina Dias da Silva, Suzana Eleonora Dias da Silva e Getrudes J. Winkler da Silva, todas brasileiras, solteiras, com exceção da última que é casada, residente na rua Dr. Malcher, 493, Cidade Velha, podendo também ser encontradas em seu endereço comercial, na Trav. D. Romualdo de Seixas, 1132, nessa Comarca, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, efetue o pagamento do principal, e custas que montam Cr\$ 9.689,87 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), acrescida de juros, e demais encargos devidos, mais as despesas desta carta precatória, sob pena de penhora, nos termos do art. 880, da CLT".

#### R E S U M O:

Valor deprecado .....	Cr\$-9.689,87
Custas da Execução .....	Cr\$- 45,61
TOTAL DEVIDO .....	Cr\$-9.735,48

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT.AJ.

022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª J.C.J. de Belém  
(G. - Reg. nº 873).

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Naucirio Martins da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo número 5ª J.C.J.-701/76, em que é exequente Manoel Pires da Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.891,19 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Hum Cruzeiros e Dezenove Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 23.06.77, do seguinte teor: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, em parte, e condenar Naucirio Martins da Silva, a pagar ao A. Manoel Pires da Silva, a quantia de Cr\$ 3.413,06 (Três Mil, Quatrocentos e Treze Cruzeiros e Seis Centavos), a título de diferença salarial, gratificação natalina vencida, de 1975, e horas extras, além do que for apurado em liquidação, a título de adicional de insalubridade, e, ao Sindicato de classe patronante, a quantia apurável por cálculos à base de 15%, sobre o valor total da condenação. Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso. Retifique-se a data de admissão do A., na forma da fundamentação. Notifique-se o reclamado. Custas pelo Réu. etc.". E o Acórdão: "Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, atollendo o requerimento da Douta Procuradoria Regional do Trabalho, mandar desentranhar dos autos os documentos de fls. 111 e 119, porque juntado a destempo; No mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação de natal de 1976 e autorizar a liberação do FGTS através do código 14. Custas de Cr\$ 369,86 pelo reclamado, etc.".

R E S U M O:

Valor da condenação ..... Cr\$-13.288,73  
Custas da condenação. Cr\$-512,98

Custas de execução . Cr\$- 89,48      Cr\$- 602,46

TOTAL DEVEDOR ..... Cr\$-13.891,19

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 1978. Eu Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT-AJ. 022:5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª J.C.J. de Belém  
(G. - Reg. nº 890).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1978, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria das Graças Dias da Silva, contra Edmar Pinto Vieira (Confecção Jovens) bens esses encontrados à Rua Veiga Cabral, 1010 Proc. 5a. J.C.J. - 843/77, e no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de calcular, marca Facit, na cor cinza, nº 5125, no estado. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-800,00 (Oitocentos cruzeiros);

1 (uma) carteira de madeira de lei, cor clara, possuindo 3 gavetas, no estado. Valor Atribuído: Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros);

1 (uma) estante de madeira de lei, na cor clara, possuindo um compartimento com chave, na parte inferior, no estado: Valor Atribuído Cr\$-1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros).

Valor total da avaliação: Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de março de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário TRT-AJ. 022.5 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª J.C.J. de Belém.  
(G. Reg. nº 889)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada INCOBEL - Indústria de Conservas Maiuatá Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 5a. J.C.J.-347/77 e anexo, em que é exequente Martimiana de Souza, para ciência da penhora efetuada nos seguintes bens: 1 (uma) máquina datilográfica, marca Olivetti, Linea "88, na cor cinza, 100 espaços, sem número visível, no estado. Em tempo: nº A-400216;

2 (duas) carteira de madeira de lei, na cor escura, possuindo cada uma duas gavetas, no estado;

5 (cinco) caixas de cimento amianto, marca Brasilit, sendo três com capacidade para 375 litros e duas com capacidade para 500 litros;

1 (um) cofre de aço, na cor verde, marca Universal, com chave e segredo, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. TRT-AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. J.C.J. de Belém, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. J.C.J. de Belém  
(G. Reg. nº 891)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Nonato Cavalcante, reclamante nos autos do processo nº 5a. J.C.J.-624/77, em que é reclamada Expresso São Raimundo, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE esta Junta à Unanimidade, julgar a ação procedente, em parte, e condenar expresso São Raimundo a pagar a Raimundo Nonato Farias Cavalcante a quantia de Cr\$-251,64 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), A título de Aviso prévio, férias de gratificação natalina de 1977, ficando obrigada a, no prazo de cinco (05) dias no trânsito em julgado da presente decisão, se for o caso, depositar na Secretaria da Junta as guias, com o código zero um (01) para que o A. Movimente os valores da sua conta vinculada do FGTS, pena de liquidação pela Secretaria desta Junta. Improcedentes os demais pedidos por falta de escola legal. Custas pela Ré, na quantia de Cr\$-25,16 e pelo A. na importância de Cr\$-177,09, sobre a parte indeferida no total dos pedidos líquidos, mais Cr\$-50,00 sobre Cr\$-500,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas desprovidas, totalizando Cr\$-227,09 das quais fica isento, na forma da Lei. Juros e correção monetária ex-lege. Intimem-se as partes do termos da presente decisão". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Oneida da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho Presidente da 5a. J.C.J. de Belém  
(G. Reg. nº 892)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada Foresti Planalto S/A - Transporte e Comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 5a. J.C.J.-1047/76, em que

é reclamante José Frutuoso do Vale, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados no processo supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de 1978. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta JCJ de Belém  
(G. Reg. n.º 886)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de abril de 1978, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por João Gomes da Silva contra CICON LTDA. (Proc. 5a. JCJ-1148/77), bens esses encontrados à Pass. D. João n.º 90 (Telégrafo) e que são os seguintes:

1 (um) conjunto de varanda, com mesa em fórmica e seis cadeiras de madeira, cobertas de plástico e pernas de ferro, na cor cinza claro, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros);

1 (um) bufett em fórmica, com 3 gavetas e 2 armários laterais, nas cores vermelha e branca, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$-800,00 (Oitocentos cruzeiros);

1 (um) conjunto de sala, com um sofá, duas poltronas em napa vermelha e uma mesa de centro, em fórmica branca, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Total Atribuído: Cr\$-3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira A. Judiciário TRT-AJ-022.5 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n.º 885)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADOS a Empresa TRANSPRESMEC LTDA. e os seus sócios FRANCISCO ELOY DE OLIVEIRA PINTO e GERALDO MAGELA FIDELIS, respectivamente, com sede e residências em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida, a 30.09.77, pela Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no Proc. 4ª JCJ-1.026/77, em que é Reclamante Homero Pedro Timótheo de Souza Cruz, cuja conclusão segue no seu inteiro teor: "Pelos expostos e mais do que dos autos conste, Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade: 3.1. - Julgar procedente, em parte, a presente Reclamação e, em consequência, condenar a Reclamada, TRANSPRESMEC LTDA., a pagar ao Reclamante, Homero Timótheo de Souza Cruz, a importância de Cr\$ 4.000,00 a título de Aviso Prévio, Cr\$ 3.666,62 de Férias Proporcionais (11/12), Cr\$ 500,00 de Gratificação de Natal - 1976 (2/12), Cr\$ 2.999,97 de Gratificação de Natal - 1977 (9/12) e Cr\$ 34.133,22 de salários retidos em dobro (Súmula n.º 69/77-TST e art. 467/CLT), totalizando em Cr\$ 45.299,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos). 3.2 - Julgar procedente a parcela de FGTS (Código 01 - art. 22/REFUNGATS), cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença caso não haja comprovação da realização dos depósitos respectivos, em Banco Autorizado, nesta Cidade, dentro de

cinco (5) dias após transitar em julgado a presente sentença, como também o fornecimento das guias preenchidas no Código 01 (zero/hum), no mesmo prazo, conforme a fundamentação acima. 3.3 - Declarar que sobre o valor total da condenação incorrem juros e correção monetária, na forma da Lei (art. 883/CLT e DL 75/66), como princípio de "Ordem Pública". 3.4 - Julgar procedente, ainda, a parcela retificação e baixa na Carteira de Trabalho do Reclamante, conforme a fundamentação supra (Provimento n.º 49/72). 3.5 - Julgar improcedente a parcela de salário-família, por falta de amparo legal. 3.6 - Determinar que o reclamante faça o competente depósito, perante a Secretaria desta MM. Junta, das chaves do escritório da Reclamada, em Belém, dentro de três (3) dias, nos exatos termos fixados na fundamentação acima, devendo o Sr. Oficial de Justiça tomar as providências também determinadas naquela oportunidade. 3.7 - Determinar que sejam procedidos os arrestos e bloqueios indicados na fundamentação supra. 3.8 - Decretar que os efeitos da presente sentença, em todos os seus termos, abrangem, desde logo, os Srs. Francisco Eloy de Oliveira Pinto e Geraldo Magela Fidelis, além dos sócios, proprietários, representantes e sucessores eventuais da empresa demandada, responsáveis solidários pelos direitos do Reclamante, ora deferidos, inclusive no que diz respeito à execução de seus bens particulares, nos exatos termos da fundamentação acima, para todos os fins de direito e efeitos legais. 3.9 - Determinar que a Secretaria da MM. Junta tome as demais providências indicadas na fundamentação supra com a máxima urgência. 3.10 - Custas de Cr\$ 1.247,21, pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), base também para efeito de recurso, se houver, por qualquer um dos solidariamente responsáveis pelos efeitos desta sentença acima mencionados. 3.11 - Custas de Cr\$ 21,72 pelo reclamante, calculadas sobre a parte da sentença que lhe foi adversa (Cr\$ 217,20). 3.12 - Notifiquem-se o Reclamante, a Reclamada e os demais, acima referidos, na forma do Provimento n.º 87/76 e da Resolução n.º 1.640/77-TRT-8ª Região, para os devidos fins de direito. Os demais, acima mencionados e expressamente, devem ser notificados para o endereço da empresa reclamada, em Boa Vista (Roraima); os outros, inclusive sucessores eventuais, devem ser notificados por Edital (prazo de vinte dias) publicado em Belém, Manaus e Boa Vista (RR), nestas duas (2) últimas cidades mediante cartas precatórias. 3.13 - Por economia e celeridade processual, a Secretaria da MM. Junta deverá providenciar a reunião de todas as requisições para Manaus (AM) e Boa Vista (RR) em apenas duas (2) cartas precatórias. 3.14 - Devolva-se a Carteira de Trabalho do Reclamante, após o cumprimento do item 3.4., acima mediante as cautelas legais. "Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Evarista de La-Roque Coelho, Técnica Judiciária-TRT-8ª-021.7, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. n.º 938)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica Citado Veterano Futebol Clube, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo n.º 5ª JCJ-793/77, em que é exequente, Raimundo de Lima Cavalcante, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 43.238,72 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 15.09.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a ação procedente, com exceção do descanso remunerado, tendo em vista a desistência do autor, e condenar Veterano Futebol Clube a pagar a Raimundo de Lima Cavalcante, a quantia de Cr\$ 32.728,74, a título de indenização por tempo de serviço, aviso prévio e as demais parcelas pleiteadas na inicial. Quanto a anotação da carteira de trabalho, será efetuada pela Secretaria desta Junta com data de admissão

de cinco de maio de 1964 e saída a vinte e um de junho do ano em curso, data em que o autor se considerou despedido, custas pelo demandado..... etc".

## RESUMO

Valor da condenação ..... Cr\$ 42.060,82  
Custas s/condenação ..... Cr\$ 1.088,42  
Custas de execução ..... Cr\$ 89,48 Cr\$ 1.177,90

Total a Depositar ..... Cr\$ 43.238,72  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 1978. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

## O JUIZ

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 876)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Ubirajara Santos Leite Representações e Comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-1159/77, em que é exequente, Felipe Miranda Dias, de que no referido, foram penhorados os seguintes bens: Um Aparelho de Ar Condicionado, Marca Philco, digo, General Electric, Frilene, sem numeração visível, na cor cinza claro, com tela externa nas cores azul e branco, com três botões de controle e disjuntor na parte da frente, à esquerda, no estado; uma máquina de calcular manual, marca Precisa, modelo 108-10, nº de fabricação BE-17096, no estado; uma máquina de escrever marca Olivetti, linha 88, na cor cinza, sem numeração visível, no Estado; três mesas para escritório marca Inam, fabricação em madeira, revestidas com laminado escuro e pernas de ferro cromado, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 1978. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 875)

## EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de maio de 1978, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonio Sérgio Araújo Rossy, contra Clube Estudantil do Pará (Proc. nº 5ª JCJ-47/77) bens esses encontrados à Rua Tiradentes, 547 e que são os seguintes:

- Uma Carteira de Madeira, com sete gavetas, na cor clara, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.200,00;
- Uma Carteira de Madeira, com sete gavetas, na cor escura, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.200,00;
- Uma Carteira de Madeira, revestida de fórmica, com quatro gavetas, na cor clara, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.300,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1978.

Eu, Jaime A. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. n 874)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado José Costa, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.019/77 contra Paulo Otávio Diniz (Boite Avec), de que não foi possível efetuar a citação do reclamado acima referido, em virtude de ter o referido senhor mudado de endereço desde o dia 10.09.77, sendo desconhecido o seu atual endereço.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 05 de abril de 1978.

MARIA VALQUÍRIA COSTA NORAT

Encarregada do Setor de Execução

Substituta

(G. Reg. nº 924)

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. Raimundo Nonato Rodrigues, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.408/77, contra Martins Filho Indústria e Comércio (Estaleiro Marfil), para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 122,45 (Cento e vinte e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente às custas processuais devidas no mencionado processo. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e oito. Eu, Maria Valquíria Norat, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, Diretor de Secretaria, subscrevei.

José Cláudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 923)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.04.78 e o que consta do Processo TRT P-2696/78,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, Marcos Rocha Soares, do cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8ª-AJ-022.4, Classe A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

PRESIDENTE

(G. Reg. nº 879)



## ATO Nº 28, DE 06 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-63/77, RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 125, de 14.10.77, da Presidência deste Tribunal, que designou o Sr. Cleodomildo Gomes Bezerra para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, por falta de posse no prazo legal. Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
PRESIDENTE

(G. Reg. nº 926)

## ATO Nº 29, DE 06 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXVI do Regimento Interno, e Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-63/77, RESOLVE:

Designar, na forma do disposto no artigo 662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Eduardo Lima e Silva Júnior para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
PRESIDENTE

(G. Reg. nº 926)

## ATO Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-2855/78,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, da função gratificada de Encarregado do Setor de Execução, da Secretaria de 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Código TRT-8º-DAI-112.3, Raimundo Nonato Brasil Freire, Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 43, para a qual foi designado pelo Ato nº 196, de 03.09.75, desta Presidência.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
PRESIDENTE

(G. Reg. nº 946)

## ATO Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-2855/78,

RESOLVE:

Designar em caráter provisório, a partir desta data, a ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Código TRT-8º-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, Maria Valquíria Costa Norat, para exercer a função de Encarregada do Setor de Execução da Secretaria da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, TRT-8º-DAI-112.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Raimundo Nonato Brasil Freire.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
PRESIDENTE

(G. Reg. nº 946)

## ATO Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo nº TRT P-2795/78 e a deliberação do Tribunal em sessão de 10 do corrente,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de serviço, ao médico código TRT-8º-NS-901.7, classe C, Referência 51 Orlando Salomão Zoghbi, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no item III do art. 101, combinado com o art. 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e conforme o disposto no art. 176, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

(G. Reg. nº 986)

## EDITAL Nº 21/78

Pelo presente EDITAL fica notificado Miguel Fagundes Junior, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito (12.04.78), a partir das catorze horas, para julgamento do Processo TRT RO 137/78, no qual é parte como recorrido e como recorrente COPALA - Indústrias Reunidas S/A.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

## NOTA Nº 110/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 64/78, oriundo da MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento Belém e correspondente ao Processo nº 5ª J CJ-533/77, em que são partes: Miguel de Oliveira Alves, exequente e Município de Belém - Secretaria de Obras, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 8.394,41 (oito mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarente e um centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 5ª J CJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de abril de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 948)

## NOTA Nº 111/78

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 65/78, oriundo da MM 6ª J CJ de Belém e correspondente ao Processo nº 6ª J CJ - 583/77, em que são partes: José Ribamar Pinheiro da Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.456,07 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM 6ª J CJ de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de abril de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

**RESOLUÇÃO Nº 1898/78**  
**PROCESSO P - 111/78**

Aprova a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete dos servidores em exercício no Gabinete da Presidência do TRT da 8ª Região, no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus e no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo TRT-P-111/78,

**R E S O L V E:**

**APROVAR** a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete dos servidores em exercício no Gabinete do Presidente do TRT da 8ª Região, no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus e no Gabinete do Diretor Geral da Se-

Tabela de Gratificação pela representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para o período de 1º de março a 31 de dezembro de 1978, observados os dispositivos do Decreto Nº 77.242, de 22.02.76, publicado no D.O. de 27.02.76 e de acordo com o Decreto nº 81.382, de 22.02.78 (D.O.E. de 23.02.78)

Nº DE FUNÇÕES	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	DESPESA MENSAL	DESPESA NO PERÍODO DE 1º.03 a 31.12.78
15	Auxiliar A	Cr\$ 1.435,00	Cr\$ 21.525,00	Cr\$ 215.250,00

As despesas com a execução da presente tabela serão realizadas à conta e nos limites dos recursos específicos, constantes do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1978, Lei nº 6485, de 06.12.77, publicada no D.O. de 09.12.77, Elemento 3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.1.1 - Pessoal Civil, 02.00 - Despesas variáveis, 02.05-Gratificação pela Representação de Gabinete.

As designações para as funções acima especificadas obedecerão às disposições do Decreto nº 77.242, de 26.02.76, supracitado.

**RESOLUÇÃO Nº 1899/78**  
**PROCESSO TRT - P-1436/76**

Estende aos funcionários do Quadro de Pessoal Permanente deste TRT, ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Portaria, os benefícios constantes dos artigos 4º e 6º do Decreto-Lei nº 1604, de 22 de fevereiro de 1978.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 1604 de 22 de fevereiro de 1978, publicado no Diário Oficial da União, de 23 seguinte, altera a localização das referências iniciais das Categorias Funcionais de Agente de Portaria e Motorista Oficial, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 1º de dezembro de 1970;

**CONSIDERANDO** que os artigos 4º e 6º do citado Decreto dispõem:

“Art. 4º- As classe das categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1º de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as referências 1 e 2 da escala de que trata o anexo III, do Decreto-Lei nº 1.525, de 1977, passam a iniciar-se na referência 3 da escala constante do anexo III deste Decreto-Lei”;

“Art. 6º - Os servidores atualmente incluídos nas referências 1 e 2 das categorias funcionais de que trata o artigo 4º deste Decreto-Lei e os que se encontrem nas referências 11 e 13 da de Motorista Oficial ficam automaticamente localizadas na referência 3, os primeiros, e na referência 14, os últimos”.

**CONSIDERANDO** que neste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, são ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Agente de Portaria, referências 1 e 2, Alfredo Batista de Lima e Oscar Vasconcelos de Miranda, que com base nos dispositivos supramencionados, passaram a integrar a referência 3 da Classe A, dessa Categoria;

**CONSIDERANDO** que no que se refere a classe inicial da Categoria de Motorista Oficial não há aplicabilidade nesta Justiça, de vez que a referência inicial desta Categoria, em situação resultante da aplicação do Decreto nº 1445/76, já é a de nº 16,

**RESOLVE**, unanimemente: I) Autorizar a extensão aos funcionários do Quadro Permanente deste Tribunal, integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituídos pela Lei nº 5.645/70, os benefícios constantes dos artigos 4º e 6º do Decreto-Lei nº 1604, de 22 de fevereiro de 1978. II) Conceder, autorização para, com base nos citados dispositivos legais, que os ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Agente de Portaria, referên-

cia deste Tribunal, para o período de 1º/03 a 31/12/78, observados os dispositivos do Decreto nº 81.382, de 22.02.78 e de acordo com o Decreto nº 77.242, de 22.02.76, publicados no Diário Oficial da União, em 23.02.78 e 27.02.76, respectivamente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, 03 de abril de 1978.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA** - Juiz Presidente

**SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA** - Juiza Vice - Presidente

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA** - Juiz Togado

**ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS** - Juiz Togado

**PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO** - Juiz Togado

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA** - Juiza Convocada

**EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ** - Juiz Empregador

**FRANCISCO DA COSTA LOBATO** - Juiz Empregado.

cias 1 e 2, Alfredo Batista de Lima e Oscar Vasconcelos de Miranda, respectivamente, passem a integrar a referência 3 da Classe “A”, dessa Categoria, devendo os efeitos pecuniários resultantes desse novo escalonamento vigorar desde 1º de março de 1978. III) Determinar que a alteração de referência dos mencionados funcionários, seja apostilado nos seus respectivos títulos de nomeação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 03 de abril de 1978.

**RAUL SENTO-SÉ GRAVATA** - Juiz Presidente

**SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA** - Juiza Vice - Presidente

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA** - Juiz Togado

**ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS** - Juiz Togado

**PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO** - Juiz Togado.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA** - Juiza Convocada

**EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ** - Juiz Empregador

**FRANCISCO DA COSTA LOBATO** - Juiz Empregado

*Impressos em Geral.*  
*Fornecemos mediante*  
*orçamento prévio às*  
*entidades públicas,*  
*particulares, profissionais*  
*liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria**  
**Administrativa da**  
**IMPrensa OFICIAL**

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 38/78

EXPEDIENTE DO DIA 03/03/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso

Petições da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência dos Processos nºs. 11.006 e 11.942.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8079 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Pedro Soares Vieira)

Embargado: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Apenso aos autos do processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.415 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta: Supermercado e Panificadora Belemense Ltda.

DESPACHO: Junte-se o mandado de citação entregue ao Oficial de Justiça para cumprir, como se verifica de fls. 7v. Belém, Pa, em 30.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.702 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Gonçalves da Silva, Antonio Cardoso da Silva, Manoel Andrade de Souza e Sebastião Oliveira Alves (Adva. Dra. Suzana Dias da Silva).

DESPACHO: Juntem-se aos autos cópias dos ofícios nºs 111/78 e 199/78, deste juízo, bem como os expedientes oriundos da Companhia Aérea Cruzeiro do Sul, aliás por mim já despachados. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3945 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdta: Osmani N. Souza.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. 9 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4961 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: O Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdta: Raimundo Brito Palheta

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 6909 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdta: Emiliano de Oliveira e Sebastião L. de Oliveira

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7231 - Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execdta: Soares e Soares Ltda. (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 11 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10607 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Execdta: João da Matta B. de Andrade

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12467 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta: Raimundo de Castro Veras

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13244 - Execução Fiscal

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis M. de Figueiredo)

Execdta: Cauby Paranhos Guimarães

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13525 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta: Rosemiro Alberto Rodrigues

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13535 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Execdta: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13537 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta.: ORPLAN Limitada

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13539 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Execdta.: R. Sá Moraes & Gonçalves

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13545 - Executivo Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta: Feshima & Companhia

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 03.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13547 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Execdta: Vilton L. Pinto

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13709 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdta: Pedro Crispino, José O. Dias Mescouto e Ivan Barbosa da Cunha.

Sentença: Idêntica à acima.

Of. nº 072/78-DPFaz/SR/DPF/PA de 02.02.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Faz encaminhamento de peças a serem juntadas aos autos do Inquérito Policial nº 015/78.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. 093 de 03.03.78 do Hospital Barros Barreto

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Companhia de Gás do Pará - PARAGAS e Norte Butano S/A (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de Ação Ordinária (Processo nº 6879).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Alertina dos Santos Pereira (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Assunto: Pede providências nos autos de Ação Penal (Processo nº 4016).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Pedido de Arquivamento de Inquérito - 35º volume do IPM/SPVEA/RODOBRAS (Anexo 2, Relatório Parcial nº 10), em que é requerente o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Francisco Gomes de Andrade Lima e Outros.

Despacho: A., ficando o anexo em apenso. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 112-IP - Inquérito Policial Nº 08/78

Despacho: I - Concedo o prazo até o dia 14 de abril vindouro para complementação das diligências. II. - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 92-IP Inquérito Policial Nº 110/77

Despacho: I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 28 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 64-IP - Inquérito Policial nº 49/77

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 28 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 104-IP - Inquérito Policial nº 130/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 40-IP - Inquérito Policial Nº 108/76

Despacho: I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 28 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 94-IP - Inquérito Policial Nº 115/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3181 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Excedo: Valdir Sérgio dos Santos e esposa (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Despacho: Extraíam-se cópias xerográficas das 12 peças remetidas com o Ofício de fls. 19 (constantes do apenso), juntando-as aos presentes autos, após o que devolvam-se à Procuradoria da Fazenda Nacional os respectivos originais. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12300 - Homologação de Opção

Reqte: Severino Antônio Vilhena dos Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença a opção manifestada por Severino Antônio Vilhena dos Santos, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 12.08.68.

Custas na forma da Lei P.R. I. Belém, 03.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. - nº 1410 - Dia: 14/04/78)

## Boletim da Justiça Federal nº 39/78

### EXPEDIENTE DO DIA 06/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 071/78/DPFaz/SR/DPF/PA DO Bel. JORGE LUIZ DE

**OLIVEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.**

Assunto: Laudo nº 2, elaborado através do IBDF, bem como o Auto de Apreensão das pelles (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.03.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 0177/78-CART/SR/DPF/PA DO Bel. Lomelino de Souza Santos Filho - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Of. nº 0377/SPMAF oriundo da SR/DPF/PE, bem como o Termo de Declarações prestada por TÚLIO SALCEDO CAJAMARCA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração aos autos do Proc. nº 418.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE ASSUNÇÃO (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Ref. o Proc. nº 4490, relativos a desapropriação movida pelo INCRA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. MIGUEL GODOT DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Apelação para o Tribunal Federal de Recursos (Proc. 8218)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 48 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Reqte: Mauro Rodrigues Nogueira, depositário dos bens penhorados à PESCOMAR (Proc. nº 5222)

DESPACHO: Sobre o contido na petição de fl. 948 diga a Ciapesc. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6587 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto T. Araújo)

Requerido: Raimundo Pereira da Silva

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 40/41. Requisite se a apresentação da testemunha no dia e hora designados à fl. 70. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.002 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Domingos Maciel de Souza

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.776 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Granja Moy Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.976 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Flávia Mirian da Mata Rezende (Adva. Dra. Maria L. M. Carramanho)

Requerida: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, cientes os interessados. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.978 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Requerente: José Chaar Abdul Khalek (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso.)

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4289 - AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Eny Bastos Pinheiro (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

**DESPACHO:** Recebo a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.677 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

**Autora:** A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Réus:** Antenor Ferreira do Nascimento (Adv. Dr. Rafael Lucas Filho), Antônio Costa (Adv. Dr. Antônio F. Leite), Guilherme R. Silva (Adv. Dr. José M. Nascimento), João Corrêa Figueiredo (Adv. Dr. Djalma Chaves), José Roberto (Adv. Dr. Waldemir Teixeira), Manoel da Silva Coutinho (Adv. Dr. José B. P. de Senas), Manoel Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos), Miguel Carvalho Gomes (Adv. Dr. José Cabral), Miguel Santos Gomes (Adv. Dr. Raimundo Braga), Nicenor Pereira Cardoso (Adv. Dr. Camilo Lopes) e Raimundo Barreira (Adv. Dr. José M. Nascimento).

**DESPACHO:** 1. Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha Geraldo Dália da Costa na cidade onde serve como Delegado de Polícia Federal. Intime-se as partes. 2. Responda-se o expediente de fls. 534. Belém, Pa., em 06. 03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 227 — MANDADO DE SEGURANÇA

**Impetrante:** Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Humberto H. Contente de Barros)

**Impetrado:** Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

**DESPACHO:** Na petição de fls. 118/120, datada de 02 de abril de 1970, a impetrante diz contar "com mais de 88 anos de idade". Se ainda vive, deve ter, a esta data mais de 96 anos de idade.

Impõe-se, pois, a exibição de atestado de vida e residência passado por autoridade competente. Intime-se. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.157 - MANDADO DE SEGURANÇA

**Impetrante:** Haroldo G. Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Helio-mar Matos)

**Impetrado:** O Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará

**DESPACHO:** 1. Declaro insubsistente a liminar concedida no dia 27.05.77 (fl. 39v) pela decorrência do prazo (noventa) 90 dias da sua eficácia, fato ocorrido em 26 de agosto daquele ano. Intime-se. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12674 - MANDADO DE SEGURANÇA

**Impete:** Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves (Adv. Dr. Iramar Couto da Rocha).

**Impetrado:** Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

**DESPACHO:** Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8184 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

**Recte:** Francisco Amâncio Lourenço (Adv. Dr. José da R. Moreira).

**Recco:** Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani-Lisbôa Coutinho).

**SENTENÇA** Vistos, etc. Julgo improcedente a presente reclamação movida por FRANCISCO AMÂNCIO LOURENÇO contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. 0235/SR DE 27.02.78 DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS - MINISTRO AMARÍLIO BENJAMIN - RELATOR.

**Assunto:** Solicita informações necessárias à instrução do julgamento do Conflito de Competência nº 3264-DF.

**DESPACHO:** Prestem-se as informações. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 170/78-CART/SR/DPE/PA DE 1º.03.78 DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ.

**Assunto:** Inquérito Policial nº 64/77 (encaminha)

**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Mandado em devolução oriundo da Comarca de Santa Isabel do Pará

**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

**Assunto:** Depreca a citação da testemunha JOSÉ CELIO COELHO.

**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 06.03.78. a) dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária da Paraíba. Assunto: Depreca a citação de SADO THALES DE BARRETO REIS.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Petição da FAZENDA NACIONAL (Proc. Dr. Paulo Meira) Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo nº 5643).

**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz federal.

Petição de HIGINO JOSÉ FERNANDES GONÇALVES (Adv. Dr. Christovão Colombo Gonçalves).

**Assunto:** Vem apelar nos autos da ação penal (processo nº 10.857)

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Petição do PETRÓLEO SABBA S/A (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

**Assunto:** vem apelar nos autos do mandado de segurança (Proc. nº 13.704)

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**Repte:** Dr. JAYME NUNES LAMARÃO - 1º Promotor Público da Capital.

**DESPACHO:** Dê-se conhecimento ao doutor Jayme Nunes Lamarão do contido na informação RETRO. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 90-IP INQUÉRITO POLICIAL Nº 104/77

**DESPACHO:** I - Concedo prazo até o dia 28 de abril vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11774 EXECUÇÃO

**Exeqte:** União federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** Nardino Amoras

**DESPACHO:** Convoque-se o Executado para complementar o valor devido. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº — 13214 - JUSTIFICAÇÃO

**Justifte:** Oscarina Dias Guimarães (Adv. Dra. Maria da Graça Palha de Souza)

**DESPACHO:** Pelo que se depreende, pretende a Requerente justificar judicialmente a posse do estado de casada com o DE CUJUS, para, depois, habilitar-se ao recebimento de benefício pecuniário a ser pago pelo IPASE. Então esta Autarquia é que deve ser considerada a Requerida. Acontece que o IPASE tem foro na Capital Federal (art. 1º do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40), onde também funciona sua sede (art. 1º do Decreto nº 68.682, de 25.05.71). Ora, se foro é o local onde a pessoa deve ser demandada; e, ademais, se é competente o do lugar onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica (v. art. 100, caput, inc. IV, alínea a, do CPC), tem-se que esta Seção Judiciária é incompetente RATIONE LOCI para conhecer do feito, pelo que mando se remetam os presentes autos à do Distrito Federal, como já ocorrido em hipótese análoga (Proc. nº 6525), ali atuada e processada perante o MM. Juiz Federal da 1ª Vara (Proc. nº 2.586-74/DF), tendo sido sentenciado a 26.05.77. Intime-se. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13609 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DO NACIONAL MANOEL EUSTÁQUIO DE FIGUEIREDO.

**DESPACHO:** Arquite-se. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5384 - EXECUÇÃO

**Exeqte:** União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

**Execdo:** Alexandre Américo Almasy

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX-LEGE. P. R. I. Belém, 06.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1409)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL Nº 40/78

Expediente do dia 07/03/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

Of. nº 00179/78-Sv. Pe/2º DRF DO CHEFE DO 2º DRF DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Assunto: Apresenta as servidoras daquele Departamento CIRENE AGAR LEITÃO NEVES e VERA LUCIA DOURADO PACHIANO.

DESPACHO: Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 07.03.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 183/78-CART/SR/DPF/PA DO Bel. JOAO FRANCISCO L. MACIEL BORGES - DELEGADO DE POLICIA FEDERAL.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 88/77-SR/PA de 09.08.77, instaurado contra o individuo EDMAR LUIZ FARIA DE ARAUJO (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.03.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0379 DO CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA, CAPITAO DOS PORTOS DA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARA E AMAPA.

Assunto: Informação sobre embarecação.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.03.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. JOAO GONÇALVES DA SILVA ( Adv. Dr. Pedro Paulo Campos) -

Assunto: Informa o endereço para onde pretende viajar.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Drs. Leonam Cruz) Maria Cecília Hermines Rodrigues, Maria de Nazaré M. Ribeiro e Edwiges C. Rocha de Moraes).

Assunto: Requer desistência dos processos nºs. 5.899, 11.900, 12.976, 13.076 e 13.163

DESPACHO: N. A. Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. JOAO GUILHERME MARTINS FIUZA DE MELO (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Requer o cancelamento de sua identificação criminal

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal. Petição do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS

Assunto: Requer a baixa do proc. a conta para efeito de pagamento - CONSTRUÇÕES AMAZONIA S/A - CDF-J nº 062/76.

DESPACHO: 3º) N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 280 DO EXMO. SR. MINISTRO AMARILIO BENJAMIN

Assunto: Comunica normas a serem adotadas pela Seção quando da expedição de Alvará.

DESPACHO: Ciente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para as devidas providências. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 345 - INQUERITO POLICIAL Nº 009/78

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial.

Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7780 - EXECUÇÃO

Execut: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executo: Luiz Cirilo de Almeida Carvalho.

DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para complementar a diligência de fls. 36/37, procedendo a intimação da mulher do executado se casado for. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3348 - AUTOS DE AÇÃO RENOVATORIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Autora: Léa Rodrigues (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Ré: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa, em 06.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.156 - CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre

Depcto: Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se a conta. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.955 - CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro (3ª Vara).

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.030 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado da Paraíba

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: 1. Comunique-se por telegrama ao Juiz Deprecante o resultado da diligência (l. 5v). 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República, e, em seguida, proceda-se à conta. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8218 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Miguel Godot de Oliveira (adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Recebo a apelação. Cumpra-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.505 - CONTRIBUIÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Olavo Oliviera da Silva

DESPACHO: Acolho, como maneira de decidir, o parecer de fl. 25v. Em consequência, ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual, representada pela douta Corregedoria Geral. Intime-se. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.088 - EXCEÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE PARTE

Excipiente: Antônio de Souza Carneiro (Adv. Dr. Felix Oliviera)

Excepto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 2/5 pelos mesmos fundamentos do parecer de fl. 7v. do nobre representante do Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 13.418 - PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS PARA LIVRAMENTO CONDICIONAL.

Requerente: Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 341 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO do nacional RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Informe o serventuário. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Réu: Roger Mares de Albuquerque (Adv. Dr. Mário Henrique Mourar) Walner Fernandes Barbosa, Emanuel Adolfo (Adv. Dr. Moacir Pamplona), Mário Jatene, Sebastião dos Reis Vieira (Adv. Dr. Raimundo Raiol), Francisco Sobrinho (Adv. Dra. Jose-lisa Kaulman), Everaldo Correia de Carvalho (Adv. Dr. Jacob José da Silva) Hoster P. Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa), José Alves de Lima, Dilermando de tal (falecido) Walmir de tal (Adv. Dra. Suzana C. da Silva), Moacir Ramos de Menezes (Adv. Dr. Mário Chermont), Raimundo N. da Silva, Benedito M: da Costa e Pedro Nagib Jatene (Adv. Dr. Raimundo Costa).

DESPACHO: 1. Nomeio o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, defensor do acusado Mário Nagib Jatene (fl. 421), servindo o causídico sob a fê de seu grau. Intime-se, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Já que os denunciados Benedito Mesquita da Costa, José Alves da Silva, Raimundo Nonato da Silva e Walner Fernandes Barbosa não foram localizados pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de 15 dias, designado o dia 10 de abril vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. 3. Considerando os termos da 1ª certidão de fl. 407v. requirite-se do cartório competente certidão de óbito do denunciado Dilermando da Silva Carneiro ou Dilermando de Tal. Belém, Pa, em 07.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 083/4v/78 de 01.03.78 DA SEÇÃO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS

Assunto: Informações (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 082/4v/78 de 01.03.78 DA SEÇÃO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS

54

Assunto: Informações (presta)  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 13.761.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Assunto: Informações presta nos autos do processo nº 12.082

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Cardoso de Almeida (Adv. Dr. Gabriel Lopes Leal)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos da HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO (Processo nº 13.159)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13706 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almeirindo Trindade)

Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Guillhon)

DESPACHO: I - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 61, já reiterado pelo de fls. 75. II - Junte-se o recorte da publicação oficial do Edital de fls. 76, certificando-se a afixação no lugar de costume. III - Informe-se se foi expedido o Ofício a que alude o despacho proferido a fls. 91. IV - Deferindo os pedidos de fls. 7, 9, e 47, fixe a fiança a ser prestada pelos denunciados Aluizio Filomeno da Silva, Mário de Souza Ferreira e Virginaldo Ferreira Diniz na importância de Cr\$10.000,00 para cada um. Prestada a garantia, e recolhido o respectivo valor à Caixa Econômica Federal, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura. V - Intime-se. Belém, 07.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1428)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 41/78

##### EXPEDIENTE DO DIA 08/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 74/78-DPFaz/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de antecedentes do cidadão Raimundo Guimarães da Silva, vulgo "Mundico", bem como Boletim de Decisão Judicial (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Sim, em termos. Ao dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do servidor Torquato de Moraes

Assunto: Solicita que lhe seja concedido mais um (1) quinquênio

Despacho: A. Conclusos, depois de informado pelo Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Sr. Gregory Benjamin João Sanches (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Assunto: Requer juntada da xerocópia da Certidão de nascimento de Dotothe Lythcoth aos autos da Ação de Opção de Nacionalidade.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza), ref. o Proc. número 8854.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do sr. Bernardo Almeida de Souza (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório)

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Brasil - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Carlos A. Ferreira de Arruda).

Assunto: Ação de Reparação de Danos contra a Companhia das Docas do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Belém-Farma Ltda. (Adv. Dr. Otávio A. B. Meira)

Assunto: Vem a suplicante requerer a V. Exa. se digne de requisitar os Processos nºs 2.236.409/71 e 12-0/59-623/72 onde estão todas as peças de interesse deste Juízo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) move contra Joaquim Virginio Braga, José Ribamar sobrinho, João Prudente de Oliveira, Nêlio Evangelista Batista, João Borges de Souza, ref. os Processos nºs 13.989, 13.991, 13.993, 13.995 e 13.997, respectivamente.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Advas. Dras. Maria Cecília H. Rodrigues e Maria de Nazaré M. Ribeiro) move contra: Francisco Lira dos Santos, Maria Gonçalves F. Ferreira e Maria Ana M. de Oliveira, ref. os Processos nºs 14.004, 14003 e 14006.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo R. de S. Meira) move contra: Carlos Augusto Reis Carmona - Posto Entroncamento, M. M. da Silva, Super Mercado Nazaré Ltda., Indústrias Villares S/A - Filial, Comércio e Indústria de Pescados Limitada, Beiradão Bar e Comércio Estivas Limitada, Transportes Belém Lisboa Limitada, Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A, Farmácia e Laboratório Renascença Limitada e D. M. B. Bandeira "Chaplin", ref. os Processos nºs 14.012, 14.010, 14.014, 14.016, 14.018, 14.020, 14.022, 14.024, 14.026 e 14.028.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Assunto: Ref. o Proc. nº 13.987 que move contra Cláudio Oliveira Coelho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.516 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.955 - Carta Precatória

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.584 - Habeas-Corpus (TFR)

Paciente: Arthur Correia de Brito Filho

Impetrante: O mesmo

Despacho: Informe o serventuário o que se oferecer a respeito da pessoa do paciente. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.405 - Apelação Criminal (TFR).

Apelante: Gumercindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Odilson Nôvo)

Apelada: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Dê-se ciência ao interessado e arquite-se. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9448 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Dilson Passos da Costa (Adv. Dr. José Araújo Figueiredo)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Despacho: Junte-se uma petição por mim já despachada, após o que voltem-me Conclusos. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.620 - Recurso em sentido estrito (TFR nº 378)

Recorrente: Ivaldo de Lima Villar (Adv. Dr. Alberto Campos)

Recorrida: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8002 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Reitere-se o pedido objeto do ofício nº 178/78, cuja cópia consta de fl. 176. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.397 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: Archive-se. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.087 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Estaquilino Fonseca Casseb (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o alegado na petição de fl. 70, bem como sobre o documento de fl. 71. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.200 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Caporal de Pascoal

Despacho: Complete o serventuário a certidão supra, informado se foi despachado pelos Correios o Ofício nº 702/77 acima referido. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.540 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Joaquim dos Santos

Despacho: Complete o serventuário a certidão de fl. 52, informando se foi despachado pelos correios o ofício nº 928/77 cuja cópia consta de fl. 51. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.018 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jorge Roberto da Silva Rocha, Antonio Carlos Pinheiro da Cunha, José Ronaldo Uchôa Pinheiro, José Miguel Pereira Leal e Paulo Otávio do Vale Meira.

Despacho: 1. Sobre o pedido de fl. 244 ouça-se o representante do Ministério Público Federal. 2. Lavre-se termo de encerramento deste volume e de abertura do segundo (2º), o qual deverá ser formado com as peças subsequentes. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.484 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Raimundo Pereira Lima e Miriel Miguel dos Santos

Despacho: Considerando os termos da informação de fl. 266v, Cite-se, por carta precatória telegráfica, o acusado Miriel Miguel dos Santos, designado o dia 11 de abril vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.030 - Carta Precatória Citatória

Deprecante: Exmo. Dr. Juiz Federal no Estado da Paraíba

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 08.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal. Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Francisco Fernandes Souza e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em devolução oriunda da Comarca de Santarém.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7603 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Exeda: Babitonga - Indústria e Comércio de Pesca S/A.

Despacho: Diga o Exeqüente, diante do contido a fls. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13487 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Miguel da Silva e outros (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Ubiratan de Aguiar)

Despacho: I - Notifique-se a testemunha José Soares dos Santos a efetuar no prazo de 15 dias o pagamento do valor da multa que lhe foi aplicada em o despacho de fls. 152. II - Junte-se o expediente de resposta ao Ofício de fls. 169, caso já tenha sido atendido. III - Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo o Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2833 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Janir Nery e outro (Adv. Drs. Laurênio Miranda da Rocha e Arnaldo Moraes Filho)

Despacho: Archive-se. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1886 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Hilton Alves da Silva e outros (Adv. Drs. José Maria da Consolação e Wilson Araújo Souza)

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12964 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Execdos: Nelson Monteiro de Castro e sua mulher

Sentença: Vistos, etc. E natural que, ajuizado um feito com

a finalidade de cobrar valores ditos devidos pelo demandado, não mais possa o demandante particularmente promover a respectiva cobrança ou admitir sua amortização posto que se tornou SUB JUDICE a matéria, Tal seria como que atentatório à Justiça. IN CASU, a declaração da Exeqüente de que o Executado liquidou seu débito na empresa após ao ajuizamento da Execução (fls. 18) estaria inclusive a demonstrar a ausência da terceira condição da ação, ou seja, o interesse de agir, tanto que conseguira receber o que lhe era devido, sem que para tal tivessem sido empregados os meios coercitivos decorrentes do ajuizamento. Todavia, face ao fato consumado, e, por medida de economia e celeridade processuais, homologo a desistência manifestada a fls. 18, e, com fundamento no que dispõe o art. 267, CAPUT, inc. VII, - aplicável à hipótese EX VI do preceituado no art. 598, tudo do Código de Processo Civil, - julgo extinta a Execução. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 08.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 08 de março de 1978.

CLASSE - I - AÇÕES ORDINARIAS:

nº 13998 - Requerente: Belém Farma Ltda.

Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº 13986 - Exequente: I.B.D.F.

Executado: Luiz Firmino da Silva

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 13987 - Exequente: I.B.D.F.

Executado: Claudio Oliveira Coelho

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 13988 - Exequente: I.B.D.F.

Executado: Orlandino Coelho

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 13989 - Exequente: I.B.D.F.



Executado: Joaquim Virginio Braga  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 13990 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: Cezário Alves da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 13991 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: José Ribamar Sobrinho  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 13992 - Exequente: I.B.D.F.

Executado: Gilson Fontes  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 13993 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: João Prudente de Oliveira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 13994 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: Antonio Platéis da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 13995 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: Nélcio Evangelista Batista  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 13996 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: Antonio Francisco de Oliveira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 13997 - Exequente: I.B.D.F.  
Executado: João Borges de Souza  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14009 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Loja D. Bosco de A. Boulhosa Nassar  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14010 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: M. da Silva  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14011 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Na. Rodrigues Maia - Farmácia Droga Lider  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14012 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Carlos Augusto R. Carmona - Posto Entroncamento  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14013 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Tocadisco Ltda. Filial  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14014 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Super Mercado Nazaré Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14015 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: J. Oliveira (Empregador João Lopes de Oliveira)  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14016 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Indústrias Villares S/A Filial  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14017 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Sebastião Rocha - Estância 20 de Janeiro  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14018 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Comércio e Indústria de Pescados Ltda  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14019 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Castelo Materiais de Construção Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14020 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Beiradão Bar e Com. Estivas Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14021 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Cláudio Gonçalves - Escritório Imobiliário Gonçalves  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14022 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Transportes Belém Lisboa Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14023 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: A. Capela Sampaio (Bar N. S. de Fátima)  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14024 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Hotama Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14025 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: F. V. Maia  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14026 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Farmácia e Laboratório Renascença Ltda.  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14027 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: Ferreira Moraes Ltda. (Sandra Calçados)  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14028 - Exequente: A Fazenda Nacional  
Executado: D. M. B. Bandeira - Chaplin  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
CLASSE - IV - AÇÕES EXECUTIVAS  
nº 14004 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Maria Gonçalves F. Ferreira  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
nº 14005 - Exequente: Caixa Econômica Fed.  
Executados: Roberval Raposo e sua mulher  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14006 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executados: Maria Ana M. de Oliveira e outros  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago  
CLASSE - V - AÇÕES DIVERSAS:  
nº 14002 - Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executado: Alvaro da Silva Pereira

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
nº 14003 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
Executado: Francisco Lira dos Santos  
Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTECIOSOS:

nº 13999 - Deprecante: O Juiz de Direito do Território Fed. do Amapá

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14000 - Requerente: Benedito Benjamim de Souza

Requerido: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14001 - Requerente: Bernardo Almeida de Souza

Requerido: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14032 - Requerente: Raimundo dos Santos Silva

Requerido: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 14033 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Francisco Fernandes Souza e outros

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

nº 14008 - Deprecante: O Juiz Fed. no Estado do Paraíba

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14030 - Deprecante: O Juiz Fed. no Estado da Paraíba

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14031 - Deprecante: O Juiz Fed. no Estado do Ceará

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - X AÇÕES SUMARISSIMAS:

nº 14007 - Requerente: Brasil Companhia de Seguros Gerais

Requerido: Companhia das Docas do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

(G. Reg. - nº 1607 - Dia: 18/04/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 42/78

EXPEDIENTE DO DIA 09/03/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Nº 11.140 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdts: Antonio de Araújo Leal, Orlando Sampaio Melo

e Jorge Figueiredo.

Despacho: Sobre o pedido de desistência (fl. 19) ouça-se o Dr. Procurador da República e, bem assim, o executado Antonio

de Araújo Leal. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.858 - Carta Precatória Inquiritória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.387 - Reclamação Trabalhista (Inquérito para apuração de falta grave).

Requerente: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Maria Chaves Sampaio

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 103. Oficie-se. Belém, Pa, em 09.03.78. a) Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.661 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Batista Gomes dos Anjos

Despacho: Considerando os termos da informação de fl. 125, renovem-se as diligências para o próximo dia 21, às 10:00 horas, requisitada a apresentação do preso. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.956 - Carta Precatória Inquiritória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador da República, e, em seguida, proceda-se à conta. Belém, Pa, em 09.03.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0159/78-CART/SR/DPF/PA de 27.02.78 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 11/78-SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Comarca de Macapá

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Raimundo dos Santos Silva e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) propõem contra Loja D. Bosco de A. Boulhosa Nassar, M. A. Rodrigues Maia - Farmácia Droga-Líder, Tocadisco Limitada, J. Oliveira (Empregador: João Lopes de Oliveira), Sebastião Rocha-Estância 20 de janeiro, Castelo Materiais de Construção Limitada, Cláudio Gonçalves - Escritório Imobiliário Gonçalves, A. Capela Sampaio (Bar e Sorveteria N. S. de Fátima), F. V. Maia, Ferreira Moraes Limitada - Sandra Calçados, M. L. da Silva Lameira, "Bar Nossa Senhora de Lourdes".

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges R. de Moraes) propõem contra Alvaro da Silva Pereira, e outros; Roberval Raposo e outros;

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Benedito Benjamin de Souza (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório) e Requerido o D.N.E.R.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) propõem contra Luiz Firmino da Silva, Orlandino Coelho, Cesário Alves da Silva, Gilson Fontes, Antônio Platéis da Silva, Antônio Franco de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

AC/78/SEC/OF. /Nº 157 de 09.03.78 do Presídio São José

Assunto: Apresentação do interno Virginaldo Ferreira Diniz

Despacho: A Secretaria. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (adva. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro).

Assunto: Requer desentranhamento de peças nos autos da Execução (processo nº 5124)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bacharel José de Siqueira Rodrigues Filho  
Assunto: Vem apresentar testemunhas nos autos do processo 12.677.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12165 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: José Maria da Silva, Otacílio Bentes Azulay, Rodrigo

Antônio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, Renato Souza Pereira, Raimundo Saldanha de Lima, Julião Militão de Oliveira e Lino da Costa (Advs. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha, Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Recebo as apelações interpostas por Otacílio Bentes Azulay (fls. 417), Julião Militão de Oliveira (fls. 418) e Raimundo Saldanha de Lima (fls. 419). Porque as duas primeiras (e bem assim a terceira - já arrazoadas) foram interpostas por Petição (um dos dois meios alternativos admitidos pelo art. 578, CAPUT, DO CPP), DATA VENIA não cabe lavratura do Termo a que alude o art. 600, CAPUT (que é exatamente o outro modo de interposição do recurso). Assim, abra-se vista dos autos ao doutor Miguel Brasil Cunha para oferecimento de razões no prazo de 8 dias. II - Tendo em vista que os presentes autos deverão ser remetidos ao E. Tribunal Federal de Recursos para apreciações das apelações mencionadas no item precedente, - calculando-se que demorem algum tempo a retornar a esta Seção Judiciária, o que poderá prejudicar o exame periódico do cumprimento das condições a serem estabelecidas para a suspensão condicional da pena, concedida na sentença condenatória aos apenados José Maria da Silva, Rodrigo Antônio Pereira, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e Renato Souza Pereira, com relação aos quais está transitada em julgado, - mando que o serventuário autue em apartado os respectivos elementos informativos, a fim de ali serem fixadas as aludidas condições de SURSIS, e possa haver a devida fiscalização de seu cumprimento, caso aceitas aquelas na audiência admonitória que será realizada. III - Averbese no rol dos Culpados o trânsito em julgado das condenações, e expeça-se Carta de Guia relativa ao apenado José Maria da Silva, dando-se ainda conhecimento ao Instituto Nacional de Identificação. IV - Diante do contido na informação de fls. 427, IN FINE, certifique-se posteriormente o registro da sentença no livro próprio. V - Forme-se o terceiro volume, com as peças subsequentes. VI - Intime-se. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8217 - Busca e Apreensão

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Lourival Leônidas de Melo

Despacho: Contados e preparados. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7665 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Jaime Nunes Lamarão)

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e outra (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas)

Despacho: Diante do contido a fls. 265, oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República solicitando a indicação de outro membro do Ministério Público, em substituição ao doutor Jayme Nunes Lamarão. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3767 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antônio Nery Pinheiro e outro (Advs. Drs. Francisco Nunes Salgado e Gervásio de Miranda Meireles)

Despacho: Vista ao patrono do apenado Bernardino da Costa e Silva para arrazoar a apelação manifestada a fls. 204, com o prazo de 8 dias. Belém, 09.03.78. a) Dr. Aristides - Juiz Federal.

# PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### RESOLUÇÃO Nº 09/78

Altera a Resolução nº 06/77, que dispõe sobre o pagamento de despesas de Comunicações Telefônicas contraias pelos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01.03.78, o valor da cota mensal concedida aos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para o pagamento de despesas de Comunicações Telefônicas.

Parágrafo Unico - Para cumprimento do disposto neste artigo, basear-se-á para efeito de cálculo, 2/3 (dois terços) da importância atribuída, mensalmente, aos Deputados Federais.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta de classificação orçamentária 3.0.0.0, Despesas Correntes, 3.1.0.0, Despesas de Custeio, 3.1.4.0 Encargos Diversos e 13.00, Outros Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. - nº 962)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/78

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § I do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439, de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749, de 24.12.53 e Resolução nº 01/78 - letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Izabel de Jesus Amaral, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 10.04.78.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 03 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 916)

ATA da 10ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de março de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: da Exma. Sra. Maria do Faro Lopes Chaves, 1ª Dama do Estado, encaminhando sua prestação de contas referente ao exercício de 1977; do Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, em atenção ao Ofício nº 3503/77; do Secretário de Estado de Agricultura, acusando o recebimento do Ofício nº 393/78; do Presidente do BASA, acusando o recebimento do Ofício nº 471/78; LICENÇAS dos Deputados Haroldo Tavares e Ronaldo Campos, solicitando dez dias para tratamento de saúde. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado César Franco, que solicitou a conclusão de 3 pontes de madeira existentes na estrada que liga João Coelho à Vigia, e agradeceu ao Governador do Estado pela ajuda que prestou aos estudantes de 2º Grau de Santo Antonio do Tauá, que estudam em Santa Izabel. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna apresentando Pedidos de Informações dirigidos à FUNTELPA e ao Governo do Estado. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna fazendo um apelo para que seja solucionado o problema de transportes coletivos dos moradores do perímetro compreendido entre os Conjuntos Satélite e Abelardo Conduru. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, elogiando a atuação da SUDAM e da FAB em atenção às vítimas da enchente do Tocantins e o trabalho da Secretaria de Estado de Saúde naquele local. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, endossando as palavras do Deputado Lucival Barbalho e apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário, sendo aparteado pelos Deputados: Lucival Barbalho, Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e César Franco. Concluiu o orador apresentando um trabalho solicitando instalação de agências do Banco do Estado do Pará, nos Municípios de Curuçá e São Caetano de Odívelas. Por cessão de direito do Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, que fez um pronunciamento sobre as enchentes do Tocantins e apresentou requerimento manifestando a apreensão crescente desta Casa com as funestas consequências provocadas pelas anuais e sucessivas enchentes do Tocantins na economia dos Municípios da região, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 9ª Reunião Ordinária, 3ª e 4ª Sessões Extraordinárias, com o Deputado Fernando Bahia, afirmando que na última Sessão Extraordinária havia registrado o natalício do Deputado Alvaro Freitas. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Haroldo Tavares e Ronaldo Campos, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Foram deferidos os seguintes requerimentos: 211 e 212 do Deputado Osvaldo Melo; do Deputado Lucival Barbalho, de congratulações ao MOJUVENA; do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Nazaré Nassar Tuma; foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 146/78. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de votos de louvor ao SENAR pela instalação da Delegacia do Pará, que tem a dirigi-la a Professora Iacira Leite Sedrim. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre o teor do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão os requerimentos dos Deputados Célio Sampaio e Osvaldo Melo, de congratulações pela inauguração de energia elétrica na Vila de Irituia, Município de Curuçá. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tri-

buna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 59/78, do Deputado José Chaves. O autor ocupou a Tribuna para prestar informações sobre o requerimento, ficando inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho, informando que a melhoria do abastecimento de água potável para São Miguel do Guamá, já está incluída na programação do SESP para 1978 e solicitando providências para o melhoramento do serviço da travessia do Rio Guamá para Bujarú e Acará; José Chaves, criticando o Banco do Brasil, face ao corte do Crédito Agrícola. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência. Ainda para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, procedendo a leitura do relatório da 1ª Dama do Estado sobre suas atividades assistenciais; Carlos Vinagre, solicitando providências da CELPA para acabar com o racionamento de luz em nossa Capital; Alvaro Freitas, procedendo a leitura de dois requerimentos que encaminhou à Mesa e que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às 17:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente, o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de março de 1978. Lida em 21 de março de 1978.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSEAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 801)

ATA da 11ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de março de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que abordou problema relacionado com os feirantes da feira livre da Avenida Tavares Bastos e comentou o descaso do Governo com relação ao relatório da CPI do Consumidor que foi realizada por esta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna, abordando o problema da construção da ponte que liga o Bairro Arapiranga ao Município de Vigia. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, falando sobre a má administração do Prefeito Municipal de Altamira, recebendo apertes dos Deputados: Everaldo Martins, Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, tecendo críticas ao estado de abandono e falta de iluminação pública de algumas ruas de Belém e solicitou a reestruturação das feiras livres em nossa Capital, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Everaldo Martins. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 10ª Reunião Ordinária. Em discussão o requerimento nº 120/78, do Deputado José Chaves. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna para solicitar ao autor que retire o requerimento. O De-

putado José Chaves, ocupou a Tribuna solicitando a retirada do seu requerimento o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o requerimento nº 146/78, do Deputado José Chaves. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, César Franco, Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado por maioria. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência, colocando em discussão o requerimento nº 054/78, do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do requerimento que em seguida foi rejeitado por maioria. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 34/78, do Deputado Domingos Juvenil; 35/78, do Deputado Vicente Queiroz; 36/78, do Deputado Osvaldo Melo; 37, 38, 39 e 42/78, do Deputado Alvaro Freitas; 48/78, do Deputado Alvaro Freitas; 49/78, do Deputado João Mota. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário, foram adiados por 48 horas os requerimentos nºs: 51/78, do Deputado Brabo de Carvalho e 50/78, do Deputado Ronaldo Campos. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 221/77, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, dispondo sobre normas contratuais entre o Poder Público e firmas particulares. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto ora em discussão, tecendo comentários sobre o parecer contrário da Comissão de Justiça, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna expondo o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Processo foi retirado de pauta. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de março de 1978. Lida em 27 de março de 1978.

- a) Sr. Dep. JOÃO AUGUSTO  
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. CEZAR FRANCO  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 804)

ATA da 6ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de março de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Fernando Bahia e Oséas Silva.

- 1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
- 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas e trinta e cinco minutos no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 052/78, do Deputado Alvaro Freitas. O autor da matéria ocupou a Tribuna para expor os motivos que o levaram a apresentar o seu requerimento. Continuou em discussão com o Deputado Everaldo Martins, dando seu entendimento em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Continuou em discussão. O Deputado Carlos Vinagre, pediu a palavra para tecer comentários acerca da matéria,

sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Victor Paz. A seguir o requerimento foi aprovado. O requerimento nº 055/78, do Deputado César Franco, foi retirado de pauta por solicitação de seu autor. Requerimento nº 057/78, do Deputado José Chaves. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna para expor seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. O Deputado Fernando Bahia, passou à Presidência ao Deputado Oséas Silva. Continuou em discussão. O Deputado Carlos Vinagre, subiu à Tribuna para manifestar seu entendimento em torno do assunto, apresentando uma emenda aditiva ao requerimento, que, a seguir foi aprovado juntamente com a emenda. Requerimento nº 063/78, do Deputado João Mota, aprovado. Em discussão o requerimento nº 064/78, do Deputado João Mota. O Deputado Célio Sampaio, pediu a palavra para expor seu entendimento em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Everaldo Martins. Esgotado o tempo destinado à presente Sessão, o orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Reunião. A seguir, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 21 de março de 1978. Lida em 28 de março de 1978.

- a) Sr. Dep. FERNANDO BAHIA  
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSEAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 802)

#### ATA da 12ª Reunião Ordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de março de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, que apresentou requerimento solicitando maior fiscalização no serviço de travessia dos Rios Guamã e Acará, a cargo da empresa RODOMAR. O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna apresentando um trabalho denunciando a Empresa de Transportes Boa Esperança, que está cobrando um cruzeiro a mais no preço das passagens. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, pedindo providências para a conclusão da estrada Cametá-Tucuruí e construção do cais de acostamento de Cametá. O orador seguinte foi o Deputado José Chaves, solicitando providências para a construção do Muro de Arrimo do Cais do Porto em Cametá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, apresentando requerimento inserindo nos anais o artigo publicado em "O Liberal", intitulado: "OZIEL MOSTRA DESVANTAGENS PARA A AMAZONIA NA INCLUSÃO DO CENTRO OESTE NO BASA".

Após de apares manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. O orador apresentou ainda requerimento de votos de aplausos à Vereadora de Altamira, Vânia Figueiredo e solicitou a conclusão da 2ª Etapa do plano de eletrificação do Município de Nova Timboteua. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho, pedindo providências para o problema de segurança pú-

blica em Santana do Araguaia, mostrando a incapacidade do Delegado de Polícia daquela localidade, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 11ª Sessão Ordinária. Em seguida o Sr. Presidente deu conhecimento dos requerimentos que foram deferidos pela Mesa, do Deputado Osvaldo Melo, de voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Armando de Brito Pereira e Luciano Soares; do Deputado Antonio Amaral, de congratulações à Vereadora Vânia Figueiredo; do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à "A Província do Pará" pela passagem do seu 102º aniversário. Para apresentação de Projeto, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, apresentando um Projeto de Lei, dispondo sobre a avaliação disciplinar dos servidores civis do Estado, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um Projeto de Lei dispondo sobre o estabelecimento de multa, pela interrupção do fornecimento de energia elétrica. Para debater com o orador, manifestaram-se os Deputados: Everaldo Martins, Carlos Vinagre, Alvaro Freitas e Zeno Veloso. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna apresentando uma Emenda Constitucional com a finalidade de dar ao funcionalismo estadual ou autárquico que exercer cargo em Comissão ou em substituição durante cinco anos ininterruptos ou dez intercalados, terá o cargo de que é titular transformado no correspondente ao que estiver exercendo. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, apresentando requerimento inserindo nos anais o artigo do Senador Jarbas Passarinho, publicado em "A Província do Pará", intitulado: "Amazônia e Desenvolvimento". Continuou o orador falando sobre o andamento das obras de infra-estrutura em Cametá. O Deputado Antonio Teixeira, passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Ainda para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso, manifestando o seu ponto de vista em torno do atual sistema de ocupação da Amazônia; Carlos Vinagre, dirigindo apelos ao Presidente da FDP e apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário; Fernando Bahia, falando da presença do Vice-Presidente da Casa Adréa de Manaus em nossa Capital; Alvaro Freitas, apresentando requerimentos solicitando providências para o Município de Primavera, e falando do estado de abandono em que se encontra a estrada da CEASA. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19:45 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 27 de março de 1978. Lida em 28 de março de 1978.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
- Presidente.
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.
- a) Sr. Dep. OSEAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 802)

#### ATA da 7ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de março de 1978.

Presidentes : Srs. Deputados Fernando Bahia e Oséas Silva.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:45 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª

PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 178 e 195/78. Foi aprovado ainda o requerimento nº 64/78, do Deputado João Mota. Em discussão o requerimento nº 156/78 do Deputado Domingos Juvenil. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna fazendo uma ressalva ao requerimento sendo apartado pelos Deputados Domingos Juvenil e Alvaro Freitas. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo apartado pelos Deputados: Brabo de Carvalho, Everaldo Martins e Vicente Queiroz. O Deputado Fernando Bahia, passou a Presidência ao Deputado Oséas Silva. Ainda para discutir o requerimento ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu entendimento em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando a sua posição em torno do requerimento, sendo apartado pelos Deputados Carlos Vinagre e Everaldo Martins. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:45 ho-

ras, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 27 de março de 1978. Lida em 29 de março de 1978.

- a) Sr. Dep. FERNANDO BAHIA  
- Presidente.  
a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.  
a) Sr. Dep. OSEAS SILVA  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 845)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MANOEL CARMO DOS SANTOS, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Moju, de que no dia 05 de maio de 1978, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.158, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de Moju, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica PAULO IMBIRIBA LISBOA, Prefeito Municipal de Santarém, de que no dia 02 de maio, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.834, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA MACHADO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, de que no dia 05 de maio de 1978, às 09:00 horas, o Tribunal julgará o Processo nº 35.855, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MANOEL DOS REIS E SILVA, ex-Prefeito Municipal de Moju, de que no dia 09 de maio de 1978, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.981, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASILEIRO, ex-Prefeito Municipal de Baião, de que no dia 09 de maio de 1978, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 34.964, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, exercício de 1975.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica FLORIVAL NOGUEIRA DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de Vigia, de que no dia 09 de maio, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.210, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica OTON GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Moju, de que no dia 05 de maio, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.158, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de Moju, exercício de 1976.

Belém, 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente  
(G. Reg. Nº 966 - Dia 18.04.78)

ACÓRDÃO Nº 10.252  
(Processo nº 38.510)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, reletados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 1088, de 24.11.77, remeteu a registro a este Tribunal, a Portaria nº 0293, de 17 de novembro de 1977, que aposenta SOLANGE SANTOS MORAES COSTA no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento integral .....	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40% .....	360,00
Provento mensal .....	1.260,00
Provento anual .....	15.120,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 766).

ACÓRDÃO Nº 10.253  
(Processo nº 39.148)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 100, de 01.02.78, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de CARIDADE MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE, no cargo e Auxiliar de Disciplina, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0042, de 27.01.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.510,72 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento .....	Cr\$ 868,80
- Adicional por tempo de serviço - 20% .....	173,76
Provento mensal .....	1.042,56
Provento anual .....	12.510,72

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 766).

## RESOLUÇÃO Nº 8.159

(Processos n.ºs. 38.161 e 38.327)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos Processos n.ºs. 38.161 e 38.327;

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 38.161 - Lei nº 30 de 16.09.77, que concede aumento ao funcionário público da Prefeitura Municipal de AFUÁ, a partir de mês de julho de 1977;

Processo nº 38.327 - Lei nº 002/77 de 27.07.77 e Decreto nº 007/77 de 30.07.77, que autorizam o reajustamento de vencimento do Pessoal dos Quadros Permanente e Variável da Prefeitura Municipal de MARACANÁ.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
Subprocurador

(G. Reg. nº 682)

## RESOLUÇÃO Nº 8.160

(Processo nº 39.013)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo Sr. Manoel Antonio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de TUCURUÍ, através Ofício nº 012/78 de 12/01/78, (Documento protocolado sob o nº 00271, em 19.01.78).

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche:

"Tendo em vista que a presente consulta não se enquadra na exigência do art. 228 do Regimento, adotamos, a título de colaboração, para com o signatário da mesma, a sugestão oferecida pela ilustrada Procuradoria, em seu parecer de fls. 4, no sentido de ser remetida cópia do trabalho feito sobre o assunto pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR -  
Subprocurador

(G. Reg. nº 682)

## RESOLUÇÃO Nº 8.161

(Processo nº 38.155)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que não foi atendida a diligência de fls. 5 e considerando a natureza da matéria votamos pela juntada dos autos ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de VISEU - exercício de 1977."

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de VISEU, exercício de 1977, para apreciação em conjunto, o processo nº 38.155, que trata do cadastro da Lei nº 03, de 21 de abril de 1977, que autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular parte I.C.M. Municipal junto ao I.N.P.S. para fins de pagamento de débitos em atraso e contribuições vencidas, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

## RESOLUÇÃO Nº 8.162

(Processo nº 38.645)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que não foi atendida a diligência determinada, por este Tribunal, indefiro o cadastramento da Lei nº 09, de 15.08.77 (fls. 2), ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para sua revogação ou atendimento da diligência acima referida".

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 09 de 15.08.77, que aumenta os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de PEIXE-BOI, ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para que seja revogada a citada Lei ou remessa do ato que autorizou referido aumento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

## RESOLUÇÃO Nº 8.163

(Processo nº 38.696)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

1 - O presente processo trata do cadastramento da Resolução nº 02, 13 de setembro de 1977, originária da Câmara Municipal de Cametá, a qual diz respeito à remuneração de Vereadores (fls. 2-lida em Plenário).

2 - A informação da D-6 está às fls. 5 (lida em Plenário).

3 - O Parecer da Procuradoria - encontra-se às fls. 6 (lido em Plenário).

4 - Em data de 30 de janeiro de 1978, pedimos diligência junto ao Departamento Técnico, cuja resposta está às fls. 8 a 12.

5 - Este Tribunal já decidiu, por maioria de votos (e o nosso voto foi vencido) sobre a matéria, baixando inclusive Resolução normativa (Resl. nº 7.437, de 01.04.77), interpretando não só os limites mas, também, a época de fixação e reajuste da remuneração dos membros das Câmaras Municipais. Assim sendo a Resolução nº 02, acima referida, não pode ser cadastrada, devendo ser revogada. A Câmara Municipal de Cametá deverá aguardar a fixação da remuneração dos Deputados Estaduais ao término da presente legislação para alterar, se possível, os valores constantes da

Resolução nº 25, de 02.07.75. Caso tenha havido pagamentos, nos termos da Resolução nº 02, os Vereadores providenciarão o recolhimento necessário, no prazo de noventa dias, contado o conhecimento desta decisão.

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 02, de 13 de setembro de 1977, que fixa a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cametá, devendo os Srs. Vereadores restituírem as diferenças recebidas a mais no prazo de noventa (90) dias, contados da ciência da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

## RESOLUÇÃO Nº 8.164

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de José de Ribamar Pessoa Filho, protocolado sob o nº 0818, em 27.02.78 e constante da Ata desta sessão;

## RESOLVE:

Autorizar à Presidência a exonerar José de Ribamar Pessoa Filho, do cargo de Escriturário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 1º de março de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

## RESOLUÇÃO Nº 8.165

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO que os Acórdãos n.ºs. 10.088 e 10.156, registraram as reformas dos soldados PMs Aldemir Rodrigues Brandão, Daniel Pinheiro da Silva e Augusto Carlos Vieira da Costa, incluindo em seus proventos valores devidos à Gratificação de Categoria I;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Categoria I não esta prevista na legislação da Polícia Militar, no que tange às gratificações incorporáveis aos proventos;

CONSIDERANDO que o prazo para revisão dos processos, estipulado no art. 57, Parágrafo único da Lei Orgânica deste Tribunal, acha-se vencido;

CONSIDERANDO que o parecer da douta Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas conclui pelo arquivamento dos supra mencionados processos;

## RESOLVE:

Arquivar os Processos n.ºs. 37.960, 37.869 e 38.166, objeto dos Acórdãos n.ºs. 10.156 e 10.088.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**